

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartição pública ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atizado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMÁRIO

N. 35

TRADUÇÃO

ESCRITURA N. 546, DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.043, de 21 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 5.485, de 25 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.486, de 25 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.244, de 31 de janeiro de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de dezembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 30 de dezembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 10 de fevereiro de 1940.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1939 e 10 de fevereiro de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Federal de Comércio Exterior.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e do Departamento de Imprensa e Propaganda.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade e da Divisão do Pessoal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro — Expediente do Sr. chefe do Gabinete, do Conselho Superior Administrativo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedora do Distrito Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo e da Comissão de Eficiência.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Serviço de Estatística da Produção, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Águas.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.043 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1939

Aprova os novos estatutos da Aachener & Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft, adotados pela assembleia geral ordinária de acionistas realizada a 20 de maio de 1938.

O Presidente da República, atendendo ao que requerem a sociedade anônima Aachener & Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft, com sede em Aachen, Alemanha, autorizada a funcionar no Brasil, pelos Decretos ns. 5.367, de 12 de novembro de 1904, 20.074, de 3 de junho de 1931, e 2.743, de 2 de junho de 1938, em operações de seguros contra fogo e riscos de transporte, resolve aprovar seus novos estatutos, adotados pela assembleia geral ordinária dos respectivos acionistas, realizada a 20 de maio de 1938, continuando ela integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Documento n. 1

C. BUSCHMANN

Tradutor Público Juramentado

Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma alemão, o qual, a pedido da parte e em razão do meu ofício, traduzi para o vernáculo na forma abaixo:

Pas-sada em Aachen, aos vinte de maio de mil novecentos e trinta e oito.

Hoje, às dez horas da manhã, dirigiu-se o abaixo assinado, Doutor Ludwig Greven, tabelião em Aachen, a pedido da diretoria da Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft, sociedade anônima com sede em Aachen, no escritório comercial da referida sociedade em Aachen, à Aureliusstrasse 14/16, para af lavrar a escritura das deliberações da assembleia geral ordinária da referida sociedade anônima, convocada para hoje, para a mesma hora.

No local encontrou o tabelião as seguintes pessoas por ele conhecidas.

I. Representando a diretoria da sociedade, os senhores:

a) Walter Schmidt, diretor geral, domiciliado em Aachen;
 b) Josef Wehbrink, diretor, domiciliado em Aachen;

II. Representando o conselho fiscal da sociedade, os senhores:

Carl Arthur Pastor, Doutor em Direito, domiciliado em Aachen, Albert Heusch, fabricante, domiciliado em Aachen, Conselheiro Privado de Finanças, Robert Bürgers, Consultor Jurídico Administrativo, domiciliado em Colônia, Professor Hugo Cadenbach, Doutor em Direito, Consultor do Tribunal Regional aposentado, domiciliado em Aachen, Hanswolf von Gerschen, domiciliado em Wassenaar, na Holanda, Consul aposentado Hans von Gülden, domiciliado em Aachen, Consul aposentado Hans C. Leiden, domiciliado em Colônia, H. A. Müchmeyer, domiciliado em Hamburgo, Georg Nellessen, agricultor em Kaisersruh perto de Aachen.

III. Acionistas e representantes de acionistas constantes da lista de presença anexa à presente escritura.

O Doutor Carl Arthur Pastor, na qualidade de presidente do conselho fiscal, assumiu a presidência da assembleia, verificando de início ter sido a mesma legalmente convocada. A convocação para esta assembleia, conforme certifica o tabelião baseado nos exemplares impressos das folhas abaixo, anexados à presente escritura, foi feita no Diário do Reich Alemão e no Diário do Estado Prussiano número 100, de 2 de maio de 1938, pela diretoria motivando a

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a nova redação dos estatutos de conformidade com as disposições da lei de sociedades anônimas e supressão das disposições desnecessárias ou já contidas na lei de sociedades anônimas. As alterações principais são as seguintes:

A chamada para pagamento do capital em ações é feita em carta registrada, não estando a sociedade obrigada a receber pagamentos para os quais não tenha sido feita a chamada; redação resumida das disposições sobre prestação de garantia pela parte de capital em ações não integralizado; o conselho fiscal poderá regular as atribuições do presidente da diretoria, afastando-se do disposto no § 70 da lei de sociedades anônimas; nova regulamentação das bonificações ao conselho fiscal; a assembleia geral ordinária será realizada nos sete primeiros meses do ano social; nova regulamentação das disposições sobre o direito de voto de acordo com os dispositivos legais e supressão das disposições sobre representação na assembleia geral; supressão do conselho de revisão; fixação do lançamento para o Fundo para fins de utilidade comum em vinte por cento (20%) do lucro líquido; supressão do Fundo Suplementar de Dividendos.

A minuta dos novos estatutos encontra-se na sociedade para exame.

2. Relatório da diretoria, do conselho fiscal e do conselho de revisão, bem como apresentação da conta de lucros e perdas e lançamento do 113º ano social de 1937.

3. Deliberação sobre distribuição dos lucros, bem como sobre quitação da diretoria e do conselho fiscal.

4. Nova eleição de todo o conselho fiscal.

De acordo com a relação dos acionistas que compareceram e dos que se fizeram representar, anexada à esta escritura como comprovante e assinada pelo presidente da assembleia geral, compareceram à assembleia geral desta data 33 acionistas, representando 13.846.000 de Reichsmarcos em ações, com direito a 43.845 votos.

Esta relação ficou à disposição dos presentes, para exame, desde a primeira votação.

Esgotou-se a ordem do dia do seguinte modo:

Com referência ao ponto 1 da ordem do dia, verificou o presidente que havia sido entregue a todos que compareceram, antes de penetrar na sala da sessão, um impresso provisório dos novos estatutos.

Em curta exposição disse quais os motivos e fins da nova redação dos estatutos, apontando as alterações principais e declarando, nessa ocasião, que os novos estatutos haviam sido apresentados em vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e oito à Inspetoria de Seguros Particulares do Reich, que nenhuma objeção fez quanto ao teor.

Os novos estatutos apresentados à assembleia geral foram impressos com o seguinte teor, devendo observar-se que o trecho riscado no impresso, do § 19, alínea 1: "A distribuição a cada sócio será determinada pelo conselho fiscal" fica sem efeito.

Seguia-se em apenso o impresso dos estatutos já por mim traduzidos em vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e oito, constando de oito páginas.

A seguir determinou o presidente fossem lidos os precedentes novos estatutos, pedindo antes disso à assembléa que, caso alguém quizesse pedir a palavra a respeito das disposições propostas dos estatutos, ou contrariá-las, deveria fazê-lo depois da leitura de cada parágrafo, pois que do contrário consideraria aprovados os novos estatutos pela assembléa.

Não havendo quem quizesse usar da palavra sobre os parágrafos lidos, nem quem se opusesse, o presidente declarou os novos estatutos unanimemente aprovados pela assembléa.

Em aditamento observou o presidente que de acordo com o § 31 dos novos estatutos, só competia ao conselho fiscal modificá-los quanto à redação; porém que essa disposição não produzia efeito antes do registro dos novos estatutos no Registro de Comércio. Não se podendo prever se o Juiz de Registro pediria quaisquer alterações nos novos estatutos, propunha-se autorizasse o conselho fiscal a fazer por si as alterações dos estatutos que fossem exigidas pelo Juiz de Registros.

Não havendo quem se opusesse, declarou o presidente aprovada unanimemente a proposta.

Com referência ao ponto 2 da ordem do dia, apresentou o presidente, etc.

Assim esgotou-se a ordem do dia, encerrando o presidente a sessão.

Do que eu, tabelião, abaixo assinado, lavrei a presente escritura, que assinei de próprio punho. (assinado) Dr. Greven.

O presente traslado, que confere com a escritura original, é expedido à Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft em Aachen; e certifico que a escritura não contém outras disposições referentes à deliberação sobre a nova redação dos estatutos.

O presente traslado pagou o selo de documento de RM. 3 (na primeira página da escritura estava colada uma estampilha de RM. 3, devidamente inutilizada com o carimbo do Doutor em Direito Ludwig Greven, tabelião em Aachen).

A escritura original pagou R.M. 100 de selo de documento.

Aachen, aos quinze de abril de mil novecentos e trinta e nove. O tabelião, assinado: Dr. Greven. Estava colado o selo em relevo do referido tabelião.

Reconheço verdadeira a firma supra do tabelião Dr. Greven. Aachen, aos dezoito de abril de mil novecentos e trinta e nove. O Presidente do Tribunal de primeira instância, assinado: Hermanns. Estava o carimbo do referido tabelião.

N. 142 — Reconheço verdadeira a assinatura do Senhor Hermanns, Presidente do Tribunal de primeira instância em Aachen. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu torno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Recebi 4\$000, ouro, R.M. 12. Tab. 54.b. — Colônia, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e nove. Assinado: Barbosa Lima, Consul. Estava um selo consular de quatro mil réis ouro, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Colônia.

Por tradução, conforme. C. Buschmann.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — C. Buschmann.

Documento n. 2

C. BUSCHMANN

Tradutor Público Juramentado

Certifico que me foram apresentados os estatutos da "Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft", escritos no idioma alemão, os quais, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernáculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Estatutos da "Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft", aprovados por despacho da Inspeção de Seguros Particulares do Reich, de vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e oito.

Para a sociedade anônima que gira sob a razão social de "Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft", com sede em Aachen, vigorarão como contrato social os seguintes estatutos:

TÍTULO I

FIRMA, SEDE, OBJETO E PUBLICIDADE

§ 1.º A sociedade girará sob a razão social de "Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft" e na Baviera sob a razão social de "Münchener und Aachener Mobiliar-Feuer-Versicherungs-Gesellschaft".

§ 2.º A sede da sociedade é em Aachen.

§ 3.º O fim da sociedade é operar, diretamente, no interior e no estrangeiro, em todos os ramos de seguros de coisas, e em todos os

ramos de seguros, por meio de re-seguros e seguros de resseguros, especialmente:

1. Seguros contra os riscos de fogo, raio e explosão;
2. Seguros de alugueis por dano à coisa;
3. Seguros contra perdas ocasionadas pela paralização do trabalho em consequência de dano à coisa;
4. Seguros contra perdas por roubo com arrombamento, bem como contra perdas originadas por motins;
5. Seguros contra danos causados por encarnamentos dagna;
6. Seguros contra acidentes e responsabilidade civil;
7. Seguros contra riscos de transporte;
8. Seguros de guarda-roupas;
9. Seguros contra quebra de vidros;
10. Seguros de automóveis;
11. Seguros de cinemas;
12. Seguros de automáticos;
13. Seguros de produção de filmes e contra a interrupção da produção de filmes pelos produtores.

A sociedade assiste o direito de participar com capital em empresas de seguros e institutos de crédito real existentes ou que venham a ser fundadas.

§ 4.º As publicações serão feitas no "Deutscher Reichsanzeiger".

TÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

§ 5.º O capital social da sociedade é de vinte milhões de Reichsmarcos, dividido em 20.000 ações no valor nominal de mil Reichsmarcos cada uma. As ações são nominativas.

O capital social poderá ser aumentado pela emissão de novas ações, mesmo que o capital até agora existente não tenha sido integralizado.

A participação de novas ações a serem emitidas, nos lucros, pode ser determinada por outro modo que o estabelecido no § 53 da lei de sociedades anônimas.

§ 6.º Todo acionista é obrigado a comunicar à sociedade as suas mudanças de domicílio ou da sede de seu estabelecimento, indicando com exatidão o seu novo endereço.

Todas as comunicações e convocações devem ser feitas validamente aos próprios acionistas, seus sucessores ou representantes legais, e, sempre que existir caução, por carta registrada ao caucionante, remetida para a última residência ou domicílio fornecido à sociedade.

A sede da sociedade é o lugar do cumprimento de todas as obrigações dos acionistas decorrentes destes estatutos.

§ 7.º Sobre a necessidade, época e montante dos pagamentos do capital social decide a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. A chamada para pagamento é feita pela Diretoria, em carta registrada aos acionistas.

Quando for exigido o pagamento, é a Diretoria obrigada a convocar uma assembléa geral, na qual deverá ser feita a exposição da situação financeira da sociedade.

A sociedade não é obrigada a aceitar os pagamentos sobre as ações, que excederem os por ela pedidos.

§ 8.º Nenhum acionista poderá possuir ações representando mais que 1% do capital social da sociedade. As pessoas jurídicas poderão a Diretoria permitir, com aprovação do Conselho Fiscal, a aquisição e posse de maior número de ações.

A transferência de ações a outro possuidor só poderá ser feita com o consentimento da sociedade. Negando a Diretoria, como representante legal da sociedade, o consentimento, não precisará declarar os motivos da recusa.

§ 9.º A sociedade assiste o direito de, a critério da Diretoria, pedir garantia pelo montante não integralizado da ação, quando o acionista:

1. residir fora do Reich alemão ou se ausentar da Alemanha;
2. tiver o seu patrimônio diminuído, suspender seus pagamentos, procurar obter concordata amigável com seus credores ou quando a Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, julgar que a sua situação econômica não oferece garantia;
3. perder a capacidade jurídica ou total ou parcialmente o direito de dispor de seus bens;
4. morrer ou se por outros motivos se der a transferência de ações por direito sucessório universal. Nestes casos deverá o pedido de garantia ser feito aos herdeiros ou outros sucessores legais do até então acionista.

§ 10. Se o pagamento exigido da parte da ação não integralizada, não for feito em devido tempo, ou não sendo dadas em tempo devido garantias ou praticados os atos prescritos no § 9.º, poderá então o faltoso, de conformidade com o § 58 da lei de sociedades anônimas, depois de fixado um prazo suplementar, ser declarado privado do direito à sua conta e aos pagamentos efetuados, em favor da sociedade. O mesmo se dará no caso de ter sido feita caução ou dada qualquer outra garantia para o pagamento devido.

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA COMERCIAL

§ 11. São órgãos da sociedade:

- A. — A Diretoria.
- B. — O Conselho Fiscal
- C. — A assembléa geral.

A. A DIRETORIA

§ 12. A Diretoria é nomeada pelo Conselho Fiscal. Compõe-se dum ou mais pessoas.

A Diretoria representa a sociedade judicial e extra-judicialmente.

O Conselho Fiscal, tem poderes para confiar a qualquer um dos membros da Diretoria o encargo de representar a sociedade de per si, ou conjuntamente com outro membro da Diretoria ou com um procurador. O Conselho Fiscal determinará as obrigações dos Diretores e suas mútuas relações na administração, bem como o título de cada um respectivamente; e designará um de seus membros para Presidente da Diretoria.

Seu um membro da Diretoria nomeado Presidente da mesma, poderá o Conselho Fiscal regular a sua situação na Diretoria, afastando-se do disposto no § 70, n. 2, da lei de sociedades anónimas.

O Presidente só poderá nomear procuradores com o consentimento do Conselho Fiscal.

§ 13. A permanência no cargo, honorários, dispensa e outras condições de trabalho dos membros da Diretoria serão regulados por acordo especial entre os mesmos e o Conselho Fiscal ou por mandatário por este nomeado.

Cada Diretor, a pedido do Conselho Fiscal, e durante o seu mandato e até prestação de contas à assembléa geral, deverá prestar caução à sociedade pelos atos de sua gestão, cuja espécie e valor serão determinados pelo Conselho Fiscal.

B. O CONSELHO FISCAL

§ 14. A assembléa geral elegerá para o Conselho Fiscal, pelo menos sete e no máximo doze membros dentre os acionistas. Nessas eleições deverão ser eleitos pelo menos metade de seus membros, dentre os acionistas domiciliados em Aachen.

O mandato começa com a eleição e termina na assembléa geral que tomará as contas do 4º ano social depois da eleição. O ano social dentro do qual se proceder à eleição não será neste caso computado.

Nenhum empregado da sociedade poderá fazer parte do Conselho Fiscal. Qualquer membro do Conselho Fiscal deixará o cargo caso sem o consentimento do Conselho Fiscal fez ou vier a ser empregado, membro do Conselho Fiscal ou Diretor de outra Companhia de Seguros.

Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá, sem o consentimento do Conselho Fiscal, ser devedor da sociedade, a não ser pela quota ainda não integralizada de suas ações ou como tomador de seguro para a contribuição do seguro.

§ 15. Perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que estiver nos casos previstos no § 10.

Vagando extraordinariamente o cargo de qualquer membro, não será necessária eleição para preenchê-lo até a primeira assembléa geral, desde que permaneçam em exercício seis membros do Conselho Fiscal. Se o número de membros houver baixado de seis, convocar-se-á imediatamente uma assembléa extraordinária, na qual se fará a eleição para preenchimento do cargo vago.

A eleição para preenchimento da vaga de membro do Conselho Fiscal, será feita somente para o tempo que restava ao membro que deixa o cargo.

§ 16. O Conselho Fiscal elegerá anualmente, logo depois da assembléa geral ordinária, dentre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente. Se no decorrer do ano vagar um desses cargos, deverá o Conselho Fiscal proceder imediatamente à eleição para preenchimento da vaga aberta. Podem ser reeleitos os que deixaram os cargos. O Vice-Presidente substitue o Presidente em todos os seus impedimentos.

§ 17. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar a administração da sociedade. Poderá nomear dentre os seus membros um ou mais mandatários, fixando as suas atribuições e poderes.

Desde que as prescrições legais não disponham especialmente, reunir-se-á o Conselho Fiscal por convocação do Presidente, sempre que para isso houver motivo.

Para que as deliberações sejam válidas, será necessária a presença ou, em caso de votação por escrito, a declaração escrita de pelo menos seis membros.

Decidirá a simples maioria de votos. Havendo empate na votação, decidirá o voto do Presidente; nas eleições a sorte.

As declarações de voto do Conselho Fiscal e de seus mandatários são feitas, em nome do Conselho Fiscal, pelo Presidente ou, no seu impedimento, pelo seu substituto.

§ 18. Todo membro do Conselho Fiscal deverá ser possuidor de ações da sociedade no valor nominal total de pelo menos dez mil Reichsmarcos.

§ 19. Todo membro do Conselho Fiscal receberá, além da indenização das despesas que houver feito no exercício de suas funções, uma bonificação anual de Reichsmarcos 2500. --; o Presidente perceberá o dobro; o Vice-Presidente um e meio dessa importância.

Além disso preberão os membros do Conselho Fiscal anualmente uma quota de dez por cento sobre o lucro anual, o qual deverá ser calculado de conformidade com a lei de sociedade anónimas.

O imposto especial sobre bonificações ao Conselho Fiscal será pago pela sociedade.

§ 20. O Conselho Fiscal determinará a ordem de trabalho de seus membros e mandatários e resolverá sobre os planos de distribuição das quotas anuais (§ 19) aos seus membros.

C. A ASSEMBLÉA GERAL

§ 21. A assembléa geral será convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal.

A assembléa geral ordinária dos acionistas realizar-se-á nos sete primeiros meses do ano social para o ano social transacto.

A referida assembléa geral serão apresentados pela Diretoria o balanço anual e a conta de lucros e perdas do ano social transacto, a proposta para distribuição dos lucros, bem como um relatório detalhado sobre o curso dos negócios e a situação da sociedade, juntamente com o relatório do Conselho Fiscal.

§ 22. Poderá tomar parte nas deliberações da assembléa geral todo acionista registado nessa qualidade no livro de acionistas.

Para que possa tomar parte na assembléa geral, deverá todo acionista comunicar o seu comparecimento à sociedade, ao mais tardar 3 dias antes da assembléa geral, mediante o que lhe será fornecido um cartão de ingresso nominal, declarando o número de ações que representa. Esta disposição deverá constar na convocação para a assembléa geral. A assembléa geral poderá, também, admitir os acionistas que posteriormente tenham avisado seu comparecimento.

Se ainda não estiver integralizado o pagamento de nenhuma ação e tendo os pagamentos sobre todas as ações sido efetuados na mesma proporção, dará nesse caso cada ação do valor nominal de RM. 1000. — direito a um voto.

Nenhum acionista ou seu representante terá direito de voto superior ao valor total de RM. 500.000. — em ações, inclusive as próprias.

As pessoas jurídicas que forem acionistas poderá o Conselho Fiscal conceder maior número de votos.

§ 23. A assembléa geral será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal, seu substituto ou, no impedimento também do último, por um membro designado pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

§ 24. As deliberações da assembléa geral são tomadas por simples maioria de votos, salvo se a lei ou os presentes estatutos exigirem maior número ou fizerem outras exigências.

A fusão da sociedade com outra companhia, a transferência de todo o patrimônio social, a transformação da sociedade noutra modalidade jurídica e a dissolução da sociedade só poderão ser resolvidas mediante proposta do Conselho Fiscal ou dum número de acionistas cujas ações representem conjuntamente pelo menos a quinta parte do capital social, e somente numa assembléa geral extraordinária especialmente convocada para tal fim. Também se exige para a deliberação, que estejam representadas ações perfazendo o total de pelo menos dois terços do capital social. Se o capital social não estiver representado nessa proporção, convocar-se-á então nova assembléa geral, na qual já não será necessária a referida representação de votos, mas que deliberará com uma maioria de três quartos pelo menos do capital social representado na deliberação. Na convocação deverá constar a razão que impediu a deliberação na assembléa anterior, bem como quais serão as exigências para deliberação na nova assembléa.

A votação para eleições far-se-á por escrito; poderá, entretanto, se efetuar por chamada, desde que ninguém se oponha a esse modo de eleição. As votações para outros fins podem ser realizadas pelo voto oral ou por chamada.

Se nas eleições não derem os votos maioria simples, far-se-á novo escrutínio para os dois votados que houverem obtido maior votação. Havendo empate, decidirá a sorte, que deverá ser tirada pelo Presidente.

TÍTULO IV

ENCERRAMENTO DO ANO, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E RESERVAS

§ 25. O ano social da sociedade é o do calendário.

Nos cinco primeiros meses depois de decorrido o ano social deverá a Diretoria computar o balanço e a conta de lucros e perdas (encerramento anual) e apresentá-los ao Conselho Fiscal juntamente com o relatório do ano transacto e com a proposta para distribuição dos lucros.

§ 26. Do lucro líquido anual deverão:

1 — ser creditada ao "Fundo para fins de utilidade comum" (§ 29) uma quota de 20 % (vinte por cento) do lucro líquido restante do ano comercial, depois de deduzidos 4 % (quatro por cento) das contribuições pagas, bem como os eventuais extornos de reservas para desvalorizações, fundos especiais e outras reservas;

2 — ser pagas as quotas de lucro a que tiverem direito os membros do Conselho Fiscal, a Diretoria e empregados, por contrato ou de acordo com os estatutos, observadas as prescrições legais.

Da parte do lucro líquido que ainda restar disporá livremente a assembléa geral, especialmente para fixação dos dividendos a serem pagos aos acionistas, ou para transferência para reservas extraordinárias já existentes ou a serem feitas, ou para transporte para nova conta.

§ 27. Sobre a aplicação das reservas extraordinárias aos fins para que foram criadas, resolverá a Diretoria com o consentimento do Conselho Fiscal.

TÍTULO V

INVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL

§ 28. O emprego temporário e rendoso dos dinheiros, que a critério da Diretoria devem ficar disponíveis, será feito pela Diretoria, mediante aviso ao Conselho Fiscal.

Entretanto o depósito a juros dos dinheiros cuja disponibilidade não seja necessária a critério da Diretoria, é feito pela mesma com o consentimento do Conselho Fiscal, de acordo com o regulamento da Inspeção de Seguros Particulares do Reich.

TÍTULO VI

FUNDOS PARA FINS DE UTILIDADE COMUM

§ 29. O fundo para fins de utilidade comum, que, de acordo com o § 26, é formado com parte do lucro líquido, destina-se a reconduzir o lucro obtido, nos limites prefixados, em proveito da comunidade e, nessa conformidade, ser empregado em fins de utilidade comum compreendidos no campo de operações da sociedade. Sobre o emprego em particular resolve a Diretoria com o consentimento do Conselho Fiscal.

TÍTULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

§ 30. Para a dissolução e liquidação da sociedade vigoram as prescrições legais.

TÍTULO VIII

ALTERAÇÕES DOS ESTATUTOS

§ 31. As alterações dos Estatutos, no tocante tão somente à redação, competem ao Conselho Fiscal.

TÍTULO IX

FÓRO

§ 32. O fóro para as questões suscitadas entre a sociedade e seus acionistas é o local de Aachen.

Os precedentes Estatutos impressos, da Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft em Aachen, conferem literalmente, com os novos Estatutos aprovados na assembleia geral da referida sociedade realizada em vinte de maio de mil novecentos e trinta e oito, lavrados em minhas notas referentes à mesma assembleia geral no Registro de Documentos, sob número 546/1938.

Aachen aos quatro de agosto de mil novecentos e trinta e oito. O tabelião, assinado: Dr. Greven. Estava colado o selo em relevo do Dr. em Direito Ludwig Greven, tabelião em Aachen.

Reconheço verdadeira a firma supra do tabelião Dr. Greven, Aachen, aos onze de agosto de mil novecentos e trinta e oito. O Presidente do Tribunal Provincial, assinado: Hermanns. Estava o carimbo do referido tribunal em Aachen.

N. 284. Reconheço verdadeira a assinatura retro do Doutor Hermanns, Presidente do Tribunal Provincial em Aachen, Alemanha.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das armas deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — Recebi 1\$000 — R.M. 12. — Colônia, aos dezesseis de agosto de mil novecentos e trinta e oito. Pelo Consul, assinado: Franz Josef Meyen, Vice-Consul. Estava uma selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Colônia.

E nada mais se continha em o referido documento, o qual, a pedido do interessado, bem e fielmente traduzi para o vernáculo, do original ao qual me reporto. Em fe do que, assino e selo o presente na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, ano de Nosso Senhor Jesus Cristo. — C. Buschmann, Tradutor Público Juramentado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — C. Buschmann

Documento n. 3

Eu, C. Buschmann, tradutor público e intérprete comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela Meritíssima Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que me foi apresentado um documento exarado em alemão, afim de o traduzir para o vernáculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

CERTIDÃO

Certifica-se à Aachener und Münchener Feuer — Versicherung Gesellschaft, em Aachen, que no período compreendido entre as As-

sembléias Gerais Ordinárias de 7 de maio de 1937 a 20 de maio de 1938, não foram feitas modificações dos seus estatutos.

Berlin, aos 18 de agosto de 1938.

A Repartição Fiscalizadora do Reich para Seguros Privados.

Em representação: (assinado) Dr. Schneider.

(Estava um carimbo da referida Repartição).

Visto para legalização da assinatura supra.

Berlin, aos 29 de agosto de 1938.

O Ministério do Exterior da Alemanha.

Em representação: (assinatura ilegível).

(Estava um carimbo do referido Ministério e uma nota de autas).

N. 895. Reconheço verdadeira a legalização supra, feita no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Alemanha.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo deste Consulado.

Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República.

Berlin, 31 de agosto de 1938.

Tab. 54 B.

(assinado) Camargo Neves, Consul.

(Estava um Selo Consular brasileiro no valor de quatro mil réis ouro, devidamente inutilizado pelo carimbo do Consulado Geral do Brasil em Berlin).

E nada mais se continha em o referido documento, o qual, a pedido do interessado, bem e fielmente traduzi para o vernáculo, do original ao qual me reporto.

Em fé do que, assino e selo o presente na cidade do Rio de Janeiro, neste vigéssimo oitavo dia de outubro do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e oito. C. Buschmann, Tradutor Público.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1938. — C. Buschmann.

(C. 1.143 — 9-2-40 — 693\$600).

DECRETO N. 5.185 — DE 25 DE JANEIRO DE 1940

Aprova os novos estatutos da "Albingia" Versicherungs-Aktiengesellschaft, adotados pela assembleia geral ordinária de acionistas realizada a 4 de março de 1938.

O Presidente da República, atendendo ao que requerem a sociedade anônima "Albingia" Versicherungs-Aktiengesellschaft, com sede em Hamburgo, Alemanha, autorizada a funcionar no Brasil, pelos Decretos ns. 6.550, de 11 de julho de 1907, 17.620, de 5 de janeiro de 1927, e 909, de 17 de junho de 1936, em operações de seguros marítimos e terrestres, resolve aprovar seus novos estatutos, adotados pela assembleia geral ordinária dos respectivos acionistas realizada a 4 de março de 1938, continuando ela integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

W. M. BURGHEIM

Tradutor público juramentado

Certifico que me foram apresentados os autos de uma Assembleia Geral Ordinária da "Albingia" Sociedade Anônima de Seguros em Hamburgo, afim de traduzir a autenticação dos autos e o protocolo da mesma Assembleia, exarados em idioma alemão, para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu officio, como se segue:

TRADUÇÃO N. 4.936/939

Atestado. — Pelo presente atestamos que os Estatutos da "Albingia" Sociedade Anônima de Seguros em Hamburgo, contidos nos Autos anexos sobre a Assembleia Geral Ordinária de 4 de março de 1938, são os Estatutos daquela Sociedade em vigor desde 4 de março de 1938 e por nós autorizados em 4 de abril de 1939. Ao mesmo tempo observamos que se trata, apenas, de uma nova redação dos Estatutos para o fim da adaptação à lei das ações de 30 de janeiro de 1937, agora em vigor na Alemanha ("Diário da Legislação do Reich 17", página 107) e que pela nova redação dos Estatutos nem foi alterado o caráter da Sociedade, nem fundada uma nova Sociedade. Berlin, em 26 de abril de 1939. — A Repartição do Reich de Fiscalização dos Seguros Privados, interinamente. (a) Dr. Schneider. Ao lado o selo daquela repartição. — Visto para reconhecimento da assinatura supra. Berlin, em 28 de abril de 1939. O Ministério das Relações Exteriores da Alemanha. Por ordem (a) Reimke. Ao lado a chancela daquele Ministério. Anotações de emolumentos. Certidão n. V. 396/21. — No verso havia um reconhecimento da assinatura do conselheiro Reimke, feito em vernáculo em 28 de abril de 1939 pelo Consulado do Brasil em Berlin, assinado pelo Consul senhor Camargo Neves, estando inutilizado um selo consular de 4\$0 — ouro. N. 527 do rol de documentos de 1938. Armas da República Alemã. Anotações de

emolumentos pagos e estampilha a'émã inutilizada. 11ª via. — V. 396. 21 39. — Nesta cidade livre e hanseática de Hamburgo. Eu, o Tabelião Público em Hamburgo, Dr. juris Gottfried Waentig, dirigi-me hoje, sexta-feira, quatro (4) de março de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), às 12 horas do dia, à sala de sessões da "Albingia" Versicherungs-Aktiengesellschaft (Sociedade Anônima de Seguros), em Hamburgo, à rua Alsterdamm n. 39, Edifício Europa, 4º andar, para por ordem da Diretoria daquela Sociedade lavrar um protocolo sobre as discussões da Assembléa Geral Ordinária dos acionistas daquela Sociedade a realizar-se hoje no local indicado. O Presidente do Conselho Administrativo senhor Carlo Z. Thomsen abriu a Assembléa pouco depois do meio dia, assumindo a presidência. Ele verificou que a Assembléa Geral tinha sido convocada dentro do prazo e na forma legal. Para prová-lo apresentou-me um exemplar do primeiro suplemento ao "Diário Oficial" da Alemanha e "Diário do Estado da Prússia", de 7 de fevereiro de 1938. Nesse suplemento achava-se a seguinte publicação: "Albingia", Sociedade Anônima de Seguros, Hamburgo. Os senhores acionistas são convidados a comparecer à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se na sexta-feira, 4 de março de 1938, às 12 horas da tarde na sala de sessões da Sociedade, Hamburgo, à rua Alsterdamm n. 39, Edifício Europa, 4º andar. Ordem do dia: 1º) apresentação do relatório anual e do balanço com conta de lucros e perdas até 30 de setembro de 1937. 2º) Desobrigação à Diretoria, ao Conselho Administrativo e aos revisores. 3º) Eleição do Conselho Administrativo. 4º) Eleição de um revisor. 5º) Modificação dos Estatutos para adaptação à Lei das ações. Para o item 5 haverá além da votação em comum de todos os acionistas a votação em separado dos acionistas preferenciais e portadores de ações principais. Poderão tomar parte na Assembléa Geral todos aqueles acionistas que depositarem as suas ações até o mais tardar quatro dias antes da data da Assembléa convocada na Tesouraria da Sociedade com um tabelião público alemão, nos pagadores de dividendos da Sociedade ou em um banco coletor de valores de uma praça de bolsa alemã de valores, deixando-os em depósito até à terminação da Assembléa Geral e que disso fizerem prova pela apresentação do recibo do depositário. O Conselho Administrativo, Carlo Z. Thomsen, Presidente. Antes de entrar na ordem do dia, assinou o Presidente senhor Carlo Z. Thomsen as listas de acionistas anexas — anexos ns. 1 e 2 — apresentando-as a quem as quisesse ver. De acordo com essas listas estavam representadas na Assembléa ações principais séries A e C, no valor nominal de R. M. 3.853.100.— (3 milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e cem marcos), com 38.531 votos, e ações preferenciais — série D — no valor nominal de R. M. 1.000.000.— (um milhão de marcos), com 10.000 votos. Os acionistas e representantes de acionistas aglutinaram-se pelos cartões de entrada e votos, distribuídos aos acionistas, os senhores L. Matthey — Doret e Franz Ruettgers, como procuradores, pelas procurações escritas, a eles passadas pelos seus mandantes Ao item n. 1 da ordem de dia apresentou o Presidente o relatório da Diretoria e do Conselho Administrativo para o ano comercial terminado em 30 de setembro de 1937, bem como o balanço com a conta de lucros e perdas para 30 de setembro de 1937 — anexo n. 3. Um exemplar dos mesmos achase juntado como anexo a este protocolo. O Presidente declarou à Assembléa que o exame pelo examinador do balanço e pelos revisores, após suas conclusões finais, não deu margem a impugnações e que o Conselho Administrativo nada tinha a aduzir ao relatório dos mesmos. Desistiu-se da leitura dos documentos apresentados. Nenhum pedido de informação foi apresentado. (Uma palavra dactilografada "permitido" riscada e substituída pela palavra "apresentado": Hamburgo, em 23 de março de 1938 (a) Dr. Waentig. Havia ao lado o carimbo do tabelião Dr. Gottfried Waentig, em Hamburgo). A pedido do senhor Franz Ruettgers foi, unanimemente, resolvido, por aclamação, aprovar o balanço anual apresentado com a conta de lucros e perdas, e utilizar o lucro da maneira, como está proposto no relatório da Diretoria e do Conselho Administrativo. O Presidente verificou essa decisão e tornou pública a resolução. Ao item 2 da ordem de dia foi, à proposta do senhor Franz Ruettgers concedida à Diretoria, ao Conselho Administrativo e aos revisores, unanimemente, desobrigação por aclamação. O Presidente fez a verificação e tornou pública a resolução. Os membros presentes do Conselho Administrativo, por si e seus mandantes, desistiram do seu direito de voto na votação referente ao Conselho Administrativo, e os membros presentes da Diretoria, por si e seus mandantes, não votaram na votação referente à Diretoria.

Ao item n. 3 da ordem de dia foram, por proposta do Sr. Franz Ruettgers, reeleitos, unanimemente, por aclamação, para membros do Conselho Administrativo os senhores Carlo Z. Thomsen, Hamburgo; Werner Carp, Hahnerof (arredores de Ratingen); Dr. C. Christoph, Hamburgo; Hermann Helms Junior, Bremen; Hans von Karpl, contra-almirante aposentado, Hamburgo; Carl J. Leverkus, Colônia; Franz Mutzenbecher, Hamburgo; Hans von Ohlendorff, Hamburgo; Wilhelm Schroeder, Hamburgo; A. G. Sweet, Londres; Hermann Willink, Hamburgo; e Dr. Felix Warlimont, Altona — Gross-Flottbek. O Presidente fez a verificação e tornou a decisão pública.

Ao item n. 4 da ordem de dia, por proposta do senhor Franz Ruettgers, foi resolvido, unanimemente por aclamação, designar a "Deutsche Waren — Treuhand — Aktiengesellschaft" e o perito comercial senhor Dr. Koeb, Hamburgo, como revisores, conforme § 31 dos Estatutos, para o corrente ano comercial. O Presidente fez a verificação e tornou pública a decisão.

Ao item n. 5 da ordem de dia apresentou o Presidente o projeto para a nova redação do Estatuto — anexo n. 4. Ele declarou

que esse projeto era do conhecimento de todos os presentes e perguntou si era desejada a leitura. Os presentes desistiram todos da leitura. O Presidente propôs, em seguida, a aprovação da nova redação do Estatuto, conforme o anexo n. 4. O senhor Franz Ruettgers propôs fosse o assunto aprovado por aclamação. Não foi levantada objeção à aprovação por aclamação. A seguir o Presidente procedeu à votação sobre a sua proposta, inicialmente pelos acionistas preferenciais, depois pelos acionistas principais, e, finalmente, por todos os acionistas em conjunto, em votações separadas. Em todas as votações foi aprovada a proposta, unanimemente por aclamação. O Presidente verificou, a seguir, que a modificação do Estatuto, conforme o anexo n. 4, tinha sido resolvida, unanimemente. Ele tornou essa resolução pública.

A seguir comunicou o Presidente que continuando o negócio futuramente a desenvolver-se satisfatoriamente, poderia contar-se com que a Administração faria propor, na Assembléa Geral seguinte, a distribuição de um dividendo.

Ninguém mais pedindo a palavra, suspendeu o Presidente a Assembléa.

Em fé do que lavrei o presente protocolo, cujo original fica em meu poder e que eu o tabelião assino e selo. Chancela do tabelião. (a) Dr. Waentig. Anotações de emolumentos pagos.

Nada mais continha o referido documento, na parte a mim apon-tada, que bem e fielmente traduzi do original a que me reporto. Em fé do que expeço a presente certidão de tradução que selo e assino nesta Capital Federal, aos cinco de junho de mil novecentos e trinta e nove.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939. — Willy Max Burghelin.

G. BUSCHMANN

Tradutor Público Juramentado

Certifico que me foram apresentados os Estatutos da Companhia de Seguros "Albingia", Sociedade Anônima, escritos no idioma alemão, os quais, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernáculo na forma abaixo:

TRADUÇÃO

Estatutos da Companhia de Seguros "Albingia", Sociedade Anônima com sede em Hamburgo

(Reformados por deliberação da Assembléa Geral de 4 de março de 1938)

Hamburgo 1938

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1.º A Companhia é uma sociedade anônima girando sob a firma "Albingia" Versicherungs-Aktiengesellschaft. A sede da Companhia é em Hamburgo.

§ 2.º As publicações da Companhia são feitas no "Deutscher Reichsanzeiger".

§ 3.º O objeto da Companhia é operar em:

- 1.) Seguros contra riscos de transporte e armazenagem de qualquer espécie, inclusive de bagagens de viagem e de objetos de valor.
- 2.) Seguros contra acidentes de doentes e contra a responsabilidade civil, inclusive de deficiência e interrupção de películas cinematográficas;
- 3.) Seguros contra fogo, inclusive contra interrupção de funcionamento, seguros contra roubo por arrombamento e contra prejuízos causados pela água encanada;
- 4.) Seguros contra os riscos do tráfego de veículos motorizados;
- 5.) Seguros contra danos causados por vidro;
- 6.) Seguros unitários;
- 7.) Seguros de vestiários;
- 8.) Seguros contra danos causados por temporais;
- 9.) Seguros de máquinas e instalações;
- 10.) Resseguros em todos os ramos de seguros supra, bem como de seguros de vida.

O desenvolvimento das operações em outros ramos de seguro pode ser determinado pelo conselho fiscal, mediante aprovação da Inspeção de Seguros Particulares do Reich.

A participação noutras companhias de seguros por aquisição de ações, pela assinatura de contratos de comunhão de interesses ou por outra forma, é permitida.

§ 4.º O prazo de duração da Companhia é ilimitado.

II. CAPITAL FUNDAMENTAL, AÇÕES E ACIONISTAS

§ 5.º O capital fundamental da Companhia é de 5.000.000 de Reichsmarcos (cinco milhões de Reichsmarcos), dividido em:

- 30.000 ações originárias integralizadas da letra A, de 100.-RM. cada uma;
- 10.000 ações originárias integralizadas da letra C, de 100.-RM. cada uma;
- 1.000 ações preferenciais integralizadas da letra D, de 1.000.-RM. cada uma.

As ações das letras A e D são nominativas; as da letra C, ao portador.

As ações nominativas serão registradas de acordo com o nome, profissão e residência do respectivo possuidor no livro de ações da Companhia.

A transferência de ações nominativas só poderá ser feita com o consentimento da diretoria da Companhia e só produzirá efeito para a companhia depois de registrado o novo adquirente como acionista no livro de ações da mesma e que isto mesmo seja certificado na ação.

§ 6.º Todas as cautelas de ações são numeradas seguidamente. Devem estar munidas da assinatura do presidente do conselho fiscal ou do seu substituto, bem como da diretoria, apostas por multiplicação mecânica e contra-assinadas de próprio punho por um empregado da companhia. Cada ação é fornecida com uma série de 10 "coupons" de dividendos e um certificado de renovação da ação. A entrega duma nova série de "coupons" de dividendos e do certificado de renovação é feita contra devolução do certificado de renovação. Não poderão ser entregues ao possuidor do certificado de renovação novos "coupons" de dividendos se o possuidor das ações houver protestado contra a entrega. Os "coupons" de dividendos serão neste caso entregues ao possuidor da ação quando este a apresentar.

§ 7.º A invalidade das ações perdidas ou inutilizadas deverá ser declarada de conformidade com as disposições legais. A ação a ser emitida em substituição à que tenha sido declarada invalidade receberá o mesmo número desta, com a declaração: "Segunda via, única válida".

As custas do processo e da nova emissão correrão por conta do peticionário e deverão ser pagas adiantadamente.

Com a declaração da invalidade da ação extingue-se também o direito à reivindicação dos "coupons" de dividendos ainda não vendidos.

O conselho fiscal poderá, em casos isolados, resolver desistir do requerimento de declaração de invalidade.

§ 8.º Danificando ou deformando-se qualquer ação, de modo a tornar-se imprópria para a circulação, poderá quem de direito exigir da companhia um novo certificado, contra entrega do velho, desde que os dizeres essenciais e os sinais característicos do documento ainda possam ser reconhecidos com segurança. A nova ação receberá o mesmo número, com a declaração: "Segunda via, única válida". As custas competirão ao requerente e serão pagas adiantadamente.

III. A DIRETORIA

§ 9.º A diretoria da companhia compõe-se de dois ou mais membros. A nomeação dos membros da diretoria e a sua destituição são feitas pelo conselho fiscal, por escrito, em ata. O conselho fiscal também pode nomear substitutos dos membros da diretoria, bem como revogar essas nomeações. O presidente da diretoria é também nomeado pelo conselho fiscal.

Compõe-se a diretoria de diversos membros e sendo nomeado um presidente, este terá voto de desempate em caso de divergência.

§ 10. Representarão a companhia, conjuntamente, ou dois membros da diretoria, ou um membro da diretoria e um procurador. Os substitutos dos membros da diretoria estão equiparados aos membros da diretoria efetivos quanto aos poderes de representação.

Os contratos de locação de serviços com as pessoas nomeadas para membros da diretoria são feitos pelo conselho fiscal; este determina a distribuição dos negócios entre os membros em regulamento, determinando igualmente as suas atribuições nos serviços da companhia, bem como entre si.

§ 11. A diretoria administra a companhia sob sua própria responsabilidade, conforme o exigem o seu bom funcionamento, o bem estar do seu pessoal e o proveito geral do povo e da nação. Ela necessita do consentimento do conselho fiscal para os negócios mencionados no § 17.

IV. O CONSELHO FISCAL

§ 12. O conselho fiscal compõe-se no mínimo de cinco membros, eleitos pela assembleia geral. O prazo de seu mandato começa com o fim da assembleia geral ordinária na qual houver sido efetuada a sua eleição, terminando com o fim da assembleia geral ordinária seguinte. Caso seja eleito um membro numa assembleia geral extraordinária, o seu mandato terminará com o fim da seguinte assembleia geral ordinária.

São reelegíveis os membros cujo mandato tenha terminado.

§ 13. O conselho fiscal elegerá anualmente, dentre os seus membros, numa sessão que se seguirá, sem convocação especial, imediatamente à assembleia geral ordinária, um presidente e um ou mais substitutos.

Assiste ao conselho fiscal o direito de, desde que a lei o não proíba, formar, dentro do seu meio, delegações para o exercício das atribuições que compitam a todo o conselho fiscal, bem como delegar tais atribuições delegadas a um ou mais membros.

A convocação para as sessões será feita pelo presidente ou um seu substituto, por escrito ou por telegrama.

O conselho fiscal tem competência para deliberar e decidir quando presentes no mínimo três de seus membros. As resoluções são tomadas por simples maioria de votos; no caso de empate de votos decide o voto do presidente. Exerce a presidência o presidente ou o seu substituto.

Em casos urgentes poderá o presidente ou seu substituto deliberar sem convocação duma sessão por escrito ou por telegrama, desde que nenhum membro da diretoria a isso se oponha.

Os assuntos tratados nas sessões do conselho fiscal serão lavrados em ata, que deverá ser assinada pelo presidente ou por um de seus substitutos.

O conselho fiscal determinará a ordem dos seus serviços, desde que já não esteja regulamentada pelos estatutos.

§ 14. Qualquer membro do conselho fiscal ou da diretoria pode exigir, sob alegação dos fins e razões, que o presidente do conselho fiscal convoque uma sessão. A convocação pelo presidente deverá ser feita imediatamente, dentro do prazo de duas semanas, não contando o dia da convocação.

Não sendo atendido o pedido de convocação feito por dois membros do conselho fiscal pelo menos, ou pelo presidente, poderão então os requerentes convocar eles mesmos o conselho fiscal, sob alegação dos motivos.

§ 15. Para que os atos do conselho fiscal fiquem devidamente legalizados, é preciso assiná-los "O conselho fiscal", seguindo-se a assinatura do presidente ou seu substituto.

§ 16. Cada membro do conselho fiscal receberá — além do reembolso das despesas feitas em dinheiro para tomar parte na sessão — uma remuneração anual fixa de 2.000 Reichsmarcos, a ser lançada na conta de despesas. O presidente receberá esta remuneração fixa em dobro. Cabe além disso ao conselho fiscal uma parte do lucro de 10 % prevista no § 26, n. 3, acrescida da remuneração fixa. Deverá ser observado o § 98 da lei de sociedades anônimas, especialmente a respectiva alínea 4.

§ 17. Necessitam do consentimento do conselho fiscal os negócios mencionados a seguir:

1. — A aquisição de imóveis e de direitos imobiliários, bem como a disposição sobre imóveis e direitos imobiliários;
2. — A nomeação de procuradores;
3. — Participação noutras companhias de seguros pela aquisição de ações, na forma de comunhão de interesses ou em qualquer outra forma.

O conselho fiscal terá que deliberar sobre o seu consentimento para estes negócios.

O conselho fiscal poderá deliberar que também outros negócios fiquem dependentes do seu consentimento.

V. A ASSEMBLÉIA GERAL

§ 18. Os acionistas exercem os seus direitos referentes aos assuntos da companhia na assembleia geral, a qual deliberará nos casos previstos na lei e nos estatutos.

A convocação para a assembleia geral será feita pelo conselho fiscal ou pela diretoria por meio de publicação no jornal "Deutscher Reichsanzeiger". A publicação deverá ser feita no prazo de pelo menos 19 dias antes do dia em que se realizar a assembleia geral, não se contando no prazo nem o dia da convocação, nem o da assembleia geral.

A assembleia geral ordinária reúne-se na sede da companhia dentro dos primeiros 7 meses depois de terminado o ano social respectivo. São objetos regulares da ordem do dia:

1. Apresentação dos relatórios e contas relativas ao exercício do ano findo, bem como do parecer do conselho fiscal sobre o relatório e contas anuais;
2. Exoneração aos membros da diretoria e do conselho fiscal;
3. Deliberação sobre a divisão dos lucros;
4. Eleição dos membros do conselho fiscal.

As assembleias gerais extraordinárias são convocadas nos casos expressamente prescritos por lei, bem como quando os interesses da companhia o exigirem de acordo com a deliberação da diretoria ou do conselho fiscal. Será também convocada uma assembleia geral extraordinária, quando acionistas representando conjuntamente a vigésima parte do capital fundamental exigirem a convocação, mediante declaração por escrito dos fins e motivos feita à diretoria.

§ 19. Assumirá a presidência da assembleia geral o presidente do conselho fiscal ou seu substituto; na falta destes o membro de idade mais avançada do conselho fiscal presente. O presidente dirige os trabalhos, determinando especialmente a sequência dos assuntos da ordem do dia e o modo de votação.

§ 20. Assiste a qualquer acionista ou a seu representante legal o direito de tomar parte na assembleia geral. Qualquer acionista poderá fazer-se representar por outro acionista munido de procuração por escrito.

Afim de poder votar ou requerer na assembleia geral, deverão os acionistas depositar, ao mais tardar, quatro dias antes do dia da assembleia geral, as suas ações na caixa da companhia e aí deixá-las até o fim da assembleia geral. Bastará também que o depósito das ações seja feito num banco de depósito de títulos ou com um tabelião. Em ambos os casos deverá o certificado de depósito ser entregue à companhia, ao mais tardar um dia depois de decorrido o prazo do depósito. O depósito será também considerado regular se, com o consentimento dum estabelecimento depositário, forem as ações por sua conta depositadas em caução noutra banco até o fim da assembleia geral.

§ 21. Cada 100.-Reichsmarcos de cada ação dão direito a um voto.

§ 22. As resoluções da assembleia geral, desde que a lei ou os estatutos não prescrevam expressamente o contrário, serão tomadas por simples maioria de votos na ocasião da votação. Havendo empate de votos, considerar-se-á rejeitada a proposta.

Para as eleições bastará o empate de votos. Neste caso decidirá a sorte, que deverá ser tirada pelo presidente.

§ 23. Se a sociedade tiver que ser dissolvida por resolução da assembleia geral (§ 203, n. 2, da lei de sociedades anônimas), tal resolução só poderá ser tomada estando representada pelo menos a metade do capital fundamental e que pelo menos três quartos dos votos sejam a favor da dissolução.

Se na assembleia geral convocada para resolução não estiver representado o necessário capital fundamental, convocar-se-á então uma segunda assembleia geral, observadas as disposições previstas para a convocação no § 18, alínea 2, cujas resoluções não mais dependerão da soma do capital social representado, do que far-se-á menção expressa na convocação. A exigência da maioria de três quartos de votos apurados vale também para as resoluções a serem tomadas na segunda assembleia geral.

Se, depois de extintos todos os fundos de reserva, resultar do balanço anual um prejuízo de 40 % do capital em ações, a diretoria e o conselho fiscal são obrigados a convocar uma assembleia geral extraordinária, à qual se submeterá a proposta de dissolução da sociedade.

Se, depois de extintos todos os fundos de reserva, resultar do balanço anual um prejuízo de 25 % do capital em ações, a diretoria e o conselho fiscal são obrigados a apresentar na seguinte assembleia geral ordinária a proposta de dissolução para deliberação.

VI. VERIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

§ 24. O ano social começa em 1 de outubro e termina em 30 de setembro do ano seguinte.

§ 25. Compete à diretoria levantar o balanço e a conta de lucros e perdas. Ela encarregará do exame um perito contador designado pelo conselho fiscal (§ 58 da lei de fiscalização de seguros). Depois de concluído o exame pelo perito contador apresentará a diretoria ao conselho fiscal, no mais tardar cinco meses depois de decorrido o ano social, o balanço e a conta de lucros e perdas, assim como um relatório expondo as condições financeiras e propondo a distribuição dos lucros.

Os 5 % do lucro anual, destinados a serem levados ao fundo de reserva de acordo com o § 130, alínea 2, n. 1, da lei de sociedades anônimas, serão lançados tanto tempo a este fundo, até que a reserva atinja a soma da quarta parte do capital social.

O lucro líquido disponível, resultante do balanço, deve ser empregado da seguinte ordem:

1. 6 1/2 % de dividendos para os acionistas preferenciais sobre o valor nominal das ações preferenciais;
2. em seguida 4 % de dividendos aos acionistas fundadores sobre o valor nominal das ações originárias;
3. do lucro líquido restante receberá o conselho fiscal uma remuneração fixa de 10 %, sobre a qual, porém, deve ser levada em conta a bonificação estabelecida no § 16;
4. a importância restante é distribuída entre os acionistas fundadores como dividendo adicional, desde que não tenha de ser levado total ou parcialmente à conta nova.

Quando o lucro anual distribuído não for suficiente para pagar aos acionistas preferenciais um dividendo de 6 1/2 % sobre o capital preferencial de 1.000.000.- de Reichsmarcos, poderão os acionistas preferenciais reivindicar um pagamento supletório da diferença entre a percentagem paga e a percentagem de 6 1/2 % em forma de dividendos futuros. O pagamento supletório das importâncias atrasadas é feito de tal modo, que as importâncias atrasadas mais antigas prevaleçam sobre as mais modernas e que as importâncias preferenciais a serem pagas do lucro de um ano social só o sejam depois de efetuados todos os pagamentos de importância em atraso. O pagamento supletório efetua-se contra entrega dum "coupon" de participação no lucro para o ano social de cujo lucro foram pagos. Os possuidores de ações originárias só têm direito a um dividendo, depois que também tenham sido pagos os dividendos preferenciais em atraso.

§ 27. No caso de dissolução da companhia receberão em primeiro lugar os portadores de ações preferenciais, do capital invertido pelos acionistas, a importância por eles paga e eventualmente os dividendos preferenciais por ventura em atraso. O restante é distribuído entre os portadores de ações originárias.

Eu, tabelião, Dr. em direito Ulrich Sieveking, em Hamburgo, certifico pelo presente que na assembleia geral de quatro de março de mil novecentos e trinta e oito, foi deliberado dar aos estatutos da companhia a redação retro, o que não altera o caráter da companhia, nem importa em nova sociedade. Os estatutos foram apenas ajustados à nova lei de sociedades anônimas, de 30 de janeiro de 1937.

Os estatutos precedentes foram registrados no Registro de Comércio do Tribunal Regional de Hamburgo, sendo, portanto, os estatutos oficiais da companhia.

Hamburgo, aos dez de junho de mil novecentos e trinta e oito. (assinado) Dr. Sieveking. Estava colado o selo em relevo do doutor Ulrich Sieveking, tabelião em Hamburgo.

Seguia-se em anexo a tradução para o vernáculo dos referidos estatutos, feita pelo tradutor público Friedrich Schliebener em Hamburgo.

Reconheço verdadeira a assinatura retro do Sr. Friedrich Schliebener, tradutor público juramentado em Hamburgo.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações

Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Recebi M. 10.-T. 54b. — Hamburgo, aos quinze de junho de mil novecentos e trinta e oito (assinado) Jm. R. de Souza Ribeiro, Consul Geral. Estava um selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Hamburgo.

Seguia-se a legalização no Ministério das Relações Exteriores do Brasil, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

E nada mais continham os referidos estatutos, que bem e fielmente traduzi do próprio original, escrito em alemão, ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente, que assino e selo com o selo do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e nove.

C. Buschmann, tradutor público.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1939. — C. Buschmann

Eu, C. Buschmann, tradutor público e interprete comercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela Meritíssima Junta Comercial da Capital Federal Certifico que me foi apresentado um documento exarado em alemão, afim de o traduzir para o vernáculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

CERTIDÃO

Certifica-se pela presente à "Albingia" Versicherungs-Aktiengesellschaft, de Hamburgo, a pedido e com base em nossas atas, que não foram concedidas modificações de estatutos desde a última modificação de estatutos de 28 de fevereiro de 1935 até a nova redação de estatutos de 4 de março de 1938, motivadas pela nova lei alemã de sociedades anônimas de 30 de janeiro de 1937.

Berlim, aos 27 de julho de 1938.

A Repartição Fiscalizadora do Reich para Seguros Privados.

Em representação (assinatura ilegível).

(Estava o carimbo da Repartição Fiscalizadora do Reich para Seguros Privados).

Visto para a legalização da assinatura supra

Berlim, aos 2 de agosto de 1938.

O Ministério do Exterior da Alemanha.

Por ordem: (assinado) Reimke.

(Estava o carimbo do Ministério do Exterior da Alemanha).

N. 858 Reconheço verdadeira a assinatura supra, do senhor Reimke, funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Alemanha.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República.

Berlim, 5 de agosto de 1938.

Tab. 54 B.

(Assinado) Camargo Neves, Consul.

(Estava um selo consular brasileiro no valor de quatro mil réis ouro, devidamente inutilizado pelo carimbo do Consulado Geral do Brasil em Berlin).

E nada mais se continha em o referido documento, o qual, a pedido do interessado, bem e fielmente traduzi para o vernáculo, do original ao qual me reporto.

Em fé do que, assino e selo o presente na cidade do Rio de Janeiro, neste trigésimo primeiro dia de agosto do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e oito. — C. Buschmann, tradutor público.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — C. Buschmann.

(C. 1.144 — 9-2-40 — 775\$2)

DECRETO N. 5.186 — DE 25 DE JANEIRO DE 1940

Aprova os novos estatutos da National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, adotados pela assembleia geral ordinária de acionistas realizada a 4 de julho de 1938.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft, com sede em Stettin, Alemanha, autorizada a funcionar no Brasil, pelos Decretos ns. 16.993, de 29 de junho de 1925, e 877, de 3 de junho de 1936, em operações de seguros e resseguros terrestres e marítimos, resolve aprovar seus novos estatutos, adotados pela assembleia geral ordinária dos respectivos acionistas realizada a 4 de julho de 1938, continuando ela integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940, 119ª da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

W. M. BURGHEIM

Tradutor Público

Eu, tradutor público, abaixo assinado e interprete comercial nesta cidade do Rio de Janeiro, devidamente nomeado e juramentado, certifico que me foi apresentado um exemplar autenticado de "Estatutos", exarados em idioma alemão, afim de traduzi-los para o vernáculo o que cumprio em razão do meu officio como segue:

Tradução n. 4.433-38: — "National" sociedade anônima geral de seguros, em Stettin. Origem de 1845. Estatuto. Este estatuto por nós autorizado foi resolvido na Assembléa Geral da Sociedade em 4 de julho de 1938. O estatuto até agora em vigor não foi modificado desde a assembléa geral de 7 de junho de 1935. — Berlim, em 20 de setembro de 1938. A Repartição do Reich, Fiscalizadora do Seguro Privado, interinamente (a) assinatura ilegível. — Ao lado havia um carimbo da Repartição do Reich, Fiscalizadora do Seguro Privado. — Visto para reconhecimento da assinatura supra. Berlim, em 27 de setembro de 1938. O Ministério do Exterior do Reich Alemão, por ordem (a) *Reimke* (Reimke). — Ao lado havia o carimbo do Ministério do Exterior da Alemanha. (V 322-33) — (rubrica ilegível, emolumentos 5 RM.) — Havia colada uma folha, contendo dois carimbos idênticos do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Berlim e o seguinte reconhecimento em lingua vernácula: 943. Recebi 4\$0 = Mes 12. — Reconheço verdadeira a assinatura supra, do senhor Reimke, funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Alemanha. — E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo deste Consulado. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. Berlim, em 28 de setembro de 1938. (a) *Camargo Neves*. Camargo Neves, consul. Tab. 54 B. — Havia uma estampilha do chamado selo consular, de 4\$0 ouro, inutilizada com um carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Berlim. — Estatuto. 1ª parte. Nome, sede e objeto da sociedade. Publicações. § 1º) — A Sociedade Anônima fundada no ano de 1845 sob o nome Sociedade Nacional de Seguros da Prússia usa em virtude da resolução da Assembléa Geral de 30 de abril de 1919 o nome comercial de "National", Sociedade Anônima Geral de Seguros e tem sua sede em Stettin. — § 2º) Objeto do empreendimento é o negócio de seguro no interior e exterior em todos os ramos de seguro, notadamente do: 1º) seguro de transporte; 2º) seguro contra o perigo de fogo, raio e explosão incluído o seguro contra prejuízos decorrentes da interrupção de serviços e perda de alugueres; 3º) seguro contra roubo por arrombamento e seguro de vestimentas escolares; 4º) seguro contra prejuízos de encanamentos de água; 5º) seguro contra acidentes; 6º) seguro contra insucessos de fitas cinematográficas; 7º) seguro de fianças; 8º) seguros de veículos a motor; 9º) resseguro de vida. Os negócios podem ser realizados pela conclusão de seguros diretos e resseguros bem como pela participação em outras empresas de seguro. — § 3º) As publicações da sociedade serão feitas no "Diário Oficial Alemão". — IIª parte. Capital de fundos e ações. § 4º) O capital básico da sociedade é de RM. 9.000.000. — (por extenso: Reichsmark nove milhões) dividido em 7.500 ações primitivas de RM. 1.200 — cada, tendo sido originalmente realizados 25%. Em virtude de resolução da Assembléa Geral Extraordinária de 4 de setembro de 1919 foi o capital realizado aumentado com meios da sociedade para 33 1/3%. — O capital básico também pode ser aumentado enquanto ainda faltar realizar parte do capital de fundos. § 5º) A diretoria, com anuência do Conselho Fiscal, determina em que época e com que quota devem ser feitos novos pagamentos para realização da capital das ações. O convite aos acionistas será feito pelo modo prescrito pelo estatuto para publicações da sociedade. § 6º) A assembléa geral pode resolver que futuras realizações de capital sobre a ação se efetuem com os respectivos lucros anuais da sociedade. Tais realizações participam já desde o início do ano do lucro líquido. § 7º) As ações são nominais e devem ser emitidas com numeração seguida a favor do proprietário, sendo registradas no livro das ações. Neste livro de ações também serão anotadas as vendas ou penhoras. Desde que um acionista não comunica mudanças de seu domicílio vigoram as anotações constantes do livro das ações. § 8º) A transferência de ações para um outro proprietário bem como a penhora são admissíveis com anuência da sociedade. Cabe à diretoria, sem restrição, o direito de negar essa anuência sem que esteja obrigada a dar as razões. A anuência tem de ser negada caso o acionista possua-se mais de 150 ações. Exceções só são admissíveis com anuência do Conselho Fiscal. § 9º) Acionistas que tem ou tomarem o seu domicílio fora da Alemanha devem a pedido da diretoria dar garantias pela parte não realizada das ações por meio de valores sólidos, admitidos pela legislação pupilar, valores esses que devem ser depositados com a sociedade. Ela pode concordar com que a garantia seja dada por fiança idônea de pessoa residente na Alemanha. Não atendendo um tal acionista dentro de um mês à solicitação enviada por carta registrada, poderá ser declarado privado de suas ações e das quotas já pagas, em benefício da sociedade, de acordo com as determinações do § 58 (3) e (4) da lei das ações. Essas determinações também têm aplicação no caso de um acionista vir a abrir falência ou não oferecer, a critério da diretoria, a segurança de poder a qualquer tempo satisfazer o dever da realização do capital. § 10) Morrendo um acionista ou extinguindo-se uma sociedade comercial ou pessoa jurídica registradas como acionistas, ficam os herdeiros ou sucessores legais obrigados a designar dentro de seis meses contados do dia da morte ou da extinção, uma pessoa aceita pela diretoria à qual de-

vem ser transferidas as ações. Não sendo cumprida essa obrigação, devem os herdeiros ou sucessores legais conhecidos da diretoria ser intimados por carta registrada a cumprir as suas obrigações dentro do prazo de 3 (três) meses. Esgotados os prazos infrutiferamente podem os herdeiros ou sucessores legais de acordo com as determinações do § 58 (3) e (4) da lei das ações ser declarados por publicação privados das ações e dos pagamentos realizados em benefício da sociedade. — IIIª parte. — Diretoria. § 11) A diretoria dirige sob sua própria responsabilidade os negócios da sociedade tal qual o exigem o bem estar da empresa e de seus funcionários, o interesse dos segurados e o proveito geral do povo e do Reich. O Conselho Fiscal designa os membros da diretoria e fixa o número dos mesmos. Compõem-se a diretoria de varias pessoas serão dois membros de diretoria concomitantemente autorizados a representar a sociedade. Tendo em uma diretoria de varios membros um entre eles sido designado pelo Conselho Fiscal para presidente, poderá o Conselho Fiscal determinar que este esteja autorizado a representar sozinho a sociedade. § 12) A diretoria só poderá conceder procuração aos funcionários com anuência do Conselho Fiscal e sómente de forma que o procurador apenas esteja autorizado a representar a sociedade conjuntamente com um membro da diretoria. § 13) A diretoria empregará e administrará os bens da sociedade de acordo com os preceitos legais e segundo as regras fixadas pela repartição fiscalizadora de seguros privados do Reich. IVª parte. Conselho Fiscal. § 14) O Conselho Fiscal compõe-se de pelo menos cinco membros eleitos pela assembléa geral. São elegíveis apenas as pessoas proprietárias de pelo menos dez ações da sociedade. § 15) Os membros do Conselho Fiscal são eleitos no máximo pelo tempo até a terminação da assembléa geral que resolve sobre o balanço do quarto ano comercial após a nomeação sendo que o ano comercial no qual se dá a nomeação não é contado para este fim. Membros demissionários podem ser re-eleitos. Com a terminação de cada assembléa geral que resolve sobre a aprovação do balanço do ano comercial passado renuncia um número tanto quanto possível igual de membros do Conselho Fiscal. A ordem de renúncia dos membros do Conselho Fiscal é determinada pelo Conselho Fiscal. Em casos de duvida se decidirá por sorteio. Retirando-se um membro do Conselho Fiscal durante o período de sua gestão assumirá em caso de eleição suplementar o eleito o lugar do outro para o período restante da gestão. Desde que haja ainda pelo menos cinco membros efetuar-se-á essa eleição suplementar na seguinte assembléa geral ordinária. Baixando o número de membros abaixo de cinco deverá a diretoria convocar a assembléa geral para realização de uma eleição suplementar. § 16) A função de membro do Conselho Fiscal extingue-se quando o membro suspende os pagamentos, abre falência, faz concordata legal, é posto sob curadoria judiciária ou se torna comercialmente incapaz ou quando perde legalmente os direitos civis. Um membro do Conselho Fiscal perde a sua função quando se emprega em outra empresa de seguros ou se torna membro do Conselho Fiscal ou da diretoria da mesma sem ter para tal a anuência do Conselho Fiscal. Todo membro do Conselho Fiscal pode renunciar ao seu cargo com um prazo de um mês. § 17) O Conselho Fiscal elege imediatamente após cada assembléa geral ordinária um presidente e pelo menos um substituto. O presidente deve residir em Stettin. Nos impedimentos preside o membro mais velho em idade do Conselho Fiscal. Demitindo-se o presidente do Conselho Fiscal ou seu substituto durante o período de sua gestão procederá o Conselho Fiscal imediatamente a nova eleição. Para documentos da competência do Conselho Fiscal é indispensável e basta a assinatura do presidente. § 18) O Conselho Fiscal pode determinar que certas espécies de negócios sómente devem ser realizadas com a sua anuência. O Conselho Federal pode nomear de dentro dos seus membros comissões com a autorização de exercer em determinada extensão as competências do Conselho Fiscal ou de mandar exercê-las pelos membros das mesmas isoladamente. § 19) O Conselho Fiscal pode resolver quando pelo menos quatro membros estiverem presentes. Ele toma as suas decisões por maioria de votos dos membros presentes. Havendo empate de votos decide o voto do presidente da reunião. Sobre as discussões e decisões do Conselho Fiscal será feita uma ata a ser assinada pelos participantes da sessão. § 20) Os membros do Conselho Fiscal perceberão além da restituição de desembolsos efetivos uma bonificação fixa e anual que será de RM. 4.000 para o presidente, RM. 3.000 — para o substituto, RM. 2.000 — para cada um dos outros membros do Conselho Fiscal. Além disso receberá o Conselho Fiscal, em conjunto, a quantia de RM. 6.000 — para cada por cento de participação de lucro que for distribuído aos acionistas acima de 4 por cento. A distribuição dessa recompensa adicional total entre os seus membros ficará a cargo do Conselho Fiscal. Assumindo os membros do Conselho Fiscal nessa qualidade uma atividade especial no interesse da sociedade pode ser-lhes concedida uma bonificação especial pelo serviço. Impostos legais e impostos especiais sobre as bonificações a que os membros do Conselho Fiscal tem direito correm por conta da sociedade. Vª parte. Assembléa Geral. § 21) A assembléa geral, que resolve sobre a prestação de contas da diretoria e do Conselho Fiscal, a distribuição de lucro e, em caso dado, sobre a verificação do balanço anual para o ano comercial findo, tem lugar todos os anos nos primeiros sete meses do ano comercial no domicílio da sociedade. A convocação se efetua pelo menos duas semanas antes do dia da reunião. O dia da convocação e o dia da reunião não serão incluídos neste prazo. O convite deve, além da ordem do dia, conter a indicação da necessidade de anunciada por escrito conforme § 22, alínea 2 do estatuto. § 22) Todo acionista tem direito de participar da assembléa geral. Direito de voto e de propostas só cabe aos acionistas que estiverem registrados no livro de ações da sociedade

ha pelo menos quatro semanas e cuja anunciada por escrito tenha chegado às mãos da sociedade o mais tardar no terceiro dia antes da assembleia geral. É admitida a representação; mas o representante deve legitimar-se por meio de procuração escrita a qual deve chegar à sociedade pelo menos oito dias antes da assembleia geral: § 23) A presidência da assembleia geral é exercida pelo presidente do Conselho Fiscal ou seu substituto e no impedimento destes por um outro membro do Conselho Fiscal. O presidente da assembleia poderá determinar uma ordem de serviços dos objetos da discussão e a espécie de votação diferentes do aviso na ordem do dia. § 24) Desde que a lei das ações não prescreva maioria maior ou ainda outras exigências, requerem as resoluções da assembleia geral da maioria dos votos dados (maioria simples). Para alteração do estatuto e eleição para o Conselho Fiscal é exigida uma maioria de três quartas partes dos votos dados. A cada ação corresponde um voto. Nenhum acionista ou representante poderá exercer o direito de voto de mais 150 ações próprias ou estranhas. A assembleia geral poderá permitir exceções. VIª parte. Prestação de contas. § 25) O ano comercial é o ano calendário. O balanço anual e a conclusão do balanço anual bem como o relatório dos negócios para o ano comercial findo deverá a diretoria apresentar ao Conselho Fiscal conjuntamente com a proposta da distribuição de lucros nos primeiros cinco meses do ano comercial seguinte. VIIª parte. Dissolução. § 26) Para a dissolução e liquidação da sociedade vigoram as prescrições legais. 1938.

É o que continha e declarava o exemplar autenticado do Estatuto, que bem e fielmente traduzi diretamente do referido exemplar a que me reporto. Em fé do que e para constar onde convier expeço a presente certidão de tradução que vai por mim selada e assinada, nesta Capital Federal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito.

Em tempo: A assinatura supra do consul senhor Camargo Neves foi posteriormente reconhecida na Secretaria de Estado dos Negócios Exteriores em data de 31 de outubro de 1938 pelo sr. H. Sully de Souza, pelo encarregado do serviço.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938. — Willy Max Burgheim.

W. M. BURGHEIM

Tradutor Publico

Eu, tradutor público abaixo assinado e interprete do comércio no Distrito Federal, devidamente nomeado e juramentado, certifico que me foi apresentado um protocolo exarado em idioma alemão, afim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu officio, como se segue: — Tradução n. 4.976-939. — Cópia certificada. Para a cópia certificada foram pagos RM. 3 — (três Reichsmark) de emolumentos. No original foram pagos RM. 100 — (cem Reichsmark) de emolumentos. Stettin, em 4 de abril de 1939. (a) ilegível, assessor do advogado, substituto oficialmente designado do tabelião Hans Wehrmann. Ao lado havia um carimbo do tabelião Hans Wehrmann em Stettin bem como uma estampilha alemã devidamente inutilizada. — N. 468 do rol de documentos para 1938, protocolado Stettin, em 4 de julho de 1938. A pedido da Diretoria de "National" — Allgemeine Versicherungs-Aktiengesellschaft (Soc. An. de Seguros em Geral) em Stettin afim de lavrar as atas da assembleia geral de hoje daquela sociedade, dirigiu-se o tabelião abaixo assinado, o advogado Hans Wehrmann em Stettin aos escritórios da "National", Soc. An. de Seguros em Geral, Stettin, à rua Rossmarkt 2. Ali ele encontrou reunidos: a) como membros do conselho administrativo os senhores diretor presidente Dr. Xaver Mayer, Stettin; consul Eduard Gribel, Stettin; comerciante Otto Karkutsch, Stettin; consul Carl Meister, Stettin; Conselheiro Superior em Comércio Rud. Mueller Rueckforth, Stettin; b) da Diretoria dos senhores diretor presidente Bruno Stieinger; diretor Dr. Werner Piath; diretor Otto Walter; c) os acionistas mencionados na relação anexa assinada pelo presidente do conselho administrativo respectivamente os seus representantes legais legitimados por procuração. Nas procurações eram respectivamente estavam inutilizadas estampilhas de RM. 1,50 em cada. A relação assinada dos acionistas estava exposta para Vistos antes da primeira votação. O diretor presidente Dr. Xaver Mayer como presidente do Conselho Administrativo abriu a assembleia geral às 11 horas e 8 minutos. Foi apresentado o primeiro suplemento ao "Diário Oficial" e do Estado de 14 de junho de 1938 (N. 133) que a páginas 2 contem o seguinte convite à assembleia geral de hoje: "National" Soc. An. de Seguros em Geral, Stettin. Pelo presente convidamos aos nossos acionistas a participar de nossa assembleia geral ordinária a realizar-se em os nossos escritórios, Stettin, à rua Rossmarkt 2, aos 4 de julho do corrente ano, às 11 horas da manhã. Ordem do dia: 1) Relatório da Diretoria e do conselho administrativo quanto ao ano comercial de 1937, apresentação do balanço e da conta de lucros e danos. 2) Resolução quanto à desobrigação da diretoria e do conselho administrativo e quanto à utilização do lucro líquido. 3) Resolução quanto à retirada das ações preferenciais de RM. 10.000 — depois de adquiridas pela sociedade. 4) Resolução sobre uma redação nova de todo o estatuto. A redação nova tem a finalidade de modificar o estatuto atual adaptando-o às prescrições da nova lei das ações. Detalhadamente referem-se as modificações entre outras às seguintes determinações: Redução do capital fundamental a RM. 9.000.000 — depois do desaparecimento das ações preferenciais de RM. 10.000 — (par. 4) prestação de quotas sobre as ações (par's 5 e 6) transferência de ações (par. 3) poderes da diretoria (par. 11-13) prescrições quanto ao conselho administrativo (par. 14-20) convocação da assembleia geral e participação nela (par. 21-22) direito de voto

(par. 24). — O conselho administrativo ficará autorizado a determinar modificações do estatuto que só se referem à sua feição bem como tais modificações exigidas pela repartição fiscalizadora do Reich para o seguro privado. Um esboço do novo estatuto está exposto para exame nos escritórios da sociedade. 5) Nova eleição de todo o conselho administrativo. Conforme par. 8 da lei de introdução à lei das ações extingue-se a função dos membros do conselho administrativo com a terminação da assembleia geral ordinária do presente ano. Eis porque deve realizar-se a nova eleição de todo o conselho administrativo. Stettin, em 9 de junho de 1938. O conselho administrativo. O presidente verificou que a assembleia geral fora convocada legalmente. A ordem do dia foi absolvida como se segue: ao item 1º). O relatório comercial da diretoria conjuntamente com o balanço anual para o ano comercial de 1937 e a proposta de distribuição dos lucros da diretoria bem como o relatório do conselho administrativo, que estavam reunidos todos em um relatório impresso, foram apresentados e rapidamente elucidados pelo presidente. As propostas estão munidas do Visto rubricado do examinador destinado pela diretoria e o conselho administrativo de acordo com o par. 58 da lei sobre fiscalização de empresas privadas de seguro e caixas construtoras de 6 de junho de 1931, que é a Soc. An. União dos Revisores (Treuhand-Vereinigung A. G.) em Berlim. O Visto de revisão da Treuhand Vereinigung A. G. em Berlim de maio de 1938 foi apresentado ao original. Abaixo do balanço acha-se também a anotação, prevista pelo par. 73 da lei acima citada, do revisor Ernst Sund. O balanço final anual está aceito pelo Conselho Administrativo e portanto determinado pois o Conselho Administrativo e a diretoria não se resolveram encarregar a assembleia geral da determinação. O presidente verificou sem oposição que as propostas estavam expostas para vista dos acionistas há pelo menos quinze dias antes do dia de hoje nos escritórios da sociedade. Um exemplar destas propostas está juntado ao protocolo como anexo. Desistiu-se da leitura dessa proposta. — Ao item 2º). A diretoria e ao Conselho Administrativo foi concedida desobrigação para o ano comercial de 1937. A votação efetuou-se unanimemente por aclamação, mas na mesma desistiram do seu direito de voto os membros da diretoria respectivamente do conselho de administração enquanto se tratava de sua respectiva desobrigação. O presidente verificou que a desobrigação da diretoria e do Conselho Administrativo tinha sido concedida. A distribuição de lucros proposta pela diretoria no seu relatório foi igualmente aceita unanimemente por aclamação. O presidente verificou que a distribuição do lucro líquido conforme proposta da diretoria tinha sido resolvida. Ao item 3º). Unanimemente e por aclamação foi resolvido: As 500 unidades de ações preferenciais de RM. 20 — cada uma, — RM. 10.000 — inteiramente realizadas, são recolhidas por conta das reservas livres. A retirada das ações preferenciais efetua-se sem observância das prescrições sobre redução de capital visto terem as mesmas sido adquiridas pela sociedade com os meios das reservas livres. Os RM. 10.000 — de ações preferenciais são recolhidos para fazê-las desaparecer e os direitos especiais preferenciais a elas aderentes e fixadas no estatuto. O capital fundamental da sociedade é pelo recolhimento das ações preferenciais reduzido a RM. 9.000.000. — O presidente verificou que foi resolvido unanimemente o recolhimento dos RM. 10.000 — de ações preferenciais que a sociedade já tinha adquirido de meios (recursos) livres bem como a redução do capital fundamental da sociedade para RM. 9.000.000. — Ao item 4º). A proposta da modificação do estatuto e da nova redação de todo o estatuto em adaptação à lei das ações de 30 de janeiro de 1937 estava exposta em impressos. A proposta foi lida pelo tabelião que lavra este protocolo e aceita unanimemente por aclamação. Cópia da nova redação do estatuto está juntada ao protocolo como anexo. Outrossim foi resolvido: O Conselho Administrativo está autorizado a resolver sobre modificações do estatuto que só se referem à sua feição bem como sobre tais manifestações, que forem exigidas pela repartição de fiscalização do Reich para o seguro privado. O presidente verificou que a nova redação e modificação do estatuto tinha sido resolvida unanimemente bem como a autorização do Conselho Administrativo de resolver sobre modificações do estatuto que se referem apenas à sua feição ou tais modificações exigidas pela repartição de fiscalização do Reich para o seguro privado. b) Unanimemente por aclamação foi ainda resolvido conceder aos acionistas Soc. An. de Re-Seguros (Rueckversicherungsaktiengesellschaft) Colonia, em Colonia, Sociedade An. de Colonia de Seguros de Vidro (Glasversicherungsaktiengesellschaft de Colonia) em Colonia, Dr. Xaver Mayer, em Stettin, que conforme o registro de hoje no livro das ações possuem mais de 150 ações, o direito, (conforme par. 24 al. 2) enquanto estiverem de posse destas ações de exercer o pleno direito de voto para todas as ações atualmente da sua propriedade. Os acionistas Soc. An. de Re-Seguros Colonia, em Colonia, Soc. An. de Seguros de Vidro de Colonia, em Colonia, e o Dr. Xaver Mayer desistiram durante esta votação de seu direito de votar. O presidente verificou a resolução unânime de que assiste aos mencionados acionistas enquanto possuírem as suas ações o pleno direito de voto para toda a propriedade de ações. c) Unanimemente por aclamação foi ainda resolvido: As determinações fixadas no par. 20 da nova redação acima resolvida do estatuto e que se refere à bonificação para o Conselho Administrativo devem ter aplicação para todo o ano comercial de 1938 em curso, — portanto desde 1º de janeiro de 1938 em diante. O presidente verificou que foi unanimemente resolvido: As determinações fixadas no par. 20 da nova redação do estatuto quanto à bonificação do Conselho Administrativo encontram aplicação para todo o ano comercial corrente de 1938. — Ao item 5º). Visto extinguir-se, conforme o par. 8º da lei de introdução à lei das

ações, a função de todos os membros do Conselho Administrativo com a terminação da assembléa geral, deve ser eleito novamente todo o Conselho Administrativo. A assembléa geral elegeu unanimemente por aclamação os seguintes senhores para membros do Conselho Administrativo: Conselheiro Superior em Comércio Rud. Mueller-Rueckfort até terminação da assembléa geral que resolver sobre o balanço do ano comercial de 1938. Comerciante Otto Karkutsch e agricultor W. Messner (Sabow-Pyritz-rural) até a terminação da assembléa geral que resolver sobre o balanço do ano comercial de 1939. Diretor Karl Mueller e Herbert L. W. Goering, Berlim, até a terminação da assembléa geral que resolver sobre o balanço do ano comercial de 1940. Comerciante Karl Meister e diretor presidente Xavier Mayer até a terminação da assembléa geral que resolver sobre o balanço do ano comercial de 1941. Diretor presidente Dr. Joris Chr. Cretel, Colonia e consul Eduard Gribel até a terminação da assembléa geral que resolver sobre o balanço do ano comercial de 1942. O presidente verificou que os mencionados senhores estavam eleitos para membros do Conselho Administrativo pelos prazos mencionados. Os senhores presentes Mueller-Rueckfort, Karkutsch, Meister, Dr. Mayer, Gribel e Messner declararam aceitar as suas eleições. A seguir foi dada por terminada a assembléa geral. Hans Wehrmann, tabelião. Seguem anexos. — Pelo presente certifico que a cópia acima com os anexos está literalmente conforme e escritura principal (original) a mim presente. Stettin, em 4 de abril de 1939 (a) ilegível. Assessor de advocacia, substituto oficialmente designado do tabelião Hans Wehrmann. Ao lado havia a chancela deste tabelião. A cópia certificada acima com os seus anexos está literalmente conforme ao a nós presente (sic). Que a cópia está conforme ao original já foi certificado pelo tabelião. Berlim, em 29 de abril de 1939. A Repartição de Fiscalização do Reich para o seguro privado. Interinamente (a) Dr. R. Meider. Ao lado havia um carimbo da referida repartição. — Visto para reconhecimento da assinatura supra. Berlim, em 5 de maio de 1939. O Ministério do Exterior da Alemanha. Por ordem (a) Reimke. Ao lado havia um carimbo do Ministério do Exterior do Reich, bem como anotações de emolumentos. Segue, em vernáculo, um reconhecimento da assinatura supra de Reimke, feito em Berlim, aos 5 de maio de 1939 pelo Consulado do Brasil em Berlim e assinado pelo Consul sr. Camargo Neves, estando devidamente inutilizada a estampilha consular de 4\$0 ouro.

Nada mais continha ou declarava o referido protocolo nas partes apontadas para tradução, que bem e fielmente traduzi diretamente do original ao qual me reporto. Em fé do que e para constar onde convier expago a presente certidão de tradução que vai selada e por mim assinada nesta Capital Federal, aos dez de julho de mil novecentos e trinta e nove.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1939. — (Assinatura ilegível).

(C 1.445 — 9-2-1940 — 65288, 1 vez)

DECRETO N. 5.224 — DE 31 DE JANEIRO DE 1940

Outorga à Companhia Niquel do Brasil concessão para legalizar o aproveitamento de energia hidráulica de um desnível no "Ribeirão do Barulho" no Distrito de Liberdade, no Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a do art. 74 da Constituição, e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto n. 24.643 de 10 de julho de 1934) e do Decreto-lei n. 852 de 41 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Companhia Niquel do Brasil, concessão para legalizar o aproveitamento da energia hidráulica de um desnível de noventa e seis (96) metros e uma descarga de mil e oitocentos (1.800) litros por segundo, com a potência de mil seiscentos e noventa e três (1.693) quilowatts, situado no "Ribeirão do Barulho" no local denominado "Fazenda do Barulho", no Distrito de Liberdade, no Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O aproveitamento destina-se a produção de energia hidro-elétrica para uso exclusivo da concessionária, que não poderá ceder energia a terceiros, mesmo a título gratuito.

Art. 2.º As obras executadas, que não estiverem rigorosamente de acordo com o projeto apresentado e aprovado, deverão ser demolidas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º Sob pena de caducidade do presente decreto, a concessionária obriga-se a:

I — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura de acordo com o Decreto n. 13 de 15 de janeiro de 1935;

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura;

III — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13 de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois do registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º A concessionária, dadas as condições peculiares do aproveitamento, fica dispensada das reservas de energia de que trata o art. 154 do Código de Águas.

Art. 7.º Findo o prazo da concessão, as instalações de produção e transformação, reverterão para o patrimônio do Estado de Minas Gerais, mediante indenização do seu custo histórico menos a depreciação.

§ 1.º Si o Governo do Estado de Minas Gerais não fizer uso dessa faculdade, fica livre a concessionária obter a prorrogação do prazo da concessão ou repor por sua conta o curso das águas no seu primitivo estado.

§ 2.º Si o Governo do Estado de Minas Gerais fizer uso da faculdade de que trata este artigo, ficará assegurada à atual concessionária o direito à energia que não for utilizada para serviços públicos, mediante preço calculado na forma estabelecida pelo Código de Águas.

Art. 8.º A concessionária gozará desde a data da assinatura do contrato da concessão e enquanto este vigorar, dos favores constantes do Código de Águas (arts. 151 e 161).

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.360 — 10-2-1940 — 88\$700.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPUBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Alfredo Luiz de Carvalho, de cargo de classe C, da carreira de Servente — Tribunal de Apelação — Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Henrique Teixeira da Silva;

Marciliano Viana, de cargo de classe B, da carreira de Servente — Tribunal de Apelação — Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe C, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Paulo Rodrigues da Silva.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Saúl Pires da Silva, de cargo de classe D, da carreira de Servente — Tribunal de Apelação — Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, Otávio Rodrigues Borges, para outro cargo;

Henrique Teixeira da Silva, de cargo de classe D, da carreira de Servente — Tribunal de Apelação — Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de nomeação do respectivo titular, Edmundo Eloy Pessoa, para outro cargo;

Paulo Rodrigues da Silva, de cargo de classe C, da carreira de Servente — Tribunal de Apelação — Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Saúl Pires da Silva.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPUBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 27 de dezembro de 1939, pelo qual foi promovido, de acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Antonio Ferreira Magalhães do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antero Amalio de Campos, visto haver falecido anteriormente à data do referido decreto.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, Roberto Pires Lima, do cargo da classe D da carreira de Escriturário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, João Antonio Ferreira de Magalhães.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mario Rosemburgo de Mello, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antero Amalio de Campos.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.689-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Leonel Faro Marques Santiago, no cargo de cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal.

NOMEAR:

Tito Rigoberto de Matos Vanique cobrador da Dívida Ativa da Recebedoria do Distrito Federal na vaga aberta pela aposentadoria de Leonel Faro Marques Santiago.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Josina Maciel de Miranda, do cargo da classe D da carreira de Ajudante de Agente do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Jandira Pontes;

Leontina de Almeida Navarro Ribas, do cargo da classe E, da carreira de Ajudante de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Petronilha Cardoso, do cargo da classe E, da carreira de Ajudante de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Aleina Calmon Eppinghaus, do cargo da classe F, da carreira de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Maurília Vieira da Costa;

Celina Juracy de Moura, do cargo da classe F, da carreira de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Alda de Carvalho Gomes.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Fabio Flôres, do cargo da classe F da carreira de Mestre de Eletricidade do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Alcebiades Ribeiro, do cargo da classe F da carreira de Mestre de Eletricidade do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Francisco Casemiro Vieira, do cargo da classe F da carreira de Mestre de Eletricidade do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Alfredo do Espírito Santo, do cargo da classe E da carreira de Mestre de Eletricidade do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Fabio Flôres;

Francisco José Ribeiro, do cargo da classe E da carreira de Mestre de Eletricidade do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alcebiades Ribeiro;

José Agenor Alves, do cargo da classe E da carreira de Mestre de Eletricidade do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco Casemiro Vieira;

Elvira Bertrand de Macedo, do cargo da classe D da carreira de Ajudante de Agente do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Petronilha Cardoso;

Isabel Cordeiro Hildebrandt, do cargo da classe D da carreira de Ajudante de Agente do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Leontina de Almeida Navarro Ribas;

Jandira Pontes, do cargo da classe E, da carreira de Ajudante de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Cynira Moreira do Amaral, do cargo da classe F, da carreira de Agente, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Isabel Eugénia do Amaral Guimarães.

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DEMITIR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.404-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 238, n. I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ruy da Silva Ramos, do cargo de carteiro, classe B, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.710, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Antenor Soares, no cargo de telegrafista, classe K, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.419-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Edmundo Polibio Daemon, no cargo de Escriturário, classe G, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 1º, do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, o escriptorário, classe G, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Henrique Indio do Carmo, para exercer o cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Aristarcho Washington Migon para outro cargo público;

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Octávio de Alcantara, para exercer, interinamente, o cargo de servente, classe A, do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936;

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Sylvialina Basto de Armando, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Paulo Luzo Ferreira.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

135 — Em 7 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submetta Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Manuel Hito Pereira Soares, secretário, classe K, Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, transferido, por efeito do Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, para o Ministério da Agricultura, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência, que ordenou o arquivamento do recurso por ele interposto contra o indeferimento ao seu pedido de, retificada a sua classificação, ser o peticionário incluído em cargo da carreira de Engenheiro.

2. Preliminarmente, não ha tomar conhecimento do pedido, visto que contraria o disposto no artigo 221, inciso I, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, *verbis*:

"nenhuma solicitação, iniciada ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá:

"ser encaminhada, sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

De fato, datado de 16 de novembro último, quando já em vigor o atual Estatuto (art. 279, Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939), foi o mencionado pedido encaminhado diretamente a Vossa Excelência.

3. Embora, isto é, apenas, porque a reclamação decorre, imediatamente, de ato deste Departamento, que opinou pela intempestividade e demérito do pedido anterior, passa a examiná-lo, ainda uma vez, à luz das disposições aplicáveis à espécie.

4. A argumentação do peticionário, em que pese as digressões a que se entrega, desenvolve-se, em última análise, em torno do princípio de irretroatividade da lei, que diz respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada, como dispõe o artigo 3º, Introdução, do Código Civil, *verbis*:

"a lei não prejudicará, em caso algum, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada".

5. E é o quanto basta, pois que a nenhuma dessas hipóteses se ajusta o caso em apreço. A prescrição em curso, iniciada sob o regime anterior, não constitui um direito adquirido. Somente e quando muito poderá ser considerada uma expectativa de direito e, como tal, passa a regular-se pelos preceitos da nova lei, que não é obrigada a respeitá-la, do que resulta que pode e deve esta ser integralmente executada.

6. Em tais condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de opinar pelo seu arquivamento, preliminarmente, por falta de força legal, e, *de meritis*, pela injuridicidade do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 8-2-40. — G. VARGAS.

136 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento originário do incluso processo, dirigido diretamente a Vossa Excelência — Mário Carneiro de Sá Lemos, dactilógrafo, da classe "F", do Quadro único do Ministério da Agricultura, solicita transferência para igual classe, da carreira de escriptorário, do mesmo quadro e Ministério.

2. Acontece, porém, que, assim procedendo, o interessado infringiu o disposto na alínea "b", do artigo 221, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o qual prescreve que nenhuma solicitação poderá ser encaminhada sinão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário.

3. À vista do exposto, este Departamento, ao transmitir a Vossa Excelência o processo, tem a honra de propor o seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 8-2-40. — G. VARGAS.

137 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à melhoria de salário dos extranumerários mensalistas abaixo relacionados, para o preenchimento de vagas existentes na tabela das Inspetorias Regionais daquele Ministério e de outras resultantes das mesmas melhorias, e, bem assim, à admissão de novo pessoal, em vagas subsequentes aos aludidos aproveitamentos.

2. São as seguintes as melhorias de salário: para auxiliares de escritório X, os auxiliares de escritório IX, Abdon Francisco Aureliano e Gentil Cavaleanti Costa; para auxiliares de escritório IX,

os auxiliares de escritório VIII, Guilherme Rocha Salgado, José Rebouças Cunha, Joubert Batalha e Leonor de Cunto Amado; para auxiliares de escritório VII, os auxiliares de escritório VI, Adauto Vale Mota, Alfeu Cordeiro da Paixão, Amanda Corrêa da Câmara, Francisco Chagas de Oliveira, Humberto Guimarães Coelho, Joaquim Barbosa Lima, Manoel Baltazar Pereira, Noemi Corrêa Câmara e Valdemar de Sousa Santos; para auxiliares de escritório VII, os praticantes de escritório VI, Antônio Leão, Célio Aires da Boamorte, Claudionor de Sousa, Augusto Calheiros da Cruz, Elza Barreto Fontoura, Gersonito Lima de Oliveira, Heitor Lima Rocha, José de Barros Albuquerque Sarmento, Lille de Mesquita Pinto Bandeira, Lourenço Torres Teixeira, Luiz Gonzaga Menezes, Nadir Berla Carvalho Borges Cunha e Wagner Studart Viana.

3. Para preencher as vagas das funções de menor salário do praticante de escritório VI, decorrentes dessas melhorias de salário, faz ainda o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta de admissão de diversas pessoas, as quais, na forma da lei, deverão submeter-se à prova de habilitação, promovida por este Departamento.

4. Não tendo sido, ainda, regulada a execução dessa prova, deverá aquele Ministério, se as necessidades dos serviços exigirem imediato preenchimento daquelas vagas, propor a admissão dos candidatos habilitados nos concursos de 1ª entrância realizados em todos os Estados, anteriormente ou não à Lei n. 284, de 1936, para cargos de carreiras burocráticas dos diversos Ministérios.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente ao atendimento da proposta, quanto às melhorias de salário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 8-2-40. — G. VARGAS.

138 — Em 8 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro próximo, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o conferente de valores Egas de Assis Ribeiro, padião G, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Destina-se o funcionário ora requisitado a substituir, na Divisão do Extranumerário e nas funções de Secretário do Diretor, o de nome João Maria Broxado Filho, engenheiro do mesmo quadro, designado para outra comissão no Ministério a que pertence.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Viação — Em 8-2-40.

PORTARIA N. 422

O Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a letra f do art. 2º do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar os modelos anexos, de números 36 a 41, de decretos para: readmissão no mesmo cargo; substituição em função gratificada; nomeação, em virtude de concurso, de funcionário que já vem exercendo o cargo interinamente; exoneração de interino, não inscrito ou inhabilitado em concurso; e dispensa de função gratificada.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Paulo Lyra*.

MODELO N. 36 — Para readmissão no mesmo cargo

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, tendo em vista o que consta do processo n. da (repartição),

RESOLVE readmitir, de acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) no cargo que exercia de (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão), do Quadro (número), do Ministério (nome), vago em virtude de (indicar o motivo e o nome do funcionário que abriu a vaga, si for o caso).

REFERÊNCIA: Processo n., de 19...

MODELO N. 37 — Para substituição em função gratificada

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 86 combinado com o artigo 89 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) (classe ou padrão), do Quadro (número), do Ministério (nome), para exercer, como substituto, a função de (nome), da (repartição), do Quadro (número), do Ministério (nome), durante o impedimento de (nome), em virtude de (motivo do impedimento do substituído).

REFERÊNCIA: Processo n., de 19...

MODELO N. 38 — Para nomeação, em virtude de concurso, de funcionário que já vem exercendo o cargo, interinamente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) para exercer o cargo de (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão), do Quadro (número), do Ministério (nome), que ocupa interinamente.

REFERÊNCIA: Processo n., de 19...

MODELO N. 39 — Para exoneração de interino, não inscrito ou inhabilitado em concurso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 17, § ... (5º ou 6º), do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome) do cargo de (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão), do Quadro (número), do Ministério (nome), que ocupa interinamente.

REFERÊNCIA: Processo n., de 19...

MODELO N. 40 — Para dispensa de função gratificada

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

RESOLVE dispensar, de acordo com o artigo 95, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome), (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão), do Quadro (número), do Ministério (nome), da função de (nome), da (repartição), do Quadro (número), do Ministério (nome).

REFERÊNCIA: Processo n., de 19...

MODELO N. 41 — Para dispensa, a pedido, de função gratificada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

RESOLVE conceder dispensa, de acordo com o artigo 95, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome), (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão), do Quadro (número), do Ministério (nome), da função de (nome), da (repartição), do Quadro (número), do Ministério (nome).

REFERÊNCIA: Processo n., de 19...

(*) MODELO N. 34 — Para destituição de função por falta de exercício dentro do prazo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, tendo em vista o que consta do processo n. da (repartição).

RESOLVE destituir, de acordo com o artigo 38, *in-fine*, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (nome), (nomenclatura da carreira ou cargo), (classe ou padrão), do Quadro (número), do Ministério (nome), da função de (nome), da (repartição), do Quadro (número), do Ministério (nome), para que foi designado em (data).

REFERÊNCIA: Processo n., de 19...

RETIFICAÇÃO

No "Diário Oficial" de 10-2-40, página 2.363, 1ª coluna, Exposição de motivos n. 131, 7ª linha, onde se lê: "referência IV", leia-se "referência XV".

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.198-39 — Péricles Dias Viana — Ajudante do Agente da classe F, do Quadro XXI, do Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro e carreira. — Despacho: — Peça ao S.R.P./2, que com urgência, junte o requerimento de 26-10-39, n. de ordem 7.004-39, que lhe foi enviado, e restitua o processo.

D.F. 12-2-40. — Paulo Lyra, D.D.

(*) Reproduz-se por haver saído com incorreções.

Processo n. 407-40 — Nelson de Sousa e Silva, oficial médico da reserva de 1ª linha do Exército e ex-médico do extinto Patronato Agrícola "Monção", solicita sua readmissão. — Despacho: — Solicito a audiência da D.P.A., com urgência, afim de que se esclareça a situação do interessado e aprecie a sua pretensão.

D.F. 10-2-40. — Paulo Lyra, D.D.

Processo n. 457-40 — J. A. Gomes de Faria e outros — solicitam o aproveitamento do Juiz Federal substituto, Dr. Joaquim Fonseca Lobo, posto em disponibilidade. — Despacho: — Solicito ao S.P.J. que, com urgência, esclareça a situação do interessado.

D.F. 10-2-40. — Paulo Lyra, D.D.

Encaminhamento:

Processo n. 639-40 — Sobre abono irregular de diárias no Quadro XXIII da Viação (D.R. do Rio Grande do Sul). "Ag. S.P.P./2 (D.C.T.)"

Ofício:

220 — Ao Senhor Chefe do Serviço de Controle da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros — Sobre o seu pedido da relação anual da despesa de Pessoal e número de funcionários efetivos e contratados, a partir de 1935 afim de verificar a tendência das despesas da União.

Retificação a ser feita no "Diário Oficial" de 10-2-40, às páginas 2.364, 2ª coluna, na 20ª linha:

Onde se lê:

Para as promoções.

Leia-se:

Para as remoções.

Modificações, por conveniência dos serviços, a serem feitas na escala de férias para o ano de 1940, de funcionários lotados na Divisão do Funcionário Público do D.A.S.P., a que se refere o artigo 147, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939;

Zaira Cerqueira Ramos, de 12/2 a 2/3.

Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, de 6/5 a 25/5.

Marília Bastos, de 9/9 a 28/9.

Gildasio Palhano de Jesus, de 17/6 a 6/7.

Em 9 de fevereiro de 1940. — Paulo Lyra, D.D.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 8.106-39 — O Ministério da Agricultura encaminhou à apreciação deste Departamento o relatório da comissão designada para estudar as questões relativas ao ensino da veterinária no país, acompanhado de cinco projetos de decretos-leis.

Parecer: Dispõem os referidos projetos, em ordem cronológica, sobre os seguintes assuntos: a) Regulamentação do ensino da Veterinária; b) Reorganização da Escola Nacional de Veterinária; c) Regimento da Escola Nacional de Veterinária; d) Criação do Conselho do Ensino Agrícola e Veterinário; e) Extensão das disposições do Decreto-lei n. 933, de 1938, aos veterinários diplomados até 1939. — Procedendo ao exame do processo, verifica esta Divisão que a expedição do decreto-lei que dispuser sobre o ensino da veterinária deverá proceder, quer a reorganização da Escola Nacional de Veterinária, quer o seu regimento, uma vez que a matéria de que tratam as alíneas b) e c) dependem, fundamentalmente, da regulamentação daquele ensino. Fixado esse ponto de vista, a elaboração do decreto-lei referido preferirá o exame de qualquer outra questão que decorra do estabelecimento dessas condições básicas, previstas na alínea a). Em relação à criação do Conselho de Ensino Agrícola e Veterinário, como acerca do que se consigna na alínea e), a D.S. deseja salientar que, no primeiro caso, não dispõe de elementos para apreciar o projeto, e, quanto ao segundo, entende tratar-se de matéria sobre que o Ministério da Agricultura é competente para decidir. Nestas condições, esta Divisão opina pela volta do presente processo ao Ministério de origem, para que retome o exame do projeto indicado na alínea a), considerando: 1 — que existem dispositivos que não devem constar do referido projeto, em virtude de traçarem normas, apenas, para a E.N.V. De fato, como se trata de disposição legal que irá regular de modo geral o ensino da veterinária, tanto das Escolas oficiais como das reconhecidas, não se compreende a existência de dispositivos específicos para a E.N.V., que antes devem constar da lei orgânica ou mesmo do regimento da mesma escola; 2 — que, relativamente ao dispositivo (art. 37 e parágrafo), que prevê sobre o arbitramento de gratificações, em casos de desdobramento de turmas, não é possível, nesse projeto de decreto-lei, traçar normas para as escolas particulares. Por outro lado, se aplicados tais dispositivos à E.N.V., decorreria daí a inob-

servância de normas expressas do Estatuto; 3 — que, no tocante ao provimento das cadeiras (artigo 48 do projeto), caberá observar os mesmos dispositivos vigorantes para as demais escolas superiores do país; e 4 — que, relativamente aos cursos de especialização a criar (artigo 42 e parágrafo único do projeto) não convém a discriminação de tais cursos já por ser incompleta, já porque o mesmo projeto de decreto-lei dispõe, a respeito: “e outros que se façam necessários.”

D.S. do D.A.S.P., em 31-1-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 31-1-40. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

Processo do concurso de Agrônomo — A Banca Examinadora do concurso de Agrônomo, considerando omissas sobre o caso as Portarias ns. 117 e 211, pede seja indicada uma solução para o julgamento de uma prova, em cujo corpo um dos candidatos revelou o próprio nome e a sua filiação.

Parecer: A necessidade de sigilo nas provas escritas é um critério comum a todos os concursos realizados neste Departamento, e o artigo 22 da Portaria n. 117 implicitamente o reconhece, quando exigiu que “para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, os falões de identificação que as acompanharem serão destacados, etc.” Não teriam sentido a identificação posterior das provas ou o requisito de objetividade na correção se fosse dispensável a ausência de quaisquer nomes ou meios de identificação nas provas submetidas a julgamento das Bancas Examinadoras. As considerações acima importam na eliminação do referido candidato ao concurso de Agrônomo, José Machado de Santana, providência essa que submete à aprovação do Sr. Presidente deste Departamento.

D.S. do D.A.S.P., em 10-2-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 12-2-40. — *Luiz Simões Lopes*.

RETIFICAÇÃO

No “Diário Oficial” de 9 do corrente, página n. 2.310, na 15ª linha, processo 7.845-39, onde se lê: “... do Quadro V...; leia-se: ... do Quadro XV.”

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1940

O diretor geral devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos ns. 132 e 134, de 7-2-1940, e de acordo com a tabela aprovada pelo Decreto-lei n. 5.060, de 30-12-1939, resolveu admitir como extranumerários-mensalistas no Conselho Federal de Comércio Exterior:

Oscar Claudio Ribeiro, merceologista XVIII;

Silvia Berenger da Silva, auxiliar de escritório VII.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

RESUMO DA ATA DA 32ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1940

Presentes os senhores membros, com exceção do senhor Pires do Rio — Trabalhos iniciados às 17 e encerrados às 21 horas

Ata — Lida e aprovada a da 31ª sessão.

Expediente — É distribuído a relator o processo n. 18, em que a Companhia Luz e Força “Santa Cruz”, de São Paulo, recorre, ao Conselho, de decisão do senhor ministro da Agricultura. Registra-se (processo n. 16) a representação da Companhia Docas de Santos, a respeito de cobrança de impostos que tenta fazer-lhe a Alfândega de Santos, e da qual se dá vista ao senhor Macedo Soares.

Ordem do dia. — Trata-se do Regimento interno. — O senhor Maciel Filho faz longas considerações, de ordem geral, sobre os assuntos da competência do Conselho. Manifestam-se igualmente os senhores Macedo Soares, Carlos Berenhauser e o senhor presidente. O senhor Maciel Filho relata o processo n. 13, deste ano, em que a Empresa Nacional de Eletricidade Pedro Nicola (Mococa, São Paulo), expõe a sua situação econômica e requer ao Conselho uma iniciativa que a ampare. Trocam-se considerações a respeito e fica assentado que na próxima sessão será o assunto considerado sobre a base de uma providência de caráter geral. Relata ainda o senhor Maciel Filho o processo n. 225, de 1939, relativo ao fornecimento de energia elétrica ao Município de Tombos, no Estado de Minas. É aprovado o estudo respectivo e consequentemente discutido um projeto de decreto de outorga, à Prefeitura Municipal de Tombos, de concessão

para distribuição e fornecimento daquela energia ao mesmo Município. Ao encerrar-se a sessão, estava igualmente aprovado o abtido projeto de decreto, a ser encaminhado à Presidência da República com exposição de motivos que a Consultoria Jurídica elaborará.

RESUMO DA ATA DA 33ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 1940

Presentes os senhores membros, exceto o senhor Pires do Rio — Trabalhos iniciados às 17 horas e suspensos às 20,39 horas
Ata. — Não ha leitura de ata.

Expediente. — Nenhum.

Ordem do dia. — O senhor presidente externa-se a respeito do processo n. 13, deste ano, de modo que leva o Plenário a elaborar um projeto de decreto-lei que determine a suspensão, por certo prazo, das execuções hipotecárias movidas contra empresas de energia elétrica e disponha sobre a transferência de propriedade dessas empresas. Discute-se sobre o prazo e é julgado de cabimento o período de um ano, porque, ainda que a revisão de contratos de que trata o Código de Águas seja feita desde já, os seus benefícios não se farão sentir imediatamente. Aprovado o projeto de decreto-lei em causa e assentam-se os termos da exposição de motivos com que o assunto deve subir à Presidência da República. A seguir, o senhor Macedo Soares discorre longamente sobre o capital a ser remunerado na revisão dos contratos, de que em breve deve ocupar-se o Conselho.

RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1940

Presentes os senhores membros, exceto o senhor Pires do Rio — Trabalhos iniciados às 17 e encerrados às 20 horas

Ata. — Não ha leitura de ata.

Expediente. — Distribue-se a relator o papel n. 26, deste ano, procedente da Secretaria da Presidência da República, com processos da Divisão de Águas, dos quais constam minutas de decretos, por esta elaborados, relativamente à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, e à “Brazilian Hydro Electric Company, Limited”. — O senhor presidente expõe um album de vistas de algumas instalações hidro-elétricas, que abastecem regiões do Rio de Janeiro e de São Paulo, o qual constitui oferecimento do senhor A. W. Billings, vice-presidente da “São Paulo Light”, que teve a amabilidade de o trazer em pessoa. Aprecia-o com interesse o plenário e resolve que se agradeça.

Ordem do dia. — Trata-se do Regimento interno, de que o senhor Maciel Filho trará o primeiro esboço em próxima sessão. Assentam-se providências no sentido de aparelhar-se a Divisão Técnica de dados estatísticos sobre energia elétrica no país, que possam servir como contribuição do Conselho na primeira Conferência de Intervenientes, nesta Capital Federal.

RESUMO DA ATA DA 35ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1940

Presentes os senhores membros, exceto o senhor Pires do Rio — Trabalhos iniciados às 17 e concluídos às 20 horas

Ata. — Não ha leitura de ata.

Expediente. — Telegrama do presidente da Companhia Industrial Brasileira de Eletricidade, comunicando haver solicitado do Senhor Presidente da República amparo para a mesma companhia, relativamente aos seus interesses em Tombos. O Plenário fica inteirado. É despachado a relator o processo n. 10, de 1939, cujo andamento estava susado.

Ordem do dia. — O senhor Maciel Filho apresenta um esboço de Regimento interno. Resolve-se que desse trabalho se extraiam as precisas cópias para estudo dos senhores membros e dos órgãos do Conselho. — O senhor Macedo Soares lê extenso relatório sobre o papel n. 26, deste ano, juntado ao processo n. 198, do ano passado, e faz comentários paralelos à leitura. Termina solicitando que deixe o Conselho de manifestar-se no momento, preferindo passar todo o assunto ao exame do senhor Maciel Filho, para que tenha também a opinião deste, resultante de exame direto da matéria. É aprovado.

RESUMO DA ATA DA 36ª SESSÃO, REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1940

Presentes os senhores membros, exceto o senhor Pires do Rio — Trabalhos iniciados às 17 e concluídos às 20,15 horas

Atas — São lidas e aprovadas as das 32ª, 33ª e 34ª sessões.

É lida e aprovada com ligeira retificação a da 35ª sessão.

Expediente. — O senhor presidente faz constar que o Governo baixou, com o n. 1.989, de 30 de janeiro, o decreto-lei sobre execuções hipotecárias, tal como o havia elaborado o Conselho. — Registra-se, procedente da Secretaria da Presidência da República, a carta do engenheiro José Antônio da Fonseca Rodrigues, com uma brochura sobre o aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso (papel n. 39). Pede vista o senhor Carlos Berenhauser. — Registra-se ainda a papelada de igual procedência, acompanhada de uma representação, à Presidência da República, por parte da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade (n. 40, de 1940). Resolve-se que seja adiada a remessa, àquela Presidência, do projeto de decreto

sobre o caso de Tombos, deliberado na 32ª sessão, até que o Conselho se pronuncie sobre a representação acima. É apresentado o papel n. 32, deste ano, procedente da Prefeitura de Carangola, e ficam deliberados os termos da respectiva resposta. É despachado a relator o processo n. 35, deste ano, com uma reclamação da Empresa Força e Luz de Cabo Verde, contra lançamento de impostos estaduais. Faz-se constar ter sido despachado a relator o processo n. 31, de 1940, em que a Força e Luz Caçadorenses Fado & Filhos recorre, ao Conselho, de ato do senhor ministro da Agricultura.

Ordem do dia. — Distribuem-se as cópias do esboço de Regimento interno, referidas na ata anterior. — O senhor Maciel Filho produz extenso relatório concernente ao processo n. 26 e termina propondo certo pronunciamento por parte da Consultoria Jurídica. É aprovado

Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal

SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Tenho a honra de solicitar de V. Excia. a necessária autorização para que o funcionário da Prefeitura do Distrito Federal, Flávio Guimarães Barbosa, arquiteto da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, possa embarcar para Lisboa, onde irá auxiliar a construção do Pavilhão do Brasil Independente.

2. O referido arquiteto já está à disposição desta Comissão e precisa ficar ausente do país durante 90 dias.

3. Receberá da Prefeitura apenas os seus vencimentos papel, correndo as despesas de viagem por conta desta Comissão.

4. Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, Distrito Federal, 10 de fevereiro de 1940. — General Francisco José Pinto, presidente da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal.

Autorizado, em 12 de fevereiro de 1940. — G. VARGAS.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

PORTARIA N. 3

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, resolve designar o Sr. Antônio Ferreira de Saes (diretor de Serviço da extinta Câmara dos Deputados), posto à disposição deste Departamento, para chefiar a Biblioteca dos Serviços Auxiliares. — Lourival Fontes, diretor geral. Em 8 de fevereiro de 1940.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João Cassiano de Sousa, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo (processo n. 2.969-1939). — Indeferido.

José Tavares da Silva, condenado pela Justiça do Estado do Rio de Janeiro (processo n. 762-1940). — Indeferido.

João Bezerra de Lima, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional (processo n. 512-1940). — Arquite-se

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 31 de janeiro findo, o ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República, resolve declarar que o tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Deocleciano Dantas, a quem se refere a presente carta patente, foi reformado por decreto de 12 de dezembro de 1939, nos termos dos arts. 69, 72, 73, 71 e seu § 1º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, visto contar 36 anos, 1 mês e 26 dias de serviço militar ou sejam 37 anos (processo n. 830-1940).

Requerimentos despachados:

Agenor de Sá, solicitando reinclusão na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante (processo n. 1.249-1940).

Gabriel Calil Haido, soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, solicitando baixa. — Indeferido (processo n. 1.504-1940).

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1940

Sociedade Auxiliadora Portuguesa, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pedindo o registro de que trata o Decreto-lei n. 383, de 18 de abril de 1938. — Prove que não tem sócios brasileiros ou que foi voluntária a demissão dos porventura existentes (P. S-253, de 1938).

Grêmio Português de Nova Friburgo, com sede em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, pedido idêntico. — Prove que não havia, anteriormente, sócios brasileiros no seu quadro (P. G-125, de 1938).

Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas, de Manaus, Estado do Amazonas, pedido idêntico. — Introduza nos estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e prove que foi voluntária a demissão dos que existiam no seu quadro social (P. S-364-938).

Societá Italiana di Mutuo Soccorso, de Piracicaba, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e prove o afastamento voluntário dos porventura existentes no seu quadro social (P. S-308, de 1938).

Tuna Portuguesa, de Recife, Estado de Pernambuco, pedido idêntico. — Indeferido, à vista de sócios brasileiros no seu quadro; podendo nacionalizar-se, querendo, sem, entretanto, conservar a denominação "portuguesa" (P. T-52-938).

União Beneficente da Colônia Portuguesa em Petrópolis, com sede em Petrópolis, pedido idêntico. — Indeferido, à vista da existência de sócios brasileiros no seu quadro (P. U-10-938).

Centro Transmontano, do Distrito Federal, pedido idêntico. — Deverá modificar as disposições constantes das letras e e g do art. 1º e, bem assim, o parágrafo único do art. 84, dos estatutos, afim de suprimir a interferência da autoridade consular e a destinação necessária do espólio a instituições situadas no estrangeiro (P. C-212-938).

Grêmio Sírio Libanês, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedido idêntico. — Prove que não tinha sócios brasileiros ou que se demitiram, voluntariamente, os porventura existentes (P. 2.098, de 1939).

Sociedade Suíça de Beneficência em Pernambuco (Schweizerische Huelfsgesellschaft in Pernambuco), pedido idêntico. — Modifique o § 25 dos estatutos, eliminando a interferência da autoridade consular e do governo suíço no caso de dissolução (P. S-214-938).

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 11 de janeiro de 1940

Despachos em processos:

C-3.894-39 — Requerimento de D. Genoveva Geliberti Nobre, viúva do capitão da Polícia Militar, Valdemar Pereira Nobre, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que, julga, tinha direito o seu falecido marido. — Indeferido.

C-4.749-39 — Requerimento do capitão reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, Samuel Ribeiro de Melo Moraes, pedindo restituição das importâncias descontadas dos seus vencimentos enquanto esteve agregado. — Indeferido.

C-6.557-39 — Requerimento do 1º tenente da Polícia Militar, Jaime Figueredo, pedindo pagamento, por exercícios findos, da diferença de gratificação entre o seu posto e o de capitão, relativo ao período de 26 a 30 de setembro de 1938. — Indeferido.

Ofício:

Segunda Secção

Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 30 — Solicitando sejam fornecidos, ao Serviço do Pessoal deste Ministério, 200 impressos de boletins de merecimento, devendo a despesa ser levada à conta de "Serviços Oficiais".

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

(*) Portaria n. 3.546, de 27 de janeiro de 1940. — O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República: usando da atribuição constante da letra g), do art. 1º, do Decreto-lei n. 5.062, de 28 de dezembro de 1939, e atendendo ao

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 9 do corrente.

acúmulo de trabalho na Portaria e no Serviço Dactilográfico anexo ao Gabinete — resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º do corrente mês o respectivo expediente para os funcionários, abaixo indicados, com a remuneração correspondente a um terço dos vencimentos mensais, nos termos do § 1º, do art. 122, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nome — Categoria	Venci- mentos	Gratifi- cação
Maria Luiza Muri Medeiros, dactilógrafo G....	900\$0	300\$0
Hilda Iglesias Ribeiro, dactilógrafo G.....	900\$0	300\$0
Aurora de Saldanha, dactilógrafo G.....	900\$0	300\$0
Maria Isabel Bastos, dactilógrafo F.....	700\$0	233\$3
Almerinda Campos, escriturário E.....	600\$0	200\$0
Anselmo Del Cielo, defetive H.....	1:100\$0	366\$6
Adamastor de Oliveira Pereira, contínuo G....	900\$0	300\$0
Alcino Gomes do Amaral, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Avelino Fouceca Castro, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Benedito Pereira, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Américo Peixoto, aux. portaria H.....	1:100\$0	366\$6
Manuel Faustino de Paula Filho, aux. portaria H	1:100\$0	366\$6
Gabriel de L. Sanches, contínuo F.....	700\$0	233\$3
Luís Gomes de Carvalho, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Mário José de Souza, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Mário de Azevedo, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Orlando Mendes da Silva, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Sebastião Maria Ligório, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Vicente Costa, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Guilherme Domingos de Carvalho, contínuo F	700\$0	233\$3
Valdilon França Machado, contínuo F.....	700\$0	233\$3
Manuel Ferreira da Silva, contínuo F.....	700\$0	233\$3
Antônio Borges Lins, servente E.....	600\$0	200\$0
Benjamin de Sousa, servente E.....	600\$0	200\$0
Carlos Ribeiro da Silva, contínuo G.....	900\$0	300\$0
Davi Gomes Braga, servente E.....	600\$0	200\$0
Elisen Adail de Alvarenga Freire, servente E..	600\$0	200\$0
João Alves da Silva, motorista F.....	700\$0	233\$3
José de Carvalho, servente C.....	400\$0	133\$3
José Mascarenhas Sampaio, guarda civil E....	600\$0	200\$0
Francisco Louzada, servente F.....	700\$0	233\$3
Manuel Moreira, servente D.....	500\$0	166\$6
Ozório Alves da Cunha, motorista G.....	900\$0	300\$0
Oswaldo dos Reis Nunes, guarda civil E.....	600\$0	200\$0
João Batista Cavalcanti, electricista F.....	700\$0	233\$3
Antônio Machado da Cunha Rangel, servente F	700\$0	233\$3
João da Mata, servente E.....	600\$0	200\$0
João Rodrigues Barboza, servente C.....	400\$0	133\$3
Manuel José da Silva, servente C.....	400\$0	133\$3
Izidoro de Soesa, servente E.....	600\$0	200\$0
João Artur Sousa Oliveira, contínuo F.....	700\$0	233\$3

10:299\$3

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — Francisco Campos.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1940

José Placidino Nunes (M. 70.115-40). — Certifique-se o que constar.

Dia 9

Guilomar Martins Bouças (P. 60.556-40). — Certifique-se o que constar.

Dia 10

Derek Lage Peixoto (M. 70.116-40). — Encaminhe-se.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de fevereiro de 1940

Sr. Superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 396 — Solicitando providências no sentido de ser instalado um aparelho telefônico na Secção Financeira da Divisão do Pessoal.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 397 — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a tabela de preços do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e a Comp. City Improvements.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 398 — 9:066\$0 à Venerável Ordem 3ª de S. Francisco da Penitência, relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Reitoria da Universidade do Brasil, correspondente ao mês de janeiro do corrente ano.

N. 399 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado o pagamento de diferença de vencimentos, relativo ao exercício de 1937, aos escriturários das classes G e E, e guardas sanitários da classe E, com exercício na Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía.

N. 406 — 100:000\$0 a ser entregue, a título de adiantamento, ao biólogo classe "L" Evandro Serafim Lobo Chagas.

Ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 400 — Remetendo segundas vias de empenhos de despesas.

N. 402 — Remetendo segunda via de empenho de despesa.

N. 407 — Comunicando que nesta data foi expedido offício remetendo a comprovação do adiantamento recebido pelo biólogo Dr. Evandro Serafim Lobo Chagas, na importância de 55:000\$0.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 401 — Remetendo comprovação do adiantamento recebido pelo Biólogo Dr. Evandro Serafim Lobo Chagas, na importância de 55:000\$0.

Ao Sr. Diretor da Escola Nacional de Engenharia:

N. 403 — Acusando o recebimento do offício no qual foi comunicado haver tomado posse do cargo de Diretor, na ausência do membro mais antigo do Conselho Técnico e Administrativo.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 404 — Remetendo relação dos diversos estabelecimentos de ensino que nos dias 31-1-40 e 3-2-40, realizaram depósitos de taxas, quotas e cauções na Tesouraria Geral deste Ministério, com guias expedidas por esse Departamento.

Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro Nacional:

N. 405 — Comunicando que de acordo com a delegação de competência a que se refere o aviso n. 0015, tem autorizado a restituição de "Depósitos" cujos pagamentos correm pela Tesouraria Geral deste Ministério.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 409 — Restituindo o processo n. 63.731/39, em que é interessada a firma Alberto de Araujo & Cia.

N. 408 — Restituindo o processo n. 62.151/39, em que é interessada a firma Alberto de Araujo & Cia.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Considerando licenciados:

Helena de Almeida Magalhães, dactilógrafo, classe G, do Quadro I, no período de 25 a 28 de janeiro último, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Clotilde de Campos Gonçalves, escriturário XXI, extranumerário-mensalista, do Instituto de Puericultura, no período de 23 a 28 de janeiro último, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Leopoldino de Lima Carvalho, servente, classe C, Quadro I, no período de 26 de dezembro de 1939 a 27 de janeiro de 1940, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Licenças:

A Luiz Augusto Gonçalves, farmacêutico, classe H, Quadro I, seis (6) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 5 de janeiro último.

Teotônio de Alvarenga, guarda sanitário, classe C, Quadro I, três (3) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação à anterior.

A Sílvia Figueira Pegado, costureira, classe D, Quadro I, dois (2) meses, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 172, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 12 de janeiro último.

A Leopoldino de Lima Carvalho, servente, classe C, Quadro I, vinte (20) dias, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 28 de janeiro último.

Requerimentos despachados:

Antônia do Nascimento. — Deferido, nos termos da lei. (4.567 de 1940).

João de Deus Magalhães Barros. — Certifique-se (4.687/30).

Julio Batista de Oliveira. — Certifique-se (4.686/40).

Dia 10

Cornélio de Oliveira Pereira, — Deferido, nos termos da lei. (4.554/40).

Apostila:

Na portaria n. 179, de 9 do corrente, de licença concedida a Leopoldino de Lima Carvalho, servente, classe C, Quadro I, foi declarado que a referida licença é a partir de 28 de janeiro do corrente ano, em prorrogação da que lhe foi concedida em 9-2-40.

RETIFICAÇÃO

Na relação de professores a serem contratados para o Colégio Universitário, publicada às páginas 1.842 e 1.843 do "Diário Oficial" de 21 de janeiro último, considerem-se as seguintes alterações:

Exclusão de Gilson Gladstone Navarro e inclusão de João Vater para a cadeira de História Natural; e

Republicação de nomes, por terem sido publicados incompletos:

Iago Vitoriano Pimentel, professor chefe.

Luiz Emídio de Melo Filho, professor.

Godofredo Paulo da Silva Feijó, professor.

Iris Rodrigues Pereira da Sousa, professora.

Geraldo da Gama Rangel, professor.

Lauro Arruda de Brito, professor.

Rui Mauro Fioravanti Pires Ferreira, professor chefe.

Marino Leite da Silva Castro Pinto, auxiliar de ensino prático.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1940

Membros presentes:

Júlio Lira Neiva, presidente; Raul de Vasconcelos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo relatado:

N. 19-40 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista da Diretoria do Imposto de Renda e promoção de praticantes de escritório da série VI. Relator, Júlio Neiva. — A Comissão submete o processo à apreciação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda com esclarecimentos.

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Memorial do Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pêlo, pedindo a modificação das taxas de chapêus de lã, lebre, castor, pêlo e semelhantes, constantes do § 16 do art. 4.º do vigente regulamento do imposto de consumo. — Arquivo-se.

Memorial de diversos exportadores de cristal de rocha, ágata, e quartzo, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo sejam esses minérios excluídos do regime instituído pelo Decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938 e o restabelecimento das exportações em consignação. — Arquivo-se.

Pelo senhor ministro:

N. 77.182/39 — Requerimento J. R. Azeredo pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — A requerente cabia recorrer para o 2.º Conselho de Contribuintes. Não o fazendo, deixou perimir o seu direito. Nada a que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 12 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao senhor presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 7 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pela firma Ramos, Camargo & Comp., da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café no processo de apreensão n. 903, instaurado contra a mesma firma pela agência do referido Departamento em São Paulo, resolveu, por despacho de 3 do corrente mês, negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

Ns. 8 a 15 — Comunicando que o senhor ministro proferiu idêntica decisão nos processos de apreensão abaixo indicados, instaurados contra os seguintes senhores:

Oto Keller, proc. n. 897; Watari Goroku, proc. n. 789; Oto Keller, proc. n. 656; Antônio Medalha, proc. n. 800; Oto Keller, procs. ns. 649 e 645; Rydaro Osaki, proc. 679; Irmãos Centroni, proc. n. 606.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

despachos

Proc. 30.243/38 — Luiz Nogueira de Paula, ex-engenheiro, classe J, do Quadro I, solicitando uma certidão. — Renove-se o convite a que alude o despacho anterior. O interessado está convidado a satisfazer o pagamento do selo respectivo.

Proc. 7.940/40 — José Feitoza, ex-escrição federal em Santa Rita do Rio Preto, Estado da Bahia, solicitando readmissão em idêntico lugar na coletoria federal em Corrente, Estado do Piauí. — O postulante, nomeado em 19 de setembro de 1923, sendo declarada sem efeito essa nomeação por decreto de 23 de novembro de 1939, por não haver prestado a fiança respectiva, embora houvesse exercido as funções do cargo, conforme esclarece. A gestão, portanto, do interessado, foi irregular e ilegal, de vez que para a mesma não se habilitou com a fiança devida e consequente posse. Nestas condições, não pode o pedido ser atendido. Arquivo-se.

Proc. 8.068/40 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Adelaide Pereira da Cruz, na qualidade de viúva de José Alves da Cruz, ex-maquinista da Alameda do Rio de Janeiro. A justificação judicial, de que é objeto a exigência legal estatuída, de acordo com o Decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, no despacho exarado, em data de 8 de maio último, a fls. 5 da presente habilitação, é, de todo o ponto, imprescindível ao complemento das condições regulamentares, necessárias ao prosseguimento normal do processo relativo à petição de fls. 4. Assim, e não tendo, até agora, a interessada, preenchido a formalidade prevista na disposição legal indicada, faça-se nova publicação da parte "in-fine" do despacho proferido a fls. 5. — Convide-se a interessada a apresentar a justificação a que alude o parecer.

LICENÇA

Portaria n. 3 do 9 de fevereiro de 1940.

Concedendo sessenta dias de licença, para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 175, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, à auxiliar de escrita, classe 13, do Q. P., deste Ministério, Rute Martins Stumpf.

APOSTILAS

No decreto de 17 de janeiro de 1940, que nomeou, Ida de Figueiredo Lobo, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: A titular deste decreto passou a assinar-se "Ida Lobo de Brito", em virtude de haver contraído matrimônio com o Sr. Dante de Brito.

No decreto de 7 de novembro de 1939, que nomeou, Redomark Cavaleanti de Albuquerque, para exercer o cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII, deste Ministério, foi feita a seguinte apostila: O nome do titular deste decreto é "Redomark Sinfrônio de Albuquerque", e não como, por engano, foi consignado.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor do Serviço de Fiscalização Bancária, série XVII, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 1:200\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 2 — Múcio Torres Carrilho.
- 3 — Otacílio Fialho.
- 4 — Paulo Bittencourt.
- 5 — Zozimo Barroso do Amaral Filho.

Pela portaria de 9 de fevereiro de 1940, n. 6, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, foi admitido como extranumerário-mensalista, para desempenhar as funções de Inspetor do Serviço de Fiscalização de Sociedades de Economia Coletiva, série XIV, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de \$00\$0, Jair Câmara.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor Especializado do Serviço de Fiscalização de Sociedades de Economia Coletiva, série XXI, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 1:500\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 7 — Alvaro Moreyra.
- 8 — Arnaldo Balve.
- 9 — Artur Ribeiro Júnior.
- 10 — Carlos Del Claro.
- 11 — Francisco de Assis Barreto da Rocha.
- 12 — Franklin Martins Ferreira.
- 13 — Heitor Coimbra.
- 14 — Jorge Barbosa de Barros.
- 15 — Libero Ripoli.
- 16 — Luiz Teixeira Mércio.
- 17 — Manuel Pedro Magalhães.
- 18 — Mário Santos Neto.
- 19 — Pedro Abreu.
- 20 — Renato Rollemberg Com Mesquita.
- 21 — Santiago Pompeu.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor da Superintendência de Fiscalização de Clubes de Mercadorias,

série X, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 550\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 22 — António José Machado.
23 — Hermes Lima.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor da Superintendência de Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série XI, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 600\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 24 — Abel Pinto.
25 — Alvaro de Andrade de Oliveira.
26 — Humberto Lima Albuquerque.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor da Superintendência de Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série XII, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 650\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 27 — Gildo Afonso Neu.
28 — Luiz da Silveira.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor da Superintendência de Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série XIV, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 800\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 29 — Anibal Bessone Pinto Correia.
30 — Isam Carpena.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor Auxiliar da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série IV, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 250\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 31 — Aldemaro Pereira Rêgo.
32 — Antenor Camargo de Azambuja.
33 — Arnóbio Furtado.
34 — Carlos Quixadá.
35 — Carlos Schwartz.
36 — Elind Ubiratan de Sousa.
37 — Francisco Ferreira Coelho.
38 — Georgenor Acilino de Lima Torres.
39 — Humberto de Oliveira Filho.
40 — Joana Natal Simone.
41 — João Pedro de Oliveira Carvalho.
42 — José de Campos Valadares.
43 — José de Oliveira Sá.
44 — Manderlino Vasconcelos Nogueira.
45 — Ramundo António Costa.
46 — Raimundo Pessoa Ramalho.
47 — Sabino José de Carvalho.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor Auxiliar da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série V, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 300\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 48 — António Farias Filho.
49 — Arino Meireles.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor Auxiliar da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série VI, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 350\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 50 — Alberto Rodrigues da Cruz.
51 — António Brito.
52 — Mário Chaves da Cruz.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor Auxiliar da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série VIII, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 450\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 53 — Nelson Cândido Lima.
54 — Valler Francisco Pereira.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor Auxiliar da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série IX, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 500\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 55 — Abel de Rezende Vilares.
56 — Abelardo de Figueiredo Ramos.

- 57 — Adolfo Arantes Marques.
58 — Afonso Dias Lopes Fontainha.
59 — Albérico Spousa.
60 — Alexandre de Castro Cerqueira.
61 — Alberto Carlos de Oliveira.
62 — Alvaro Carneiro de Campos.
63 — Amaro Abdón de Sousa e Silva.
64 — Armando Calmon Costa.
65 — Arménio Cruz.
66 — Ari Macedo.
67 — Anatole Schilling.
68 — António Pereira de Sousa.
69 — Cicero Dantas Lopes.
70 — Francisco Barbosa da Gama Cerqueira.
71 — Francisco Laudares.
72 — Gaspar Eugénio dos Passos.
73 — Hernani Pinto Ferreira.
74 — Joaquim Machado.
75 — Nelson Batista Nogueira.
76 — Nelson Monteiro de Carvalho.
77 — Nilo Gordo Vergueiro.
78 — Raimundo Pessoa Ramalho.
79 — Rui de Amaral Camargo.
80 — Silvio Wright Neto Machado.
81 — Tarquino Setti.
82 — Vicente Tortorelli.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Inspetor da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série XIV, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 1.000\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 83 — Adolfo Osório Magalhães.
84 — Carlos Rodolante Corte.
85 — Inocêncio Castilho França.
86 — Miguel Carpena.

Pela portaria n. 87, de 9 de fevereiro de 1940, o senhor diretor do Serviço do Pessoal foi admitido como extranumerário-mensalista, para desempenhar as funções de Inspetor da Fiscalização de Clubes de Mercadorias, série XVII, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 1.100\$, Francisco Assis Barreto Rocha.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Auxiliar de Escritório, da Contadoria Central da República, série XI, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 600\$0, os seguintes:

- 88 — Altamiro Mendes da Fonseca.
89 — Angelina Aglea Kascher.
90 — António Saboia Santos.
91 — Carlos Gentil de Carvalho Melo.
92 — Clotilde Guedes Pereira.
93 — Clovis Gentile.
94 — Cristovão Colombo de Oliveira.
95 — Edilson Maesse Neves.
96 — Elsa Passos.
97 — Elsie de Medeiros Raposo.
98 — Estela Rego.
99 — Floriana Lira Neiva.
100 — Gaspar Correia Rêgo.
101 — Irma Pena Firme.
102 — Ivete Beatriz da Silveira.
103 — Jesse Machado.
104 — João Evangelista Bevilacqua.
105 — José Penela.
106 — Leonam Pedrosa.
107 — Margarida Prado.
108 — Manuel Cerveira de Melo.
109 — Maria José Uchôa Daltro.
110 — Maria Selma Raposo.
111 — Nadir Vargas.
112 — Noémia Nunes Carvalheira.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Auxiliar de Escritório da Contadoria Central da República, série X, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 550\$0, os seguintes:

- 113 — Alvaro Pinto Carvalho.
114 — Ariza Monte Mór Marques.
115 — Cirene Maia Coelho.
116 — Daisi de Barros Monteiro.
117 — Driade do Rêgo Monteiro.
118 — Edgard Potengi.
119 — Emília de Castro Ramalho.
120 — Engrácia de Moraes.
121 — Francisco Montalvão da Silva.
122 — Heloisa de Alencar Araripe.
123 — Horácio da Costa Moura.
124 — Jaques Neiva de Oliveira.
125 — José de Almeida Borges Fortes.
126 — José Góis Xavier Andrade.
127 — Leila Grieco Leite Pinto.

Portarias — Nomes

- 128 — Lourdes Aparecida Nogueira.
 129 — Luiz dos Santos Figueiredo Júnior.
 130 — Maria Ivone de Hugo Silva.
 131 — Maria de Lourdes Góis de Andrade.
 132 — Maria Lúcia Abreu Pereira da Silva.
 133 — Mauro Rioffe.
 134 — Nadir Lambert dos Santos.
 135 — Olavo Augusto de Figueiredo.
 136 — Raquel de Sousa Pinto.
 137 — Raimundo Guimarães Nogueira.
 138 — Silvestre Escobar.
 139 — Sílvia Monteiro.
 140 — Estela Carrilho Lemos.
 141 — Teresa Mendes Ribeiro Leite.
 142 — Valler Pelheiros Krausehe.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Auxiliar de Escritório da Contadoria Central da República, série IX, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 500\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 143 — José Procópio Filho.
 144 — Abelardo Ferreira.
 145 — Edelvina de Melo Costa.
 146 — Olavo Martins de Miranda.
 147 — Raul Lemos Correia de Albuquerque.
 148 — Arito Rodrigues.
 149 — Davi Andrade Correia.
 150 — Ofélio das Chagas Leitão.
 151 — Gerson de Brito Boson.
 152 — Dorival José de Oliveira.
 153 — Edgar Gonçalves Couto.
 154 — José Escolástico Abreu de Oliveira.
 155 — Damião Frota Sales.
 156 — Aurino Suassuna.
 157 — Diva de Araujo Costa.
 158 — Renato Fernandes Santos.
 159 — Carlos Alberto de Barros Sampaio.
 160 — Sebastião José Coelho.
 161 — Alfredo Teixeira de Brito Moraes.
 162 — Alfredo Cesar Jacobina Vieira.
 163 — Andreilino de Barcelos.
 164 — Milton Garboggini.
 165 — Gilberto Siqueira Rangel.
 166 — Maurício Nascimento.
 167 — Manuel Pereira dos Reis.
 168 — Ana Adelaide Ribeiro.
 169 — Hélio Vieira Pinto.
 170 — Celso Nicolau dos Santos.
 171 — Osmi Costa.
 172 — Giovanni Pasqualino Faraco.
 173 — Gervásio Nunes Pires.
 174 — José Pedro Salvador Jacinto.

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, do senhor diretor do Serviço do Pessoal, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de Auxiliar de Escritório da Contadoria Central da República, série IX, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 500\$0, os seguintes:

- 175 — Galiani Blasco.
 176 — Pécio Gaspar Reis.
 177 — José Valeriano Fabrício da Moraes.
 178 — Erminia Loureiro.
 179 — Venite Rosa da Silva.
 180 — Hélio Viana.
 181 — Joffre Soares Coelho.

offícios

Dia 10 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 103—Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Diretoria, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, bacharel Humberto de Farias Nobre, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias, nesta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17 — Apresentando o oficial administrativo da classe H. do Quadro Permanente deste ministério Valdemiro Tiriba, designado por este Serviço para orientar, nesse Estado, a organização do assentamento individual dos funcionários de Fazenda.

Dia 9

Pela portaria n. 21, o diretor do Serviço do Pessoal resolveu, na conformidade do artigo 1º, letra "b", do decreto n. 4.923, de 9 de dezembro último, arbitrar em dezoito mil réis a diária a ser abonada ao oficial administrativo classe H. do Q.P. deste ministério, bacharel Henrique de Sousa Martins, designado para orientar a organização dos trabalhos de assentamento individual dos funcionários de Fazenda nos Estados do Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas.

Pela portaria n. 22 — O diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista a urgente necessidade de se proceder à classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários deste ministério, resolveu designar os oficiais administrativos bacharéis Fernando Medeiros e José Batista de Moraes, Floriano Leopoldino de Azeredo e Oscar Ferreira da

Costa para, sem prejuízo dos serviços que lhes são afetos e sob a orientação do primeiro, incumbirem-se daquele trabalho.

Pela portaria n. 23 — O diretor do Serviço do Pessoal, atendendo a que o trabalho de redacção e mecanografia já se achava normalizado, em virtude da ultimação do expediente de distribuição de créditos, e, considerando que o serviço de protocolo, pelo seu volumoso expediente, está a exigir o concurso de mais um funcionário no período de prorrogação a que se refere a portaria n. 7, de 10 de janeiro findo, retificada pela de n. 14, de 23 do mesmo mês, resolveu excluir da referida prorrogação o oficial administrativo, Murilo Cordeiro Autran e incluir o protocolista classe G, Alcides Pantoja Pires Coelho, com a gratificação de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), correspondente ao prazo restante daquela prorrogação.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento das diárias a que fizeram jus, no período de 18 a 31 de janeiro último, os funcionários abaixo mencionados, designados pela portaria desta Diretoria n. 112, de 18 de janeiro de 1940, para inspecionarem os serviços das Delegacias Fiscais, Agências Fiscais e Coletorias das Rendas Federais, na forma do disposto nos artigos 92 a 95, do decreto n. 24.036 e decreto n. 24.170, tudo de 1934:

Número de ordem	Nome e cargo	Importância total
1.	Antônio Guimarães de Campos, oficial administrativo classe 26, do Q.S. — Inspetor-chefe dos S.S. de Coletorias	700\$0
2.	Acrísio de Castro Pessoa, oficial administrativo K, do Q.P., ajudante do inspetor-chefe	448\$0
		1.148\$0

Confere e importa a presente fôlha de pagamento na importância total de um conto cento e quarenta e oito mil réis.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 8 de fevereiro de 1940. — Visto, em 8 de fevereiro de 1940. — José Frota de Menezes Costa.

Folha de gratificação abonada aos funcionários do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, abaixo indicados, arbitrada pelo senhor diretor do mesmo Serviço, por força do decreto-lei n. 1.755, de 9-11-1939, e de acordo com as letras "a", "b" e "g", do artigo 1º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro findo, e artigo 122, letra "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conforme consta do processo anexo, fixado sob n. 9.497/940, pela prorrogação do expediente daquele Serviço — Portaria n. 7, de 10 de janeiro último. (Período, 10 de janeiro a 10 de fevereiro).

Nomes	Cargo	Gratificação relativa ao período de 30 dias
José Manuel Labandera,	oficial administrativo classe 23.	400\$0
Horácio de Almeida Barbosa,	oficial administrativo classe 23	400\$0
Arquimedes Sousa Jardim,	contador, classe 23	400\$0
Francisco J. Vaz Filho,	oficial administrativo classe I	350\$0
Florianio Leopoldino de Azeredo,	oficial administrativo classe I	350\$0
José Batista de Moraes,	oficial administrativo classe I	350\$0
Valdemiro Tiriba,	oficial administrativo classe II	300\$0
Felicidade Costa Kussner,	oficial administrativo classe H.	300\$0
Murilo Cordeiro Autran,	oficial administrativo classe H.	300\$0
Luiz Rodolfo Lopes,	oficial administrativo classe II	300\$0
Jorge Alencar Araripe,	oficial administrativo classe H.	300\$0
Alexandre de Sousa Ribeiro,	escriturário classe G	250\$0
João Vieira de Azevedo,	escriturário classe G	250\$0
Ana Leonor Seabra Fagundes,	escriturário classe G	250\$0
Manuel Leal Guimarães,	guarda-livros G	250\$0
Hamurabi de Sousa Oliveira,	protocolista classe G	250\$0
Artur F. Rodrigues Neto,	protocolista classe G	250\$0
Maria Júlia Maia,	escriturário classe F	200\$0
Paulo A. Goulart de Andrade,	escriturário classe F	200\$0
Saint Clair Carvalho Lôbo,	escriturário classe F	200\$0
Mário de Castro Palma,	protocolista classe F	200\$0
José Gonçalves de Melo,	guarda-livros, classe F	200\$0
Mário Viana,	motorista classe F	200\$0
Pedro Pinto Pires,	servente classe E	180\$0
Eugenio Ralon Neto,	auxiliar de escrita, serie IX	170\$0
Mário da Silva Sarmento,	escriturário classe D	150\$0
Lúcia Lobato Vieira,	auxiliar de escrita serie IX	150\$0
Rodolfo Alves do Amaral,	servente, serie V	100\$0
Manuel Bezerra Sandes,	servente, serie V	100\$0
Fernando Faria,	servente serie V	100\$0
Ayrton Almeida,	servente serie V	100\$0
	Total	7.500\$0

Confere e importa a presente fôlha em sete contos e quinhentos mil réis (7.500\$0).

Secção Financeira, 12 de fevereiro de 1940. — Lélia R. Dantas, auxiliar de escrita, serie IX.

Declaro, para os devidos fins, que os funcionários constantes da presente folha de gratificação, compareceram não só durante todo o expediente normal como durante a prorrogação de que trata a mesma fôlha.

S. A., em 12 de fevereiro de 1940. — Valdemiro Ferreira Mendes, chefe.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1940

Laudo portaria n. 118 — Concedendo 15 dias de licença ao oficial administrativo, classe 19 com exercício no Imposto de Renda, Cordélia Jordão Freire, a partir de 16/1/40, de acordo com o art. 151 item IV do Estatuto. (Processo n. 6.835/40).

Laudo portaria n. 119 — Concedendo 45 dias de licença ao escrivão, classe XV, com exercício na Comissão Central de Compras, Oscar Vitorino Moreira, a partir da data do afastamento, de acordo com o artigo 151, item IV do Estatuto.

Laudo portaria n. 120 — Concedendo 30 dias de licença ao protocolista, classe G, com exercício no Protocolo Geral, Aracl Godinho, a partir da data do afastamento, de acordo com o art. 162, letra "B", do Estatuto.

Laudo portaria n. 121 — Concedendo 90 dias de licença ao auxiliar de escrita, com exercício no Tribunal de Contas, Eularina Cardoso de Oliveira, a partir da data do afastamento, de acordo com o artigo 151, item IV do Estatuto.

Laudo portaria n. 122 — Concedendo 90 dias de licença ao guarda-livros, F, com exercício na Contadoria Central, Vera de Sousa Guimarães, em prorrogação à licença que estava gozando. (Processo n. 8.981/40).

Laudo portaria n. 123 — Concedendo oito dias de licença ao arquivista, ref. 17, com exercício no Domínio da União, Frederico Mauro Moore, de acordo com o art. 162, letra B, do Estatuto.

Laudo portaria n. 124 — Concedendo 15 dias de licença ao conferente, F, com exercício na Casa da Moeda, João José do Amaral, de acordo com o artigo 162, letra B, do Estatuto.

Laudo portaria n. 125 — Concedendo seis meses de licença ao oficial administrativo, classe J, com exercício no Tribunal de Contas, Rafael Teixeira Soares, de acordo com o art. 162 do Estatuto.

Laudo portaria n. 126 — Concedendo 30 dias em prorrogação, ao artefice de obras e reparos com exercício na Casa da Moeda, Belnir da Costa.

Laudo visita domiciliar n. 108 — Justificando a ausência do expediente nos dias 22 a 24 de janeiro, ao contínuo classe 10, com exercício no Domínio da União, Sebastião do Nascimento.

Laudo visita domiciliar n. 109 — Justificando a ausência do expediente durante tres dias, ao servente, letra B, com exercício no Imposto de Renda, Luiz Pereira da Cruz.

Laudo visita domiciliar n. 110 — Justificando a ausência do expediente durante tres dias, a Polícia Fiscal, letra G, com exercício na Guarda-Maria, Antenor Pereira da Rosa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 12 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2 — Comunicando haver autorizado essa Delegacia a designar em funcionário pertencente ao seu quadro para fazer parte da Comissão encarregada de proceder à tomada de contas da Companhia Cassiária das Docas da Bahia, relativa às obras realizadas no último trimestre de 1939.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 60 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, os volumes de leis constantes da relação em anexo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Remete a certidão passada pelo Cartório do Tesouro a requerimento de Tertuliano Ferreira Rodrigues, afim de ser entregue ao interessado mediante recibo e pagamento do selo devido, de 782.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 4 — Acusa o recebimento do impresso concernente a escala de férias para o corrente exercício do pessoal dessa Delegacia Fiscal, agradece a lembrança e louva o cuidado com que foi organizado esse útil trabalho.

— Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 58 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 58.160, de 1939, de interesse de Isidoro José Ribeiro Campos.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 33 — Comunica que o Dr. Francisco Sá Filho, a quem conceder férias regulamentares, entrou no gozo das mesmas em 8 do corrente mês.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 59 — Transmite o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 78.070, de 1939, de interesse de Bernardino José da Cunha, zelador do Hospital São Sebastião, desta Capital.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1940

Processos despachados:

N. 1.761-40 — Requerimento em que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Sr. Teófilo Peres Barbosa, pede restituição de descontos feitos nos seus vencimentos para pagamento do aluguel de casa. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 6.818-40 — Requerimento em que o engenheiro da classe "I", Sr. Ademar Barbosa de Almeida Portugal, pede certidão de tempo de serviço. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 6.820-40 — Requerimento em que o engenheiro da classe "I", Sr. Ademar Barbosa de Almeida Portugal, pede certidão de tempo de serviço. — Encaminhe-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná.

Circular:

N. 5 — Para vosso conhecimento e devidos fins, transcrevo a circular n. 28, de 16-11-1939, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, publicada no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês. — Transcrevo, para conhecimento dos senhores diretores do Tesouro Nacional e chefes das repartições subordinadas a este Ministério, a circular n. 10-39 da Secretaria da Presidência da República assim redigida: O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aprovando as sugestões propostas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, na exposição n. 1.408, publicada no "Diário Oficial" de 19 do corrente, relativas à padronização do material utilizado nas repartições, incumbiu-me de comunicar a vossa excelência que, na aquisição desse material, devem ser sistemática e rigorosamente observados os seguintes princípios: 1. Nenhum material será recebido, nas repartições ou serviços, antes de ultimado o processo regular de compra; 2. Não será permitida a requisição de material, de fabricação comum e uso generalizado, com indicação de marca ou fabricante determinado; 3. Serão obedecidas rigorosamente, qualquer que seja o regime de compra, a padronização e a especificação dos materiais em vigor; 4. A Imprensa Nacional e as oficinas gráficas dos vários Ministérios cumprirão integralmente o disposto nas instruções do Decreto n. 563, de 31 de dezembro de 1935, e as baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público em tudo quanto se refere ao emprego de papel de expediente para os diferentes serviços; 5. O Departamento dos Correios e Telégrafos fará cumprir o disposto na letra "b" do inciso XX das instruções a que se refere o decreto mencionado no item 4. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — Luiz Vergara, secretário da Presidência da República. — O diretor geral, Romero Estellita". — Saúções. Ulpiano de Barros, diretor.

Offícios:

Ao Sr. chefe da Seção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 128 — Transmite folha suplementar de pagamento do extranumerário desta Diretoria, Sr. Otalis dos Santos, correspondente ao mês de janeiro último.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 130 — Remete as portarias do pessoal extranumerário mensalista desta Diretoria, afim de serem apostiladas.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

N. 6.818-40 — Requerimento em que a auxiliar de escrita — 13 — do Q.S., D. Rute Martins Stumpf, pede licença para tratar de interesses particulares. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

N. 71.814-39 — Pedido de distribuição de crédito para pagamento de diferença de vencimentos ao engenheiro da classe "H", do Q.P. do Ministério da Fazenda, Sr. Carlos Herbster Menescal. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Processos:

N. 9.947-40 — Pedido de certidão do auxiliar de escrita, classe 7, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Dulci Nogueira. — Certifique-se.

N. 9.949-40 — Pedido de certidão do dactilógrafo, classe "F", do Q.P. do Ministério da Fazenda, Alzira Moreira Pena. — Certifique-se.

N. 9.502-40 — Pedido de certidão do contínuo, classe 11, do Q.S. do Ministério da Fazenda, João Batista de Santana. — Certifique-se.

Dia 9

Offícios:

Ao Sr. Dr. Esron Wolf de Sousa, assistente do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 147 — Agradece a comunicação feita no telegrama n. 41, de 27 de janeiro, próximo findo, de haver tomado posse e assumido o exercício do cargo de assistente do delegado fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

— Ao Sr. Dr. Fábio Nelson de Sena, diretor interino da Escola "João Luiz Alves":

N. 101 — D.A. — Agradece a comunicação feita no ofício número 107, de 24 do mês próximo findo, de haver tomado posse e assumido o exercício do cargo de diretor interino da mencionada Escola.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 5.150-39 — Brasil Minerals, Ltda. — De acordo com a apresentação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 5.372-40 — Serafim Soares Braga. — De acordo com a apresentação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

Ofício n. 385, de 29-1-1940, da Alfândega do Rio de Janeiro — Com o ofício n. 385, de 29 de janeiro deste ano, o senhor inspetor da Alfândega desta Capital encaminha a esta repartição a petição protocolada naquela aduana sob n. 4.229, em a qual General Electric S.A. reclama contra o ato do conferente do despacho, exigindo fosse pago o imposto de consumo devido pelos climatizadores de ar condicionado por ela importados.

Alega a requerente que a mercadoria em questão escapa à incidência do imposto de consumo por não estar incluída entre os produtos enumerados no § 23 do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Trata-se, no caso, de um refrigerador de ar acionado a eletricidade. O inciso III do § 23 do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, especifica os refrigeradores sujeitos ao imposto de consumo: geladeiras e sorvetes e a sujeita também ao pagamento do imposto os semelhantes a geladeiras e sorvetes.

A competência do senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro para decidir litígios fiscais entre o contribuinte e o fisco é restrita aos casos dos arts. 216 a 218, como se verifica dos claros termos dos arts. 201, § 1º, e 225, parágrafo único, letra b, do Decreto-lei n. 739, já citado; e como o presente caso não se inclui entre os dos citados artigos 216 a 218, escapa à competência daquele inspetor e, consequentemente, se inclui nos da competência do diretor da Recebedoria.

Assim, à vista do exposto e por não se achar o refrigerador de ar incluído entre os especificados no inciso III do § 23 do art. 4º do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, e não ser semelhante à geladeira ou sorveteira, únicos refrigeradores tributados, resolvo que o aparelho de que trata este ofício escapa à incidência do imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro, *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Oficie-se à Alfândega do Rio de Janeiro, dando-se conhecimento do presente despacho.

Auto n. 2.761-39, contra Secundino M. Barbosa — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Secundino M. Barbosa a multa de 600\$, com a obrigação de recolher a quantia de 53\$1, de imposto devido, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de fevereiro de 1940

Notificações:

N. 73-40 — Gonçalves & Lima, praça Olavo Bilac n. 30. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.

N. 72-40 — M. da Silva & Cardeal, praça Olavo Bilac n. 29. — Idem.

N. 76-40 — Israel dos Santos Cardoso, praça Olavo Bilac número 33. — Idem.

N. 75-40 — Alberto Ribeiro de Miranda, praça Olavo Bilac número 32. — Idem.

N. 74-40 — Manuel Pereira, praça Olavo Bilac n. 31. — Idem.

N. 71-40 — José Ramos Ferreira, praça Olavo Bilac n. 28. — Idem.

N. 70-40 — Monteiro & Irmão, praça Olavo Bilac n. 27. — Idem.

N. 69-40 — Antônio Fernandes Junior, praça Olavo Bilac n. 26. — Idem.

N. 68-40 — Manuel Rodrigues Oliveira Costa, praça Olavo Bilac n. 25. — Idem.

N. 67-40 — Antônio Antunes & Oscar Sales de Carvalho, praça Olavo Bilac n. 24. — Idem.

N. 66-40 — Emile Lafond, praça Olavo Bilac n. 23. — Idem.

N. 65-40 — Martins & Santiago, praça Olavo Bilac n. 22. — Idem.

N. 63-40 — Alvaro Costa & João Appiani, praça Olavo Bilac n. 20. — Idem.

N. 62-40 — Antônio Dias, praça Olavo Bilac n. 19. — Idem.

N. 61-40 — Antônio Ferreira de Souza, praça Olavo Bilac n. 18. — Idem.

N. 60-40 — Manuel Dique, praça Olavo Bilac n. 17. — Idem.

N. 59-40 — Francisco Fernandes Duarte, praça Olavo Bilac n. 16. — Idem.

N. 109-40 — Sociedade Nacional de Representações, Ltda., Ouvidor n. 68, 1º andar. — Multa de 300\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.

N. 64-40 — Eurico Cardoso, praça Olavo Bilac n. 21. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 28.445-39 — Fernando Libório. — Transfira-se a indústria nos termos propostos, pelo que imponho a Fernando Libório a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 36.001-39 — F. P. Garcia. — Proceda-se aos termos da informação e parecer da 2ª Subdiretoria, pelo que imponho a Ari de Souza Bastos a multa de 125\$, médio da lei. A seguir volte o processo.

Certidões:

E. V. de Miranda Carvalho. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Processo n. 1.923-40 — Severino Pinto Dâmaso. — Indeferido, por falta de amparo legal.

A declaração do exercício de 1940 deve ser instruída, *ex-vi* do art. 42 do regulamento deste imposto, pelos rendimentos do ano anterior, isto é, no caso concreto, pelos ordenados percebidos no ano civil e interesse creditado no balanço encerrado nesse ano.

Em consequência, não cabe a prorrogação solicitada, de vez que a participação do requerente no balanço que se encerrará a 31 de março próximo só será tributada no exercício de 1941.

Processo n. 1.924-40 — Carlos Duarte Leite. — Indeferido, por falta de amparo legal. A declaração do exercício de 1940 deve ser instruída, *ex-vi* do art. 42 do regulamento deste imposto, pelos rendimentos do ano anterior, isto é, no caso concreto, pelos ordenados percebidos no ano civil e interesse creditado no balanço encerrado nesse ano.

Em consequência, não cabe a prorrogação solicitada, de vez que a participação do requerente no balanço que se encerrará a 31 de março próximo só será tributada no exercício de 1941.

Processo n. 1.925-40 — Hélio Miranda. — Indeferido, por falta de amparo legal. A declaração do exercício de 1940 deve ser instruída, *ex-vi* do art. 42 do regulamento deste imposto, pelos rendimentos do ano anterior, isto é, no caso concreto, pelos ordenados percebidos no ano civil e interesse creditado no balanço encerrado nesse ano.

Em consequência, não cabe a prorrogação solicitada, de vez que a participação do requerente no balanço que se encerrará a 31 de março próximo só será tributada no exercício de 1941.

Processo n. 1.926-40 — Francisco de Assis Ferreira. — Indeferido, por falta de amparo legal. A declaração do exercício de 1940 deve ser instruída, *ex-vi* do art. 42 do regulamento deste imposto, pelos rendimentos do ano anterior, isto é, no caso concreto, pelos ordenados percebidos no ano civil e interesse creditado no balanço encerrado nesse ano.

Em consequência, não cabe a prorrogação solicitada, de vez que a participação do requerente no balanço que se encerrará a 31 de março próximo só será tributada no exercício de 1941.

Processo n. 1.927-40 — Raimundo Caminha Ferreira. — Indeferido, por falta de amparo legal. A declaração do exercício de 1940 deve ser instruída, *ex-vi* do art. 42 do regulamento deste imposto, pelos rendimentos do ano anterior, isto é, no caso concreto, pelos ordenados percebidos no ano civil e interesse creditado no balanço encerrado nesse ano.

Em consequência, não cabe a prorrogação solicitada, de vez que a participação do requerente no balanço que se encerrará a 31 de março próximo só será tributada no exercício de 1941.

Processo n. 1.928-40 — Carlos Augusto de Miranda. — Indeferido, por falta de amparo legal. A declaração do exercício de 1940 deve ser instruída, *ex-vi* do art. 42 do regulamento deste imposto, pelos rendimentos do ano anterior, isto é, no caso concreto, pelos ordenados percebidos no ano civil e interesse creditado no balanço encerrado nesse ano.

Em consequência, não cabe a prorrogação solicitada, de vez que a participação do requerente no balanço que se encerrará a 31 de março próximo só será tributada no exercício de 1941.

Processo n. 2.031-35 — Maria Martins. — Deferido. Parecem-se os débitos, para pagamento em 3 quotas, uma vez que os lançamentos de que se trata foram procedidos já na vigência do Decreto-lei n. 1.468.

Processo n. 11.114-34 — Companhia Geral de Habitações e Terreros S.A. — Recuso o fiador. Substitua-se no prazo de 10 dias, ou deposite o débito em litígio.

Processo n. 14.462-39 — São Paulo Electric Company, Ltd. — De acordo com o parecer, indeferido. *Ex-vi* dos arts. 174 e 175 do regulamento vigente é devido o imposto, cuja cobrança mantenho.

Processo n. 14.463-39 — The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd. — De acordo com o parecer, indeferido. *Ex-vi* do disposto nos arts. 174 e 175 do regulamento vigente é devido o imposto, cuja cobrança mantenho.

Processo n. 14.555-39 — The San Paulo Gas Co. Ltd. — De acordo com o parecer, indeferido. Mantenho a exigência ao recolhimento do imposto devido, *ex-vi* do art. 174 do regulamento vigente.

Processo n. 14.557-39 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — De acordo com o parecer, indeferido. Mantenho a exigência do recolhimento do imposto, devido na forma do art. 174 do regulamento vigente.

Processo n. 14.558-39 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Indeferido, por falta de amparo legal. De acordo com o parecer, mantenho a exigência do recolhimento do imposto, devido na forma dos arts. 174 e 175 e parágrafos do regulamento vigente.

Processo n. 14.805-39 — Editorial Labor S.A. — De acordo com o parecer, a requerente não pode ser responsabilizada pelo débito da empresa estrangeira que não mais funciona no Brasil.

Deiro, assim, a petição apresentada pela Editorial do Brasil S.A. Entretanto, para o efeito indicado pela Chefia da Revisão, faça-se a publicação proposta e, em tempo a inscrição do débito.

Processo n. 14.806-39 — Editorial Labor S.A. — De acordo com o parecer, a requerente não pode ser responsabilizada pelo débito existente em nome de empresa estrangeira que não mais funciona no Brasil. Deiro, assim, a petição apresentada pela Editorial Labor do Brasil S.A. Entretanto, para o efeito indicado pela Chefia de Revisão, faça-se a publicação proposta e, em tempo, a inscrição da dívida.

Processo n. 15.431-39 — Salvador Esperança & Comp. — Ante a prova produzida pela documentação retro apresentada, se não for conhecido endereço outro da devedora, prossiga-se, fazendo notificação de cobrança por edital. A Dívida Ativa.

Processo n. 15.769-39 — Companhia Telefônica Brasileira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Processo n. 15.770-39 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Primeiro Conselho de Contribuintes

RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS ACORDÃOS

ACORDÃO N. 8.801

Recurso 8.293, Imposto de Renda — Recorrente, Cia. Nacional de Cimento Portland — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

Desde que existe uma cláusula contratual entre o Governo Federal e a recorrente, em que ficou estipulado a isenção, durante o prazo de 15 annos, de impostos federais, só tendo sido excluídos, expressamente, os impostos de vendas mercantis e do selo adesivo, na isenção está compreendido o imposto de renda que é federal, e já existia no tempo em que foi assinado o contrato.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, em dar provimento ao recurso para julgar isenta do pagamento do imposto de renda a recorrente durante a vigência do parágrafo II da cláusula segunda de seu contrato de 31 de outubro de 1932, com a Fazenda Nacional.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 19 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Carlos Freire Zenha, relator designado.

Recorri desta decisão. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Vencidos o Sr. relator Felix Martins de Almeida e os Srs. Jaime Pericles e Aprígio Braga.

ACORDÃO N. 8.802

Recurso 8.297, Imposto de Renda — Recorrente, Alcides Requião — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

Levantamento de perempção. Firma que inicia e extingue os seus negócios, num mesmo ano.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 19 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.803

Recurso 8.428, Imposto de Renda — Recorrente, Ana de Sousa Castelo Branco (inventariante do espólio de Carlos Leclerc Castelo Branco) — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

Lançamento "ex-officio" por falta de declaração de rendimentos.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 19 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.804

Recurso 8.435, Imposto de Renda — Recorrente, Maria Dias Gonzaga — Recorrida, Secção do Imposto de Renda em São Paulo.

Lançamento "ex-officio".

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 19 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.805

Recurso 8.441, Imposto de Renda — Recorrente, Soc. Cooperativa de Responsabilidade Ltda. dos Empregados da Leopoldina Railway — Recorrida, Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro.

As cooperativas de consumo, em 1936, pagavam o imposto na base de 3 % do lucro líquido.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao presente recurso, para mandar cancelar o lançamento recorrido.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 19 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.806

Recurso 8.464, Imposto de Renda — Recorrente, Ramon Benito Alonso — Recorrida, Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio de Janeiro.

No cálculo da renda global líquida são dedutíveis os juros das dividas pessoais quando forem devidamente comprovadas.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para mandar restabelecer as deduções relativas aos juros das dividas pessoais consignadas na declaração de rendimentos.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 19 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.807

Recurso 8.488, Imposto de Renda — Recorrente, Antônio Ramalho Junior — Recorrida, Secção do Imposto de Renda, São Paulo.

Os juros referentes a empréstimos para custeio de propriedades agrícolas são dedutíveis quando o contribuinte optar pelo lançamento do imposto de acordo com o resultado real da exploração no ano agrícola anterior.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 19 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.808

Recurso n. 515-R — Vendas mercantis — Reconsideração ao acordão n. 7.688, recurso n. 7.630 — Recorrentes, Irmãos Neder — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Importâncias que não correspondem a "vendas" e sim a "descontos" e "devoluções".

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, deferir o pedido, para dar provimento integral ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator. Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.809

Recurso n. 559-R — Imposto do selo — Reconsideração ao acórdão n. 6.164, recurso n. 6.015 — Recorrente, Kurt Appel — Recorrida, Delegacia Fiscal no Ceará.

Não se toma conhecimento do recurso quando a importância do imposto exigido é depositada fora do prazo legal.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em deferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.810

Recurso n. 8.305 — Imposto do selo — Consulta — Recorrente, Companhia Karsten S. A. — Recorrida, Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Conversão de ações nominativas em ações ao portador incide em selo.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator designado.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. Felix Martins de Almeida, relator, e Carlos Freire Zenha.

ACORDÃO N. 8.811

Recurso n. 8.477 — Vendas mercantis — Recorrente, Recebedoria Federal de S. Paulo, *ex-officio* — Recorridos, Amin Seriani e Luftalla & Comp.

Falta de emissão de duplicata. Continuação do vendedor com o comprador.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter, por seus fundamentos, o despacho recorrido.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.812

Recurso n. 8.482 — Vendas mercantis — Recorrente, Miguel Martin — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

A realização do depósito fora do prazo legal faz perimir o direito de recurso.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso, por perempto.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.813

Recurso n. 8.530 — Imposto do selo — Recorrente, Companhia Comercial e Marítima S. A. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

É perempto o recurso voluntário apresentado fora do prazo de 20 dias, contado da data da intimação. Art. 14 do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.814

Recurso n. 595-R — Imposto de renda — Reconsideração ao acórdão n. 8.024, recurso n. 7.792 — Recorrente, Companhia Americana de Agência de Vapores Inc. — Recorrida, Secção do Imposto de Renda em Santos.

Estão sujeitos ao imposto de 4 % os lucros creditados à sua matriz no estrangeiro por filial de sociedade anônima com sede no Brasil, em cujo poder já tiver sido paga a parte proporcional de 4 %.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Impedido o Sr. Aprígio Braga.

ACORDÃO N. 8.815

Recurso n. 8.215 — Imposto de renda — Recorrente, Frederico Borghi — Recorrida, Secção do Imposto de Renda em São Paulo.

Aplicação do art. 116, parágrafo único, do regulamento vigente.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.816

Recurso n. 8.299 — Imposto de Renda. — Recorrente — Companhia Nacional de Cimento Portland. — Recorrida — Diretoria do Imposto de Renda.

Desde que existe uma cláusula contratual entre o Governo Federal e a Recorrente, em que ficou estipulada a isenção durante o prazo de 15 anos, de impostos federais, só tendo sido excluídos expressamente os impostos de vendas mercantis e do selo adesivo, na isenção está compreendido o imposto de renda, que é federal, e já existia no tempo em que foi assinado o contrato.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente, em dar provimento ao recurso para julgar isenta do pagamento do imposto de renda a recorrente durante a vigência do parágrafo IIº da cláusula segunda de seu contrato de 31-10-1932, com a Fazenda Nacional.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Carlos Freire Zenha, relator designado.

Recorri desta decisão — Tito Rezende, Representante da Fazenda Pública.

Vencidos o Sr. relator Felix Martins de Almeida e os Srs. Jaime Pericles e Aprígio Braga.

ACORDÃO N. 8.817

Recurso n. 8.317 — Imposto de Renda. — Recorrente — Gastão Batista Pereira. — Recorrida — Diretoria do Imposto de Renda.

Aplicação do art. 116, parágrafo único do Regulamento vigente.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto — Tito Rezende, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.818

Recurso n. 8.323 — Imposto de Renda. — Recorrente — José Henrique Pereira & Irmão. — Recorrida — Secção do Imposto de Renda, São Paulo.

Aplicação do art. 114 combinado com o art. 116, parágrafo único do Regulamento vigente.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto — Tito Rezende, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.819

Recurso n. 8.335 — Imposto de Renda. — Recorrente — Olimpio Rodrigues Viana. — Recorrida — Diretoria do Imposto de Renda.

Nega-se provimento ao recurso desde que se pleiteia justamente a medida já concedida pela autoridade fiscal.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto — Tito Rezende, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.820

Recurso n. 8.417 — Imposto de Renda. — Recorrente — T. J. Dunn. — Recorrida — Secção do Imposto de Renda no Amazonas.

Na declaração de "pessoa física", de contribuinte que é negociante em nome individual, deve ser computada a verba de "Lucros Suspensos".

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto — Tito Rezende, Representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.821

Recurso n. 8.459 — Imposto de Renda. — Recorrente — Antônio Carlos da Rocha Fraguoso. — Recorrida — Diretoria do Imposto de Renda.

Contribuinte que se considera isento do imposto, e assim o declarou na respectiva cédula. Caso em que não cabe multa.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar em parte provimento ao recurso, para mandar cancelar a multa relativa aos exercícios de 1935 e 1936.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.822

Recurso n. 8.471 — Imposto de Renda. — Recorrente — João Ferreira Rodas. — Recorrida — Seção do Imposto de Renda, Alagoas.

Firma que tem movimento bruto superior a 300:000\$0 e não apresenta balanço. — Multas do art. 116 — Hipótese, alegada e não provada, do art. 96.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar em parte provimento ao recurso, para julgar indevida a multa aplicada.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.823

Recurso n. 8.500 — Imposto de Renda. — Recorrente — Seção do Imposto de Renda, Ceará—"ex-officio". — Recorrida — The Ceará Tramway, Light & Co. Ltd.

Sociedade com sede no exterior. Possuindo escrituração capaz de demonstrar as transações realizadas no país, a determinação do rendimento tributável independe das contas patrimoniais. Receita auferida e despesas realizadas no país.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão recorrida.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.824

Recurso n. 8.506 — Imposto de renda — Recorrente, Joaquim Luiz Bessa — Recorrida, Seção do Imposto de Renda, S. Paulo.

Aplicação do disposto no parágrafo único do art. 42 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em tomar conhecimento do recurso para, de acordo com o citado artigo 42, conceder a dedução dos encargos de família, aplicando apenas a multa de 50\$0.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente-relator.

Recorri desta decisão. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga.

ACORDÃO N. 8.825

Recurso n. 8.507 — Imposto de renda — Recorrente, Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway — Recorrida, Seção do Imposto de Renda, Niterói.

As cooperativas de consumo, em 1937, pagavam o imposto na base de 3 %, do lucro líquido.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento ao presente recurso, para mandar cancelar o lançamento recorrido.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.826

Recurso n. 8.536 — Imposto de renda — Recorrente, "L'Union" Cie. d'Assurance contre l'Incendie, les Accidents et Risques Divers — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

Aplicação do disposto no art. 174 do regulamento em vigor.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.827

Recurso n. 8.542 — Imposto de renda — Recorrente, Bernardino Pereira Leandro — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

A inscrição do total das retiradas mensais fixas "pro-labore", de uma só vez, no término do exercício, na rubrica "Despesas Gerais", satisfaz a condição estabelecida no § 2º do art. 29 do regulamento.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para mandar restabelecer a dedução das retiradas pro-labore.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.828

Recurso n. 8.554 — Imposto de renda — Recorrente, Seção do Imposto de Renda, Amazonas, ex-officio — Recorrida, The Manaus Tramways and Light Co. Ltd.

O direito de proceder ao lançamento do imposto de renda se extingue cinco anos depois da expiração do ano financeiro a que corresponder o imposto.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso ex-officio.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 22 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. Jaime Péricles e Felix Martins de Almeida.

ACORDÃO N. 8.829

Recurso n. 607-R — Vendas mercantis — Recurso n. 7.589 — Recorrentes, R. Miranda & Comp. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Férias de vários quinzenas registradas sem pagamento do imposto de vendas mercantis.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, em indeferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Vencidos os Srs. Carlos Zenha e Abelardo Araújo.

ACORDÃO N. 8.830

Recurso n. 7.588 — Vendas mercantis — Recorrente, S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

As vendas de mercadorias transferidas, quando realizadas neste Distrito, não estão sujeitas ao imposto desde que o tenham pago no Estado onde foram produzidas.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para julgar insubsistente o auto de infração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.831

Recurso n. 8.383 — Operações bancárias — Recorrente, Delegacia Fiscal, Espírito Santo, ex-officio — Recorridos, Ribeiro Junqueira, irmão Botelho, Miqui Ltda.

Estando provado o pagamento da quota em questão não ha nada a exigir.

Acordam os membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso ex-officio.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

Recurso n. 8.483 — Imposto do Selo — Recorrentes, Banco Nacional do Comércio e outros e "ex-officio" Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Recorridos, os mesmos.

Avisos de pagamento de títulos descontados estão sujeitos ao selo de recibo.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento aos recursos voluntário e "ex-officio".

1º Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.833

Recurso n. 8.566 — Vendas mercantis — Recorrente, Adriano Antônio Ferreira Martins — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Aplicação da penalidade constante do art. 29, § 2º, letra "b" da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, aos que, depois de intimados, se recusarem a exhibir os livros de vendas mercantis.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

1º Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.834

Recurso n. 570-R — Imposto de renda — Reconsideração do acordão n. 7.226 — Recurso n. 6.960 — Recorrente, Pinheiro Irmãos — Recorrida, Seção do Imposto de Renda em São Paulo.

Mantem-se o valor da propriedade agrícola com base nos dados da Estatística Imobiliária desde que não haja prova em contrário.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido de reconsideração.

1º Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.835

Recurso n. 583-R — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 7.868 — Recurso n. 7.416 — Recorrente, Manuel Mendes Henriques — Recorrida, Seção do Imposto de Renda em Santos.

Provada que o contribuinte não exerce atividade mercantil, só é exigível o lançamento como pessoa física. Aos rendimentos classificados na 3ª categoria são permitidas somente as deduções taxativamente especificadas no art. 33.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, deferir em parte o pedido de reconsideração para o efeito de ser mantido o lançamento do contribuinte como pessoa física, de acordo com o cálculo procedido pela seção à fls. 4.

1º Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.836

Recurso n. 601-R — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 7.971 — Recurso n. 7.835 — Recorrente, Kodak Brasileira Limitada — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

Os lucros creditados à matriz no estrangeiro por filial estabelecida no Brasil, estão sujeitos ao imposto adicional de 4%.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração.

1º Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.837

Recurso n. 616-R — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 7.963 — Recurso n. 7.454 — Recorrentes, Antônio de Queiroz & Comp. — Recorrida, Seção do Imposto de Renda em São Paulo.

As sociedades em comandita por ações, de capital superior a 50:000\$0, ficaram sujeitas a partir de 1936, ao pagamento do imposto de renda pelo lucro real do balanço.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido de reconsideração.

1º Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente e relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.838

Recurso n. 623-R — Imposto de Renda — Reconsideração do acordão n. 7.495 — Recurso n. 7.337 — Recorrente, Gervásio dos Santos Seabra — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

Não tendo fundamento legal as razões apresentadas no pedido de reconsideração, por contrariarem a jurisprudência deste Conselho, indefere-se o pedido.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de reconsideração.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Carlos Freire Zenha, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.839

Recurso n. 8.159 — Imposto de Renda — Recorrente, Said Abdalla — Recorrida, Seção do Imposto de Renda em São Paulo.

Pessoa física. Renda imobiliária declarada em quantia superior a 80 % do valor locativo dos prédios. Lucros distribuídos em balanço encerrado no mês de abril.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento em parte ao recurso, para admitir-se, como renda bruta, na cédula "E", a declarada pelo contribuinte, mas aí deduzida, de imposto, tão somente a quantia de 10:901\$650.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.840

Recurso n. 8.353 — Imposto de Renda — Recorrente, Seção do Imposto de Renda em São Paulo, ex-officio — Recorrida, Vicente de Alvarenga Rangel.

E' de se reduzir o valor atribuído a propriedade imóvel quando se pode concluir com segurança da desvalorização ocorrida.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso ex-officio.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.841

Recurso n. 8.413 — Imposto de Renda — Recorrente, Seção do Imposto de Renda em Goiás, ex-officio — Recorrida, Pina & Michel.

As retiradas pro-labore são dedutíveis quando levadas de uma só vez a conta de Despesas Gerais por ocasião do balanço, desde que não excedam os limites regulamentares.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.842

Recurso n. 8.444 — Imposto de Renda — Recorrente, Bafa Mascarenhas & Comp. — Recorrida, Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais.

Gratificações distribuídas a sócios são adicionais ao lucro cujo imposto proporcional é devido pela firma. A dedução admitida pelo art. 54, do regulamento, é de uma quota razoável para amortização de créditos duvidosos e não, amplamente, sobre o valor total dos créditos em conta-corrente.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão da instância inferior, pelos seus justos fundamentos.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Aprígio Fontes Braga, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.843

Recurso n. 8.501 — Imposto de Renda — Recorrente, Seção do Imposto de Renda no Ceará ex-officio — Recorrida, Ceará Tramway, Light & Power Co. Ltd.

Sociedade com sede no estrangeiro. Escrituração comercial, no Brasil.

Acordem os seus membros, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.844

Recurso n. 8.513 — Imposto de Renda — Recorrente, Rossi & Borghi — Recorrida, Seção do Imposto de Renda em São Paulo.

Lucros suspensos transferidos diretamente para conta dos sócios.

O Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, tendo em vista os fundamentos do acordão n. 8.760, de 11 de agosto último, no recurso n. 8.520.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939. — José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.

Visto. — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.845

Recurso n. 8.524 — Imposto de Renda — Recorrente, João de Melo Franco — Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

A aplicação do disposto no parágrafo único do art. 42 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, só tem lugar quando o contribuinte prestar esclarecimentos satisfatórios. Não se deve aplicar multa sobre o aumento de imposto resultante de glosas de parcelas insuficientemente esclarecidas.

Acordam os membros do primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar, em parte, provimento ao recurso para não aplicar a multa sobre o aumento do imposto resultante de glosas.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente-relator.
Visto, — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública

ACORDÃO N. 8.846

Recurso 8.549 — Imposto de Renda — Recorrente, Alie S. A. Recorrida, Diretoria do Imposto de Renda.

Contribuinte que não presta esclarecimentos bastante. Glosas das verbas não esclarecidas.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar, em parte, provimento ao recurso para mandar aceitar o balanço apresentado, com a glosa das verbas de 21 600\$5 (conta-corrente), 1:520\$0 (oficina mecânica) e 3:257\$4 (oficina de pintura), constantes do débito da conta de lucros e perdas.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.
Visto, — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública

ACORDÃO N. 8.847

Recurso 8.560 — Imposto de renda — Recorrente, Marco Aurélio Monteiro de Barros (Espolice) — Recorrida, Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais.

Entre as deduções autorizadas pela letra "d" do artigo 40 do vigente regulamento do imposto de renda não estão compreendidos os prejuízos oriundos da venda de títulos ou de quotas.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente-relator.
— Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública

ACORDÃO N. 8.848

Recurso 8.658 — Imposto de Renda — Recorrente, Antonio Cândido Alves Pereira — Recorrida, Secção do Imposto de Renda, de S. Paulo.

Glosa de deduções não justificada.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 26 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente. — Carlos Freire Zenha, relator.
Visto, — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.849

Recurso 7.727 — Imposto do selo — Recorrente, Sociedade Importadora "Suissa" Ltd. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Contrato lavrado em repartição estadual, sem pagamento do selo devido à União. Verificada a infração, no respectivo Estado, pela publicação no seu órgão oficial, cabe o julgamento do processo à repartição federal local.

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, para declarar nulo o processo de f. 7, inclusive, em diante.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 29 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente. — Jaime Pericles, relator.
Visto, — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.850

Recurso 8.344 — Vendas Mercantis — Recorrente, Manuel Alves Leite — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Aplicação do artigo 32 do Decreto n. 22.061, de novembro de 1932

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 29 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente. — Felix Martins de Almeida, relator.
Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.851

Recurso 8.347 — Vendas Mercantis — Recorrente — Panair do Brasil S. A. — Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Não se toma conhecimento de recurso interposto fora do prazo legal

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso por preempção.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 29 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente — Felix Martins de Almeida, relator.
Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.852

Recurso n. 8.584 — Imposto do Selo — Recorrente, Cia. Lloyd Real Holandez — Recorrida, Alfândega de Santos.

É nula de pleno direito qualquer decisão proferida por autoridade incompetente

Acordam os membros do 1º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso para considerar nula e de nenhum efeito a decisão recorrida.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 29 de setembro de 1939.
— José Luiz Baptista, presidente-relator.
Visto — Tito Rezende, representante da Fazenda Pública
Dr. Jaime Pericles votou pela conclusão.
Ausentes — Os Srs. Carlos Zenha e Aprígio Braga.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

Membros: Presidente: Carlos Maia Ferreira, capitão de fragata honorário, oficial administrativo, classe "L"; Carlos Cardoso de Paiva e Tancredo França Júnior, ambos da classe "K", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I.

Expediente de 1 de dezembro de 1939

Ofícios ns. 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251 e 252 — Ao senhor ministro da Marinha — Encaminhando proposta de promoção, para preenchimento das vagas ocorridas durante o 2.º quadrimestre do corrente ano, nas carreiras de Marinheiro, Servente, Maquinista-Marítimo, Operário de Aviação, Faroleiro, Operário de Armamento, Foguista, Operário de Arsenal, do Quadro I, e Escriturário do Quadro III, deste Ministério.

Ofício n. 250 — Ao Sr. D.G.P. — Remessa do mapa de frequência do pessoal civil que serve nesta Repartição.

Expediente de 5 de dezembro de 1939

Encaminhamento:

Despacho n. 208 — Ao Sr. D.G.P. — Remessa do processo 4.720-39, da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, referente à aposentadoria do faroleiro, classe "F", Cândido de Oliveira Costa.

Processo relatado:

CEM n. 105-39 — Requerimento de 16 de outubro de 1939, de Hedy Alves de Oliveira, marinheiro, classe "D", Quadro I, deste Ministério. Solicita transferência para a carreira de Maquinista-Marítimo, na mesma classe, Quadro e Ministério.

Parecer: que se restitua o processo ao Sr. D.G.P. por fugir o assunto à alçada desta C.E.

Expediente de 7 de dezembro de 1939

Ofício n. 257 — Ao Sr. presidente do D.A.S.P. — Remete o relatório das atividades desta Comissão, durante o período de 1 de janeiro a 31 de outubro do corrente ano.

Expediente de 8 de dezembro de 1939

Ofício n. 258 — Ao senhor ministro da Marinha — Encaminha propostas de promoção, para preenchimento de vagas ocorridas no 2.º quadrimestre do corrente ano na carreira de Escriturário, do Quadro I, deste Ministério.

Despacho n. 210 — Ao Sr. diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P. — Restitue o processo n. 7.422-39, no qual esse Departamento firmou doutrina sobre "diploma de curso técnico ou superior" para a preferência na composição das listas triplas de que fala a alínea a), do art. 32, do Regulamento de Promoções.

Expediente de 9 de dezembro de 1939

Processo relatado:

CEM n. 115-39 — Requerimento de 30 de outubro de 1939, de Raimundo Henrique dos Santos, operário de Arsenal, classe "C", Quadro III, deste Ministério. Alega ter sido preterido nas últimas promoções.

Parecer: contrário ao requerido, sendo o processo enviado ao senhor ministro da Marinha.

Expediente de 11 de dezembro de 1939

Offício n. 261 — Ao Sr. D.G.P. — Remessa de boletins de merecimento do 2.º quadrimestre de 1939, julgados por esta C.E.

Expediente de 12 de dezembro de 1939

Processo relatado:

CEM n. 117-39 — Offício n. 1.235, de 30 de outubro de 1939, do Sr. capitão dos Portos do Estado de São Paulo, propõe a admissão de um extranumerário-mensalista.

Parecer: favorável, de acordo com o art. 17, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Offício n. 262 — Ao Sr. D.G.N. — Apresenta o extranumerário, Armando Solari, que esteve no D.A.S.P. auxiliando o serviço de tabelas de recondução de extranumerários-mensalistas deste Ministério.

Expediente de 18 de dezembro de 1939

Offício n. 267 — Ao Sr. presidente interino do D.A.S.P. — Informa haver esta C.E. encaminhado ao senhor ministro da Marinha as propostas de promoções do 3.º quadrimestre de 1939, num total de 109 cargos vagos a preencher.

Expediente de 20 de dezembro de 1939

Offício n. 268 — Ao Sr. D.A.M.R.J. — Comunica o comparecimento ininterrupto, ao serviço, do extranumerário-mensalista Jonas Rodrigues de Menezes, posto à disposição desta CEM.

Expediente de 21 de dezembro de 1939

Processo relatado:

CEM n. 118-39 — Offício n. 1.752, de 20 de novembro de 1939 do A.M.R.J. — Expõe a situação do pessoal marítimo do referido Arsenal.

Parecer: o assunto foge à alçada desta C.E. Restitua-se o processo ao Sr. D.G.P.

Expediente de 26 de dezembro de 1939

Processo relatado:

CEM n. 121-39 — Requerimento de 29 de novembro de 1939 — Izidoro Pereira da Costa, marinheiro, classe "C", Quadro III, deste Ministério. Solicita transferência para a carreira de Servente, na mesma classe, Quadro I, deste Ministério.

Parecer: o assunto foge à alçada desta CEM, sendo o processo enviado ao senhor ministro da Marinha.

Expediente de 27 de dezembro de 1939

Processo relatado:

CEM n. 120-39 — Requerimento de 16 de dezembro de 1939, de Antônio Marques Rodrigues, escriturário, classe "F", Quadro I, deste Ministério. Interpõe recurso contra sua classificação de merecimento, em mapa de promoção, do quadrimestre vigente.

Parecer: contrário, em face do art. 32, alínea d), do Decreto-lei n. 2.290, de 28 de janeiro de 1939. Enviado ao Sr. ministro da Marinha.

Expediente de 28 de dezembro de 1939

Offício n. 271 — Ao Sr. D.G.P. — Remessa de boletins de merecimento do 3.º quadrimestre de 1939, julgados por esta C.E.

Despacho n. 217 — Ao senhor ministro da Marinha — Comunica que o contrato do ajudante técnico de 5.ª classe, Heládio Camargo Diniz Junqueira, para 1940, será renovado com o salário mensal de 1:400\$0, na categoria de "Instructor".

Expediente de 30 de dezembro de 1939

Despacho n. 220 — Ao Sr. diretor da Escola Naval — Solicitando serem anexados à respectiva proposta de admissão do extranumerário-contratado, Eustáquio Soledade, os documentos exigidos pelo art. 9.º do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Processos relatados:

CEM n. 110-39 — Offício n. 1.414, de 20 de setembro de 1939, do A.M.R.J. — Consulta sobre abono de gratificação pelo exercício de chefe de Divisão do Pessoal Civil desse Arsenal.

Parecer: contrário, sendo o processo enviado ao Sr. D.G.P.

CEM n. 124-39 — Offício n. 149-M, de 20 de novembro de 1939, do A.M.F.C. Propõe o contrato de um engenheiro especializado em máquinas navais.

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao senhor ministro da Marinha.

CEM n. 125-39 — Offício n. 476, de 17 de novembro de 1939, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte. Propõe o contrato de um dentista em lugar de outro que não deseja ser reconduzido em 1940.

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao senhor ministro da Marinha.

CEM n. 126-39 — Offício n. 104 — Gabinete — de 5 de dezembro de 1939, da Diretoria de Navegação. Pede o contrato do civil Silvério de Sousa Freitas, para o serviço de produções fotográficas em lugar do sub-ajudante-técnico de 5.ª classe, Hamilton Pinheiro Guerra.

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao senhor ministro da Marinha.

Diretoria do Pessoal

Relação nominal dos candidatos a serem admitidos nas vagas de "auxiliar de Escritório", extranumerário-mensalista, das repartições do Ministério da Marinha, que foram classificados nas provas de habilitação realizadas pelas Diretoria do Pessoal — D.P. 7. Comissão de Eficiência e Diretoria de Fazenda:

DIRETORIA DO PESSOAL

Auxiliar de Escritório VII — (40 vagas)

1. Adnar Saigado.
2. Alexandre Pinheiro Fernandes.
3. Antônio Milheiro Valente.
4. Aroldo Belem Maia.
5. Augusto Cerqueira de Magalhães Neto.
6. Ausberto Damasceno Viração.
7. Baltazar Vieira Pereira.
8. Benedito Meireles de Sousa.
9. Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Júnior
10. Cesar de Oliveira Gomes.
11. Ciro Padilha Monteiro.
12. Dario Paes Leme de Castro Filho.
13. Dolcemar Portela Henriques.
14. Fernando Schiler Amaral de Sousa.
15. Geraldo Mariano de Menezes Autram.
16. Hélio Valquer Ribeiro.
17. Hércules Maceli.
18. Hernandes Xavier de Carvalho.
19. Jaime Guimarães Morais.
20. João Emílio Martins.
21. João Paulo de Oliveira.
22. Jonas Mangabeira de Almeida.
23. José Nolasco Filho.
24. José Teodósio Gonçalves.
25. Jovino Machado Jordão.
26. Manuel Lopes Diniz.
27. Murilo Beltrão Fontes.
28. Nelson Moreira Barbosa Martins.
29. Newton Gomes Pereira.
30. Nilton de Sousa Miranda.
31. Otávio Vidal.
32. Osvaldo Floriano de Almeida.
33. Osvaldo dos Santos Coutinho.
34. Pedro Borges Leitão Filho.
35. Pedro Orsolon.
36. Paulo Guimarães do Vale.
37. Sebastião Lopes de Castro.
38. Rubem Patroni.
39. Valquer Rogik Weidtt.
40. Wilson Woodroow Rodrigues.

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO DA ARMADA

Auxiliar de Escritório VII (1 vaga)

1. Alberto de Oliveira.

COMISSÃO DE METALURGIA

Auxiliar de Escritório VII (1 vaga)

1. Vicente Grosco.

COMISSÃO DE TOMBAMENTO

Auxiliar de Escritório VII (1 vaga).

1. Ademar Romeu Sales.

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

Auxiliar de Escritório VII (1 vaga)

1. Wilson Castelo Branco.

SERVIÇOS GERAIS DO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO

Auxiliar de Escritório VII (2 vagas).

1. Cláudio Tito dos Santos.
2. Vitorino Moreira Carneiro Júnior.

ESCOLA NAVAL

Auxiliar de Escritório VII (1 vaga)

1. Valdir Marques Espinheira.

DIRETORIA DE FAZENDA

Auxiliar de Escritório VII (25 vagas)

1. Ademir da Silva e Sousa.
2. Alfredo Delfino Marins de Braga Melo.
3. Alvaro Gomes Sobrinho.
4. Armando Militão da Silva Oliveira Filho.
5. Artur de Aquino.
6. Astrolábio Gurgel Nogueira.
7. Atílio Logato.
8. Camilo Cezar Ferraz do Amaral Pimenta.
9. Custódio Leal de Almeida Luz.
10. Dirceu Arruda da Conceição.
11. Emanuel Tavares de Azambuja.

12. Henrique Leão de Carvalhais Pinheiro.
13. José Henrique Ferreira Baía.
14. José Miguel Dias Figueiredo
15. Luiz Francisco dos Santos.
16. Luiz Miler de Campos.
17. Marcílio Rodrigues da Costa
18. Marcílio de Sá Earp.
19. Otacílio Gomes Viana.
20. Oscar Cristaldo Filho.
21. Osvaldo de Oliveira.
22. Reinaldo Fontan Rodrigues.
23. Sebastião Carneiro Montenegro.
24. Valdemar Correia.
25. Zarci de Miranda Reis.

Diretoria do Pessoal, D.P. 7, 8 de fevereiro de 1940. — Capitão-tenente *José Norberto de Castro Moraes*, no impedimento do chefe da Divisão.

Relação do pessoal extramutatório-contratado a ser reconduzido no exercício de 1940 ()*

N.º de ordem	Repartições, funções e nomes dos contratados	Salário mensal	Despesa anual
	Arsenal de marinha do Rio de Janeiro: 1 Tén. Manobreiro do dique flutuante Afonso Pena:		
1.	John Jardine	2:800\$0	33:600\$0
	1 Tén. Eletricista:		
1.	Elam David Wraften	1:300\$0	15:600\$0
	1 Técnico Verificador de Aparelhos Elétricos:		
1.	Plácido Mascarenhas	550\$0	6:600\$0
	Despesa total		55:800\$0

Diretoria do Pessoal (D.P. 7), 8 de fevereiro de 1940. — Capitão-tenente *José Norberto de Castro Moraes*, no impedimento do chefe da Divisão.

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento, no próximo dia 15 do corrente mês, o processo n.º 343, referente às avarias sofridas pelos motores do navio-motor "Uruguai", em 8 de outubro de 1933, quando em viagem para Montevideo. Relator, Capitão de Mar e Guerra Raul Romeu Antunes Braga. Advoca — A Procuradoria junto ao T. M. A. Acusados: — Ascânio Gonçalves Coelho, Eustásio Gomes Camacho, João Arnaldo Vera Cruz, Angelo Maria Delvisio, Auto Francisco Barbalho. E advogado dos representantes Eustásio Gomes Camacho, Angelo Maria Delvisio e Auto Francisco Barbalho o doutor Luiz de Albuquerque Lopes, residente na Cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 12 de fevereiro de 1940. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de fevereiro de 1940

Despachos:

Foi designado o major Luiz Simas Enéas, para exercer as funções de chefe de Seção da 21ª Circunscrição de Recrutamento.

Foi transferido o capitão Juvêncio Fraga Leonardo de Campos, do Quadro Ordinário (Batalhão Escola) para o Suplementar Geral.

Dia 9

Foram concedidos mais 30 dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o coronel Raul Loggi de Figueiredo.

Foi designado o major Joaquim Ribeiro Dutra para exercer as funções de chefe de Seção da Inspetoria Geral do Ensino, em substituição ao coronel Ascânio Viana.

Foi transferido para o ano de 1941 a matrícula do major Ademir da Costa Matos na Escola Técnica do Exército, visto serem absolutamente necessários, no corrente ano, seus serviços na Diretoria do Material Bélico, sendo mandado matricular, na referida Escola, em substituição àquele major, o capitão Ives da Fonseca e Silva.

Foi transferido o capitão Isaac Naton do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo, ficando adido ao 3º Regimento de Artilharia Montada.

Foram transferidos os capitães Vitor Hugo de Alencar Cabral e Juremir Pires de Castro, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificados, respectivamente, nos 15º e 29º Batalhões de Caçadores.

Foi transferido o capitão Rafael Munhoz de Moraes, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo, ficando adido ao III/1º Regimento de Artilharia Mixto.

Foi designado o capitão Gilberto Vale de Araujo, do 1º Grupo de Obuses, para exercer as funções de ajudante de ordens, do general Raimundo Rodrigues Barbosa.

Foi designado o capitão Carlos Luiz Guedes para exercer as funções de instrutor chefe da arma de Infantaria, do C.P.O.R. da 1ª Região Militar, em substituição ao major Pedro Massena Júnior.

Foram retificadas as transferências dos seguintes capitães: Antônio Pedro de Paiva, do III/5º Regimento de Infantaria para o Batalhão Escola e não 10º Batalhão de Caçadores; Nelson Rodrigues de Carvalho, do 13º Regimento de Infantaria para o 27º Batalhão de Caçadores e não 24º Batalhão de Caçadores.

Foi designado o 2º tenente mecânico reformado José Silvino dos Santos para exercer as funções de encarregado do Campo de Pousa de Campos, percebendo a gratificação mensal de 250\$0.

Foi designado para servir como auxiliar da 1ª Circunscrição de Recrutamento o 2º tenente da Reserva José Francisco Torres, do 2º R. I.

Dia 10

Foi mandado continuar à disposição da Diretoria de Intendência, sem prejuízo do serviço judiciário de que está incumbido, o coronel intendente de Guerra Alcibiades Simões Pires.

Dia 12

Foi designado o capitão Arnaldo França para servir na 1ª Circunscrição de Recrutamento.

Na parte s. n. de 14 de setembro de 1939 em que a 2ª tenente de Administração solicita providências no sentido de ser retificada sua data de praça, no Almanaque Militar, foi exarado o seguinte despacho: "Deferido, nos termos da anexa informação (2-2-40) item IV da S.G.M.G."

Portarias:

Por portaria n.º 2.608, de 12 de fevereiro de 1940, o ministro de Estado da Guerra resolveu designar o general de Brigada Antônio Fernandes Dantas, os coroneis Alcibiades Simões Pires, Teodoro Pacheco Ferreira e o capitão de Administração Idino Sardemberg para constituírem a Comissão que, sob a presidência do referido general, deverá examinar as condições de funcionamento da Seção Comercial dos estabelecimentos fabris subordinados ao Material Bélico, tendo em vista, entre outros aspectos, verificar os preços de venda, o custo da fabricação dos produtos e o emprego que têm tido as verbas provenientes de tais vendas.

Requerimentos:

Antônio de Godoi Júnior, 2º tenente da reserva convocado, pedindo transferência para o Quadro de Administração do Exército. — Indeferido, em face da anexa informação n.º 257 (31-1-40) da D.I. 2ª.

Antônio Augusto de Sousa, secretário da Junta de Alistamento Militar de São Paulo de Olivença, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela Junta de Revisão e Sorteio Militar da 21ª C. R. — Indeferido. Mantenho a multa imposta ao recorrente pelo chefe da 21ª C. R. A S.G.M.G. para as providências complementares.

Adriano Metelo Júnior, capitão, pedindo cômputo do tempo de serviço. — Deferido, em vista da anexa informação (536 — 8/1 — 24-1-40) da S.G.M.G. (item III). Item a que se refere o despacho acima: III — De acordo com o parágrafo único do art. 92 do Regulamento referido, alterado pelo Decreto n.º 14.752, de 31-3-21, o requerente tem direito a contar para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os últimos três meses de estadia no Colégio Militar de Barbacena.

Agnelo Ubirajara da Rocha, capitão médico, pedindo comprovação de data de nascimento. — Atque-se. O Almanaque Militar para o ano de 1939 já consigna, como data de nascimento, o dia 31 de dezembro de 1896, perfeitamente igual à que consta nos assentamentos do requerente.

Augusto Francisco Ribeiro, 2º tenente da reserva de 1ª linha, pedindo reconsideração dos cálculos dos seus vencimentos em sua carta patente. — Indeferido, de acordo com a anexa informação da S.G.M.G.

Associação das Empresas de Serviços Públicos do Brasil e Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil, consultando sobre a maneira de ser interpretada a expressão "convocado como reservista" a que se refere o art. 224 da Lei do Serviço Militar. — As associações interessadas aguardem a regulamentação da Lei do Serviço Militar, que esclarecerá convenientemente o assunto.

Astrogildo da Serra e Silva, capitão reformado, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara inspeção de saúde. — Mantenho o despacho anterior.

Antenor Luz, 1º cabo do 14º Batalhão de Caçadores, pedindo permissão para se matricular em uma Escola Superior. — Indeferido. A pretensão do requerente contraria o disposto no art. 44 da Lei do Ensino Militar.

(*) — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Alcindo Plácido Saraiva, pai do soldado Carlos Plácido Saraiva, do 1º Regimento de Infantaria, pedindo a desincorporação do referido soldado. — Concedo licenciamento do Exército ativo após o 1º período de instrução e desde que seja declarado soldado mobilizável.

Armênio Paranhos da Rocha, 1º sargento reservista, pedindo sua nomeação para o posto de 2º tenente da reserva. — Indeferido, por não satisfazer, atualmente, a condição de idade limite exigida.

Benjamin Constant Nunes Pereira, 2º tenente da reserva de 1ª classe de 1ª linha do Exército, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face das anexas informações (D. R. e S. G. M. G.).

Bolívar Pires da Cunha, 2º tenente da reserva do Exército, pedindo retificação de contagem de tempo de serviço. — Deferido: sejam acrescidos 46 dias (1m e 16 d), ao tempo de serviço, já computado, de acordo com as informações da DR e S. G. M. G.).

Benjamin Constant Nunes Pereira, 2º tenente da reserva de 1ª linha, pedindo seu aproveitamento como convocado. — Indeferido, em face da anexa informação n. 337 (SI) — 18-1-940 — da S. G. M. G.

Basílio Washington Ferreira França, pai do aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Enílto Peixoto Ferreira França, pedindo sejam antecipados para a 2ª quinzena do mês de janeiro, os exames de 2ª época. — Indeferido.

Benjamin Bittencourt Costa, pai do aluno Ivo Costa, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo gratuidade de matrícula para seu referido filho. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Clemenceau Tognotti Ortiz, candidato à matrícula no Curso Preparatório à Escola Militar, pedindo permissão para prestar exame das provas intelectuais e, caso aprovado, ser submetido a nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Dejaval de Vasconcelos Rosa, aspirante a oficial, pedindo retificação de seu nome. — Deferido, de acordo com a anexa informação da S. G. M. G.

Demócrito Coriolano de Medeiros, ex-aluno do extinto Colégio Militar do Ceará, pedindo permissão para prestar no 29º B. C. o exame de que trata o art. 13 do Regulamento do Serviço Militar, para obtenção da caderneta de reservista. — Indeferido.

Dudley Cavalcanti Barreto, reservista, pedindo retificação de seu nome em sua caderneta militar. — Deferido.

Espiridião Rosas Filho, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Sejam contados como tempo de serviço, para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os doze últimos meses de permanência no C. M. R. J., de acordo com as informações do comandante deste Estabelecimento de ensino.

Eloi João Pierri, pai do aluno Ernani Pierri, candidato ao curso de admissão ao Curso Preparatório à Escola Militar, pedindo permissão para que seu filho preste, na referida Escola, as provas de exame intelectual, dependendo sua matrícula de exame médico. — Indeferido.

Epaminondas Azevedo Botelho, pedindo relevação do limite de idade para que o requerente possa inscrever-se no Curso de Manipuladores da Escola de Saúde do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Francisco Alexandrino de Lóiola, 2º sargento do 4º Batalhão de Caçadores, pedindo matrícula na Escola das Armas, no curso, B. — Indeferido.

Francisco Salgado, soldado do Contingente Especial da Fábrica do Realengo, pedindo certificado de reservista de 1ª categoria. — Deferido, quanto à equiparação ao certificado de 1ª categoria à vista do aviso n. 429, de 5 de novembro de 1940.

Felisberto Antônio Fernandes Leal, coronel da reserva, pedindo restituição da quantia de 200\$0, descontada, a título de selo de promoção. — Deferido, à vista do aviso n. 834, de 24 de agosto último.

Henrique Fernandes Fritz, 1º tenente, pedindo retificação de seu nome no Almanaque Militar. — Deferido, de acordo com as informações.

Haupt & Cia., pedindo sejam desembaraçados, livres de direito, 37 volumes contendo 4 tratores, 1 reboque, 23 caixas contendo peças para os tratores, 6 engradados com acessórios, 1 tambor e 2 feixes. — Indeferido.

Ives Fonseca da Silva, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da anexa informação n. 511, (S. 4), 24 de janeiro de 1940. Item III da S. G. M. G. Item a que se refere o despacho acima: — "III De acordo com o art. 92 do Regulamento citado, o requerente tem direito a contar para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os últimos 12 meses de estadia no Colégio Militar".

João Costa, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da anexa informação n. 591 S/1 (26 de janeiro de 1940), item III, da S. G. M. G. — Item a que se refere o despacho acima: III — De acordo com o parágrafo único do art. 94 do citado regulamento, o requerente tem direito a contar para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os seis últimos meses de estadia no Colégio Militar.

João Luiz Eugênio Pereira, 3º sargento da Cia. Extranumerária da Escola Militar, pedindo 30 dias de dispensa do serviço inclusive as férias regulamentares e permissão para ir à Crato, Estado do Ceará. — Concedo, nos termos do art. 45 do Decreto-lei n. 1.442, de 22 de julho de 1939, devendo as despesas correr por conta própria.

José Alves de Albuquerque, pedindo certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado certificado de reservista de 2ª categoria.

Jundile de Barros, auxiliar de escritório VI, da Diretoria de Engenharia, pedindo quatro meses de licença para tratamento de saúde. — Deverá ser examinado pela Junta Médica do Sanatório Naval, em Friburgo.

Justiniano da Silva Pacheco, 1º sargento carpinteiro, asilado, pedindo permissão para tornar a residir no Rio de Janeiro, em Bangü. — Deferido.

Joel Antônio Carneiro Lopes, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo transferência para o quadro de oficiais de administração. — Indeferido, em vista das informações.

Miguel Ferreira de Oliveira, 2º tenente da reserva convocado, pedindo retificação da data de sua praça. — Deferido, nos termos da anexa informação (2 de novembro de 1940), item IV da S. G. M. G. Item a que se refere o despacho acima: — IV — A vista do exposto opino para que seja feita a retificação da data de praça do solicitante — de 28 de julho de 1921 para 28 de maio de 1921.

Maria Simões de Carvalho, mãe do ex-aluno do Colégio Militar, José Simões de Carvalho, sub-tenente, pedindo transferência para que o referido aluno preste, em 2ª época, os exames de 4ª série, caso aprovado, seja reincluído como aluno do referido Colégio. — Concedo, apenas, permissão para prestar exames vagos, na 2ª época, do corrente ano.

Miguel Pereira de Assunção, sub-tenente, pedindo transferência para um dos corpos da 4ª Região Militar a bem de sua saúde. — 1º despacho: Seja inspecionado pela Junta Superior.

Pedro Massena, 3º sargento asilado, pedindo permissão para residir fora do Asilo. — Deferido, de acordo com a informação da D. R.

Roberto de Sousa Imenes Filho, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Sejam contados ao peticionário, como tempo de serviço, para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os três últimos meses de permanência no C. M. do R. J., de acordo com a informação da S. G. M. G.

Renato Fonseca de Oliveira, reservista, pedindo sua inscrição à matrícula na Escola Preparatória de Cadetes de Porto Alegre. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Silvio Monteiro de Sousa, soldado adido ao 3º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, pedindo transferência de incorporação para o 1º Batalhão de Pontoneiros. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Sebastião Bastos de Barros, pedindo inclusão nas fileiras do Exército, como voluntário. — Deferido, devendo incorporar-se na Companhia Escola de Engenharia.

Temístocles Nilo Bezerra, 1º sargento do Quadro da Diretoria de Fundos do Exército, pedindo matrícula gratuita, no Colégio Militar, para seu filho Potengi. — Prove o que alega.

Valdemar Augusto Machado, reservista, pedindo retificação de seu nome no certificado de reservista. — Deferido.

Carlos Henrique de Melo Matos, pedindo permissão para que seu filho Enrique de Melo Matos se inscreva no exame de admissão ao Colégio Militar, independentemente de limite de idade. — Deferido.

Hilton Teles de Menezes, ex-aluno da Escola de Veterinária do Exército, pedindo permissão para concorrer a uma das 20 vagas abertas na referida Escola, em 1940. — Deferido, si satisfizer o aviso n. 127, de 9 de janeiro de 1940.

Hildebrando Murga da Silva Filho, 2º tenente da reserva de 2ª classe do Exército, e Nilo Peixoto, pedindo inscrição ao concurso para médico do Exército. — Deferido.

Mário Castagno, pedindo permissão para prestar concurso para farmacêutico do Exército. — Deferido.

RETIFICAÇÕES

De despachos:

Foi designado o 1º tenente Mércio Caldas (da 3ª B. I. A. C. e Forte de Imbuí), para exercer as funções de auxiliar de instrutor da Escola de Artilharia de Costa, e não como publicou o *Diário Oficial* de 7 de fevereiro corrente, à página 2.192, 1ª coluna.

Foi designado o 1º tenente Joaquim José de Sousa Júnior (da 12ª R. I.), para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Infantaria da Escola Militar, e não como publicou o *Diário Oficial* de 9 de fevereiro corrente, à página 2.321, 1ª coluna.

Da Portaria n. 2.606, de 3 de fevereiro de 1940:

A designação dos oficiais de que trata a portaria acima mencionada, para servirem como representantes do Ministério da Guerra nas Subconsignações de Abastecimentos nos Estados, é sem prejuízo de suas funções no Exército, e não como publicou o *Diário Oficial* de 7 de fevereiro do corrente ano, à página 2.192, 1ª coluna.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados: de Perogildo Nunes, 2º sargento mestre-ferrador, e Antônio Praxedes da Silva, 2º sargento enfermeiro-veterinário, ambos do 13º R. C. D., pedindo reengajamento; de Dorval Bráulio Correia, 2º sargento enfermeiro-veterinário e João Pedro Rodrigues, 3º sargento mestre-ferrador, ambos do 13º R. A. D. C., pedindo para servirem independentemente de reengajamento.

— Não ha o que deferir, em face do aviso n. 1.098, de 4 de novembro de 1939.

Dia 9

Em cumprimento ao memorando n. 182, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, e ao despacho exarado pela mesma autoridade, no officio n. 12, ludo do corrente, desta Diretoria (D. 2-C.), retificando para a 1ª R. M. Quartel-General), a transferência do 1º tenente-veterinário Egídio Russo, que, pelo Boletim desta Diretoria n. 139, de 6 de dezembro de 1939, havia sido transferido do Colégio Militar do Rio de Janeiro para o 2º Regimento de Cavalaria Independente e se achava em trânsito nesta Capital.

Concedendo ao capitão-veterinário Alberto da Silva, transferido para o 4º Regimento de Cavalaria Divisionário, permissão para gozar nesta Capital o trânsito a que tem direito.

De acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro, no officio n. 183, de 27 de janeiro findo, do Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal, declarando que é sustado o embarque para o 1º Regimento de Cavalaria Independente, do capitão Vitor Hugo Teodoro de Jesus, que continua adido a esta Diretoria, visto ser necessário a sua presença nesta Capital, afim de responder a processo que se acha em fase de instrução criminal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 67, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1940

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Piratininga e tendo em vista o parecer n. 214, de 26 de dezembro próximo findo da Comissão Técnica de Rádio

Resolve aprovar o novo local onde serão instalados o seu transmissor e estúdios, à rua Pay Pirá (Estrada Velha de Santo Amaro), Estado de São Paulo, de acordo com as plantas que com esta baixam, rubricadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *João de Mendonça Lima*

(C. 1.250 — Em 12-2-940 — 14\$3).

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despachos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 26

Senhor Presidente da República — Consigna o orçamento vigente deste Ministério, para a execução de obras pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, as seguintes rubricas:

Verba 5 — Obras — Desapropriações e Aquisições de Imóveis:

S/. n. 2/05) "Estudos e projetos de obras nas bacias das Lagoas Feia, Araruama e outras e dos rios Estrela e Macacá" 1.000:000\$0
S/c. n. 2/05) "Prosseguimento das obras" 19.000:000\$0

Nos anos anteriores, tais serviços de obras, devidamente autorizados por V. Ex., foram realizados por meio de tarefas, de acordo com instruções aprovadas por este Ministério, mediante prévia concorrência interna a empreiteiros devidamente inscritos naquela Diretoria.

Inserveram-se, ao todo, após a apresentação de documentos de idoneidade técnica e financeira, rigorosamente examinados, 214 tarefas, sendo que cerca de 70 já conseguiram serviços no saneamento da Baixada Fluminense. As concorrências foram feitas publicamente e os laudos de julgamento submetidos à verificação dos interessados, sem que tivesse havido, até agora, uma única reclamação.

Assim, sem os inconvenientes dos prazos dilatados, exigidos nas concorrências públicas e com todas as vantagens que lhes são inerentes, as concorrências feitas na referida Diretoria preencheram, cabalmente, seu objetivo, quanto à seleção dos candidatos e à obtenção de preços mínimos para realização dos seus serviços.

Convem salientar que o mesmo critério tem sido seguido nos serviços de levantamento aéreo-topográfico, devendo se frisar que será altamente benéfico, para a marcha dos trabalhos que se imprimiu naquela Diretoria, nesse setor, que a aplicação do crédito de 60:000\$0 da subconsignação n. 6101 "Levantamentos aéreo-topográficos" da verba 3 do orçamento vigente, seja regulada, também no corrente ano, pela forma acima indicada.

Atendendo, portanto, aos bons resultados alcançados com o sistema até hoje adotado, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de V. Ex., para que a execução dos serviços supra mencionados seja levada a efeito de acordo com o disposto na letra a do artigo 51 do Código de Contabilidade Pública, como aliás vem sendo feito ha cinco anos, desde o início, pois, dos trabalhos afetos à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *João de Mendonça Lima*

Despacho: Autorizado. Em 5-2-940. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO N. 50

Senhor Presidente da República — Atendendo ao que solicitou o Departamento de Aeronáutica Civil, em officio número 155, de 13 de janeiro último, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex. os inclusos orçamentos discriminativos de despesas que deverão correr à conta da Verba 5 — Consignação I, Sub-consignações números 1/01) e 2/01), letras a, b, c, d e e, do orçamento vigente deste Ministério, no total de 19.745:000\$0.

Cumpra-me, outrossim, esclarecer a V. Ex. que a Comissão Organizadora do atual orçamento da República eliminou algumas das dotações propostas para a execução de obras pelo aludido Departamento, reduziu outras, e, de acordo com o critério que adotou, englobou nas cinco dotações acima indicadas os diferentes totais a que reduziu o quantum proposto para cada obra ou serviço.

Para organizar os orçamentos discriminados, o referido Departamento tomou por base os quantitativos que atribuiu aquela Comissão a cada obra ou serviço, no trabalho final de que resultaram os totais globais que figuram no orçamento, tendo ainda procurado obter o maior rendimento possível do maquinário já existente.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *João de Mendonça Lima*

Despacho. — Aprovado. Em 5-2-940. — G. VARGAS. (4.146-40).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO N. 52

Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., a necessária autorização para que, nos termos do regulamento baixado com o Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a Inspetoria Geral de Iluminação possa adquirir na CIRB. S.A., agência de automóveis "Chevrolet", um automovel daquela marca, novo, com quatro portas, pelo preço de 25:600\$0, afim de melhor atender aos serviços de fiscalização diurna e noturna de iluminação geral da cidade, pagando a Inspetoria a importância de 15:600\$0, e dando como parte do pagamento restante, um carro usado com duas portas, de sua propriedade.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *João de Mendonça Lima*

Despacho. — Autorizado. Em 5-2-940. — G. VARGAS. (4.147-40)

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 422 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do E. do Ceará, de 16\$33, a Joaquim dos Santos, proveniente de aluguel do prédio ocupado pela Agência Postal Telegráfica de Labras, naquele Estado. (2.430, de 1940).

N. 423 — Ao mesmo — Idem, na do Estado de São Paulo de 364\$7, à E.F. Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em objeto de serviço em proveito do D.C.T. (2.191-40).

N. 424 — Ao mesmo — Idem, idem, de 402\$3. (2.189-40).

N. 425 — Ao mesmo — Idem, idem, de 320\$0. (2.186-40).

N. 426 — Ao mesmo — Idem, na do E. de Minas Gerais, de 196\$8, à Rede Mineira de Viação. (35.925-39).

N. 427 — Ao mesmo — Idem, na do E. de São Paulo, de 1:311\$0, à E. F. Sorocabana, proveniente de conservação de linhas telegráficas do D.C.T. (2.097-40).

N. 428 — Ao mesmo — Idem, de 1:500\$0, ao atual chefe dos Serviços Econômicos e Financeiros da D.R.C.T. de São Paulo, Antônio de Pádua Lopes, proveniente de diferença de vencimentos por motivo de substituição do seu antecessor. (614-40).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 2 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 333 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Encaminhando processo desse ministério n. 11.884-39, acompanhado da cópia das informações prestadas a respeito pela I.F.E. (2.914-40).

N. 344 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja feita a seguinte distribuição, à conta do crédito de 4.000:000\$0, da subconsignação n. 42, item 05, consignação II — Pessoal extranumerário; verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste ministério, que se acha "em ser" no Tribunal de Contas:

1. A Tesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	800:000\$0
2. A Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, à disposição do inspetor federal de Obras	200:000\$0
3. A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para o Departamento Nacional de Portos e Navegação (diaristas)	31:209\$0
Total	1.031:209\$0

O saldo restante, de 2.968:800\$0, deverá continuar "em ser", para atender ao pagamento de salários de extranumerários das seguintes repartições:

1. Departamento Nacional de Portos e Navegação....	98:800\$0
2. Departamento de Aeronáutica Civil.....	700:000\$0
3. Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense..	500:000\$0
4. Departamento dos Correios e Telégrafos.....	1.870:000\$0
Total	2.968:800\$0

(2.865-40).

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

N. 393 — Ao Ministério da Agricultura — Prestando esclarecimentos referentes ao aviso n. S.E.R. 172, de 31-12-1939, desse ministério (246-40).

N. 406 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja distribuído ao Tesouro Nacional, o saldo de 34:100\$0, da importância de 37:200\$0, empenhada à conta da verba 1 — Pessoal, consignação VI, subconsignação n. 50, item 01, do orçamento deste ministério, para atender, no corrente ano, ao pagamento dos vencimentos de Joaquim Bitten-court Fernandes de Sá, que exerce o cargo em comissão de diretor do Pessoal deste ministério (3.423-40).

N. 408 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja deduzida do crédito de 5.733:000\$0, ou do saldo existente, distribuído à Tesouraria da I.P.O.C.S. à conta da subconsignação n. 42, item 02, mensalista, consignação II — Pessoal extranumerário, verba 1 — Pessoal, do orçamento deste ministério, a quantia de 17:400\$0, para o fim de ser acrescida à que foi posta à disposição do diretor do Pessoal deste ministério, também à conta da referida dotação orçamentária (2.881-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1940

Portarias:

N. 75 — Licenciando, de acordo com o art. 162, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Mauricio Baronto, inspetor XI da Inspeção Geral de Iluminação, por quinze dias, com a mensalidade, a contar de 3 de fevereiro do corrente ano (4.163-40).

N. 76 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Paulo Alves Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro I deste ministério (lotação da Inspeção Federal de Obras contra as Secas), dois meses de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento, a contar de 12 de janeiro do corrente ano (3.205-40).

N. 77 — Considerando licenciado, de acordo com o art. 19, § 2º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, Luiz Wolff, carteiro, classe B, do Quadro XIV deste ministério, com dois terços do vencimento, no período de 9 de janeiro de 1939 a 21 de agosto do mesmo ano (2.598-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de fevereiro de 1940

Incorporado à rede telegráfica da 1ª Secção de Linhas da Diretoria Regional de Campanha o 2º condutor entre Cambuquira e Cambú com 71.814 metros, de desenvolvimento e bem assim o 3º condutor entre Campanha e Cambuquira com 12.000 metros de desenvolvimento. (Port. 91/10/2/40).

Requerimento despachado:

Luiz Magalhães, pedindo pagamento por ter substituído a agente de Alvares Machado. — Indeferido, em face do informado. (Processo n. 28.224/39).

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÕES

As portarias 6 e 9, publicadas à página 2.198 do "Diário Oficial" de 7 do corrente, saíram com as seguintes incorreções:

Na portaria n. 6, onde se lê:

Levino Furtado Mendonça

Leia-se:

Levino Franco de Mendonça.

Na portaria n. 9, onde se lê:

Agostinho Soares e Marçal Dias Azeredo

Leia-se:

Agostinho Soares Dias e Marçal Dias de Azevedo.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Relação dos funcionários que fizeram jús à diária integral de acordo com o art. 131, n. 1, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, durante o mês de janeiro findo, por serviços prestados nos correios ambulantes:

Nomes	Diária	Dias	Total
Oficial administrativo J:			
Godofredo Gomes Ferraz.....	20\$0	20	400\$0
Oficial administrativo I:			
Dante Alberti.....	18\$0	20	360\$0
Oficial administrativo H:			
Antônio Jorge Pamplona.....	16\$0	20	320\$0
Alberto Vanderlei.....	16\$0	20	320\$0
Ezelino da Cunha Glória.....	16\$0	20	320\$0
Gentil Pessa.....	16\$0	10	160\$0
Péricles Martins Pereira.....	16\$0	20	320\$0
Silvestre de Sousa Pinto.....	16\$0	20	320\$0
Escriturário G:			
Antônio Pinto Machado.....	15\$0	20	300\$0
Antenor Pereira.....	15\$0	20	300\$0
Alvaro Domingos de Amorim.....	15\$0	20	300\$0
Augusto Holanda Cavalcante.....	15\$0	20	300\$0
Anésio Afonso de Oliveira.....	15\$0	20	300\$0
Abelão Filza de Queiroz.....	15\$0	20	300\$0
Aleides Leite.....	15\$0	20	300\$0
Brasil dos Santos Oliveira.....	15\$0	10	150\$0
Domingos José Gomes Carneiro.....	15\$0	16	240\$0
Eurípedes Fonseca.....	15\$0	20	300\$0
Ernani Carrazada.....	15\$0	7	105\$0
Hilário Antônio Alves.....	15\$0	20	300\$0
José Helene.....	15\$0	10	150\$0
José Augusto de Lemos.....	15\$0	20	300\$0
João Bolognani Filho.....	15\$0	20	300\$0
Joaquim Eduardo Cunha e Silva.....	15\$0	20	300\$0
Joaquim Pinto dos Santos.....	15\$0	20	300\$0
Luiz Afonso de Moraes Torres.....	15\$0	20	300\$0
Manuel Rodrigues Vieira.....	15\$0	20	300\$0
Olavo de Azevedo Moreira.....	15\$0	20	300\$0
Paulo de Tarso Pinto Moreira.....	15\$0	18	270\$0
Rivadavia Pereira.....	15\$0	8	120\$0
Escriturário F:			
Alvaro de Brito Freitas.....	12\$0	20	240\$0
Andrade de Campos Bueno.....	12\$0	10	120\$0
Américo Roberti Palmeira.....	12\$0	20	240\$0
Benedito Rodrigues Oliveira Filho.....	12\$0	20	240\$0
Bernardo Pedrosa.....	12\$0	20	240\$0
Eurico Jacquari Pereira — (Renda extraordinária. Recebido a maior em dezembro: 72\$0).....	12\$0	20	240\$0
Francisco Ramos Arantes.....	12\$0	20	240\$0
Francisco Rocha.....	12\$0	20	240\$0
Francisco Fleury de Brito.....	12\$0	20	240\$0
Gastão Torres Teixeira.....	12\$0	20	240\$0
João Abate.....	12\$0	18	216\$0
João de Moraes.....	12\$0	20	240\$0
João Batista Rebouças de Carvalho.....	12\$0	20	240\$0
Joaquim Cesário Leite.....	12\$0	8	96\$0
João Pedro de Oliveira.....	12\$0	10	120\$0
João dos Santos Oliveira.....	12\$0	20	240\$0
Manuel Buleão de Andrade.....	12\$0	20	240\$0
Moacir de Oliveira Glória.....	12\$0	20	240\$0
Nazareno da Silva Guedes.....	12\$0	20	240\$0
Otávio Guilherme de Moraes.....	12\$0	20	240\$0
Pedro Stelli.....	12\$0	20	240\$0
Traiano Pereira Leite.....	12\$0	20	240\$0
Tobias Domingos Carregosa.....	12\$0	20	240\$0
Sebastião Osvaldo Correia.....	12\$0	7	84\$0
Vicente Miné Filho.....	12\$0	20	240\$0
Valdemar da Fonseca Lemos.....	12\$0	20	240\$0
Escriturário E:			
Ademar Basílio.....	10\$0	20	200\$0
Alberto de Oliveira Guarim.....	10\$0	20	200\$0
Antônio João Fazzolari.....	10\$0	20	200\$0
Aureliano Lemes Santos Filho.....	10\$0	20	200\$0
Francisco de Assis Vasconcelos.....	10\$0	20	200\$0
Fernando Quintino.....	10\$0	20	200\$0
Itatiba Schelch.....	10\$0	20	200\$0
José Emídio do Carmo.....	10\$0	20	200\$0
José Lapadula.....	10\$0	20	200\$0
João Luiz dos Santos — (Renda extraordinária. Recebido a maior em dezembro: 20\$0).....	10\$0	20	200\$0
Leão Angelo de Quadros.....	10\$0	20	200\$0
Manuel Pereira Pita.....	10\$0	20	200\$0

Nomes	Diária	Dias	Total	Nomes	Diária	Dias	Total
Ricardo Leonelli.....	10\$0	20	200\$0	Prat. tráfego III:			
Vitaliano Donato.....	10\$0	20	200\$0	Antônio Bolivar Taborda	8\$0	16	128\$0
Carteiro E:				Telegrafista VIII:			
José Benedito de Lima.....	10\$0	20	200\$0	Antônio Teixeira	8\$0	20	160\$0
João Crispim de Oliveira.....	10\$0	20	200\$0	Antônio Cordovani	8\$0	20	160\$0
Luiz Mendes Guimarães.....	10\$0	20	200\$0	Benedito Fragozo	8\$0	20	160\$0
Carteiro D:				Benedito Bergamini	8\$0	20	160\$0
Joaquim Alves Viana.....	8\$0	8	64\$0	Crispim Zeferino Neves	8\$0	20	160\$0
João Martinez.....	8\$0	20	160\$0	Eduardo Carlos Buhner	8\$0	20	160\$0
José Mariano da Silva.....	8\$0	20	160\$0	Felício Monsenhor	8\$0	20	160\$0
Carteiro D:				Jerônimo Tavares Nelo	8\$0	20	160\$0
João Cipriano	8\$0	20	160\$0	José do Carmo Ferreira	8\$0	20	160\$0
Joaquim Anselmo Moraes Barros	8\$0	20	160\$0	José Antônio de Santana	8\$0	20	160\$0
Tiago Teotônio da Silva	8\$0	10	80\$0	José Segismundo de Queiroz	8\$0	20	160\$0
Carteiro C:				Lauro Monteiro	8\$0	16 1/4	128\$0
Amordeoval Vieira (Renda extraordinária — Recebido a maior em dezembro, 32\$0)	8\$0	20	160\$0	Nelson Gonçalves de Sá	8\$0	48	444\$0
Carteiro B:				Raul dos Santos Pereira (Renda extraor- dinária — Recebido a maior em de- zembro 32\$0)	8\$0	20	160\$0
José Alves da Graça Júnior (Renda extraor- dinária — Recebido a maior em dezem- bro, 64\$0)	8\$0	20	160\$0	Telegrafista aux. VI:			
Sebastião Alves da Silva	8\$0	20	160\$0	Acácio Pimentel Costa	8\$0	20	160\$0
Servente D:				Adolfo Mendes	8\$0	20	160\$0
Benedito Rocha	8\$0	20	160\$0	Arlindo Alves Marques	8\$0	20	160\$0
Brasílio Luiz Broto	8\$0	20	160\$0	Antônio Rodrigues de Aguiar (Renda extra- ordinária Recebido a maior em dezem- bro 16\$0)	8\$0	20	160\$0
Domingos Salvador de Peta	8\$0	20	160\$0	Benedito Garcia	8\$0	20	160\$0
Henrique Cristiano Lass	8\$0	20	160\$0	Florianio Soares Pinto	8\$0	20	160\$0
João Miguel dos Reis	8\$0	20	160\$0	Hermógenes de Araujo Lima	8\$0	20	160\$0
João Batista de Mari	8\$0	20	160\$0	José Servidio	8\$0	20	160\$0
Luiz Fernandes	8\$0	20	160\$0	José Elias de Sousa	8\$0	20	160\$0
Pedro Luchesi	8\$0	20	160\$0	José de Barros Machado	8\$0	20	160\$0
Rivadavia de Brito	8\$0	20	160\$0	João Novais Soares de Rezende	8\$0	18	144\$0
Servente C:				Mário Marques de Castro	8\$0	20	160\$0
Antônio Borges Pais	8\$0	20	160\$0	Oswaldo Mariano	8\$0	20	160\$0
Antônio Ramiro da Silva	8\$0	20	160\$0	Paulo da Silva Abreu (Renda extraordiná- ria — Recebido a maior em dezem- bro 16\$0)	8\$0	16	80\$0
Anibal Pinto de Queiroz	8\$0	20	160\$0	Rômulo Rizzo	8\$0	20	160\$0
Benedito Luz	8\$0	20	160\$0	Tito Antônio de Oliveira.....	8\$0	20	160\$0
Benedito Pereira da Silva	8\$0	20	160\$0	Telegrafista aux. V:			
Florentino Francisco de Sousa	8\$0	20	160\$0	Alberto Ferreira	8\$0	20	160\$0
João Ben de Andrade	8\$0	20	160\$0	Telegrafista aux. IV:			
João Alfredo Boari	8\$0	20	160\$0	Paulo de Queiroz (Renda extraordinária — Recebido a maior em dezembro 32\$0)...	8\$0	16	128\$0
José Luiz Teixeira	8\$0	20	160\$0	Pedro D'Angelo (Renda extraordinária — Re- cebido a maior em dezembro 32\$0).....	8\$0	20	160\$0
José Joaquim	8\$0	20	160\$0	Rodolfo de Sousa	8\$0	20	160\$0
Jordão Teixeira	8\$0	20	160\$0	Roland José Fabre (Renda extraordinária — Recebido a maior em dezembro 16\$0)...	8\$0	16	128\$0
Valentim Domingos	8\$0	20	160\$0	Servente VI:			
Vitor Alves de Sousa	8\$0	20	160\$0	Carlos Borges	8\$0	20	160\$0
Servente B:				Joaquim José de Abreu	8\$0	10	80\$0
Alberto Carezzato	8\$0	20	160\$0	Joaquim de Moraes	8\$0	20	160\$0
Arcílio Mesquita	8\$0	18	144\$0	Oswaldo Gomes de Oliveira	8\$0	20	160\$0
Arnaldo Pinto Paca (Renda extraordinária — Recebido a maior em dezembro, 16\$0)	8\$0	20	160\$0	Silvino Fernandes da Silva	8\$0	20	160\$0
Benedito Martinho de Moraes	8\$0	20	160\$0	Trabalhador IV:			
Benedito Antônio dos Santos	8\$0	20	160\$0	Delmínio de Oliveira	8\$0	20	160\$0
Benedito Luiz Ribeiro	8\$0	8	64\$0	José dos Santos	8\$0	20	160\$0
Benedito Barreto Novais	8\$0	20	160\$0	João Batista da Rocha	8\$0	20	160\$0
Cesário de Andrade	8\$0	20	160\$0	Trabalhador IV:			
Francisco Pereira	8\$0	20	160\$0	José Miguel Panarielo	8\$0	18	144\$0
Francisco Calanzaro	8\$0	20	160\$0	Total			
João Batista Pereira	8\$0	20	160\$0	Renda extraordinária — Recebimen- tos a maior em dezembro			
José de Santa Sousa Filho	8\$0	20	160\$0	Líquido a pagar.....			
Jaime de Paula Campos	8\$0	20	160\$0	Turma Financeira e de Controle do SRP-19, em 10 de fevereiro de 1940 — Nilo Martins, oficial administrativo H.			
Lázaro Patrício da Luz	8\$0	20	160\$0	Visto. — José Garcia Braga, oficial administrativo L.			
Nelson da Silva e Costa	8\$0	20	160\$0				
Oscar Moreira de Sousa	8\$0	20	160\$0				
Paulino Marcolino dos Santos	8\$0	20	160\$0				
Pedro Antônio	8\$0	20	160\$0				
Saturino Albuquerque Silva	8\$0	20	160\$0				
Sebastião de Castro Pedroso	8\$0	20	160\$0				
Willibald Stelzer	8\$0	20	160\$0				
Auxiliar de escritório VII:							
Artur Vieira de Campos	8\$0	20	160\$0				
Auxiliar de tráfego VII							
Américo Del Greco	8\$0	20	160\$0				
Horácio Gonçalves Martins	8\$0	20	160\$0				
Joaquim Luz	8\$0	20	160\$0				
Prat. tráfego IV:							
Alfredo Gomes Ferraz	8\$0	20	160\$0				
Anuar Pedran	8\$0	18	144\$0				

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.753 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 5:096\$8 (cinco contos e noventa e seis mil e oitocentos réis), de que são credores — Newton Vilanova de Matos Trindade e outros extranumerários-mensalistas da D.D.S.V. servindo na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, do D.N.P.V., por salários que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

A Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 1.758 — Solicita providências no sentido de ser concedida isenção de frete para a retirada de nove volumes existentes na Estação Marítima dessa Estrada.

Os referidos volumes, constantes de 8 tomas e uma caixa com amostras de madeira, foram remetidos pelo Departamento de Agricultura do Estado do Paraná e destinam-se ao Serviço Florestal, deste Ministério. (D.C.M. 4.189-940).

Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.771 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na Tipografia desse Serviço, com a possível urgência, os seguintes impressos:

- 2.000 impressos "Boletim de Saldo" dos Ajudantes de Tesoureiro.
- 1.000 impressos "Discriminação de Saldos".
- 1.000 impressos "Registro de processos recebidos".
- 2.000 impressos guias de remessa de processos.
- 2.000 impressos de "Pagamentos parcelados".

Ao D.N.P.M.:

N. 1.773 — Em resposta ao ofício n. 101, de 15 de janeiro próximo findo, informa que o processo D.C.M. n. 813-939, refere-se a um requerimento de Raimundo Teixeira Lima, pedindo a concessão de saltos e quedas d'água, encaminhado a este Departamento a 7 de agosto do próximo passado. (D.C.M. 2.208-40).

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1940

Offícios:

A Divisão do Pessoal:

N. 1.756 — Encaminha o requerimento da auxiliar, Maria Luiza Chaves de Amarante, com exercício nesta Divisão, solicitando licença para tratamento de saúde. (D.C.M. 4.748-40.)

— A Divisão de Contabilidade:

N. 1.757 — Solicita providências no sentido de ser extraído o empenho na importância de 2:900\$0 a favor da "Lux-Jornal", para atender, no corrente exercício, as despesas com o serviço de recortes de jornais diários de todo o país, que interessam a esta Divisão.

A despesa corre à conta da verba 2 — Material — II — Diversas Despesas, subconsignação 29 — Assinatura de jornais e de recortes de jornais e revistas — 03) D. A. — d) D. Comunicações, a que se refere o Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3º (Anexo 7). (D.C.M. 4.747-40.)

— A Divisão do Pessoal:

N. 1.761 — Verificando-se recentemente o considerável aumento de trabalho nesta Divisão, em virtude de encerramento do exercício financeiro e de haver necessidade de estar esta dependência sempre em contacto com o gabinete do ministro, tornou-se necessária a permanência de alguns funcionários antes e depois da hora do expediente regulamentar. Achando-se o Arquivo também sobrecarregadíssimo de serviço com a guarda e escrituração de milhares de processos dos anos anteriores, tornei extensiva tal medida àquela dependência mandando que três dos seus auxiliares ficassem após de encerrado o expediente, afim de não continuarem atrasados os seus trabalhos.

Diante do exposto comunica que, de conformidade com o n. 111 do art. 120 combinado com a alínea a do art. 11 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, e ainda de acordo com a circular de 9 de 8-9-39 da Presidência da República, resolvi prorrogar durante 60 dias, a partir de 12 do corrente mês, o oficial administrativo classe II, Magdala Pereira Reis, o dactilógrafo classe F, Maria Cândida Guimarães, o escuritório XII, José Joaquim Guimarães, o auxiliar de escuritório XI, Claudionor de Oliveira Pereira e Antônio Fernandes Machado Filho, o auxiliar de escuritório X, Alda Fontoura Xavier Caraveli; o auxiliar de escuritório VIII, Américo Martins Fernandes; o praticante de escuritório VI, João Vieira da Rocha, e o escuritório classe G, Luiz Gonzaga Lopes, arbilhando-lhes, respectivamente, as gratificações mensais de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis) aos três primeiros, e de 100\$0 (cem mil réis) aos demais. (D.C.M. 4.758, de 1940.)

Retificação

No Diário Oficial de 10-2-40, à pág. n. 2.392, 2ª coluna, no G.M. 9:

Onde se lê: defeitos a corrigir, seja na inspecção de carcaças, etc., fornecendo este Ministério,

Leia-se: defeitos a corrigir, seja na inspecção sanitária, seja na manipulação das conservas, na apresentação das carcaças, etc., fornecendo este Ministério. —

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Ofício de Magalhães Pecego, pedindo gratificação. — Indeferido (DCM. 30.225/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 56, de 12 do corrente, foram concedidos a José Peixoto de Souza, Estatístico, classe J, com exercício no Serviço de Estatística da Produção, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2 do corrente, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por Portaria n. 57, de 12 do corrente, foram concedidos a Artur Goulart de Sá, Laboratorista XI, com exercício na Divisão de Águas, do D. N. P. M., 10 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro findo, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 da Lei n. 240, de 4-2-938.

— Por Portaria n. 58, de 12 do corrente, foram concedidos a Jaime Soares de Oliveira, agrônomo, classe J, com exercício no Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", trinta dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 do corrente, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939.

— Por Portaria n. 59, de 12 do corrente, foram concedidos a José Queilho da Silva, Servente, classe C, com exercício no Instituto de Química Agrícola, 90 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 162, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por Portaria n. 60, de 12 do corrente, foram concedidos a Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado, Servente, classe C, do extinto Serviço Técnico do Café, no Estado de São Paulo, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos arts. 162 e 157 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

Dia 10 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Delegado Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 1.754 — Remete a guia n. 90-40, referente ao calculista, classe "F", Antônio Gomes da Silva, que vai servir na Estação do Serviço de Meteorologia em São Luiz, nesse Estado.

— Ao Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 1.755 — Remete a guia n. 87-40, referente ao auxiliar de Escritório, classe "X", José Rodrigues Duarte, que vai servir na Secção da Divisão do Fomento da Produção Vegetal em Belo Horizonte, nesse Estado.

— A Comissão de Estudos do Parque Nacional de Itatiaia:

N. 1.762 — Comunica que pela portaria n. 9, de 16 de janeiro findo, o ministro dispensou, a pedido, das funções de Secretário da Comissão, o oficial administrativo, classe J, do Quadro Único, deste Ministério, Nelson Castro e Silva de Vincenzi.

Quanto à indicação do assistente-técnico Armando de Sousa Castro, para secretário, cumpre informar que não pode ser feita a designação à vista do disposto no § 7º do art. 39 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que não permite, mesmo em caráter transitório, se atribua função permanente ao pessoal extranumerário e ao pessoal para obras (D. C. M. 31.187-39).

— A Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.763 — Solicita providências para que sejam feitas as retificações necessárias nas relações anexas ao presente ofício.

— A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.764 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Ascendino Rodrigues de Lima, maquinista X, por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 27, 29 e 30 de janeiro passado. (D. C. M. 3.970-40).

— A Divisão de Fomento de Produção Vegetal:

N. 1.765 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado José Júlio Castorino de Faria, inspetor auxiliar VII, por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 26, 27 e 29 de janeiro próximo passado. (D. C. M. 3.969-40).

— A Divisão de Águas:

N. 1.766 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Artur Goulart de Sá, laboratorista XI, por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 22, 23 e 24 de janeiro último. (D. C. M. 3.240-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.767 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado Agostinho de Sousa, trabalhador V, por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são

justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 26, 27 e 29 de janeiro próximo passado. (D. C. M. 3.790-40).

— Ao D. N. P. M.:

N. 1.768 — Em referência ao ofício n. 2.438, de 28 de dezembro de 1939, cumpre informar que a medida nela proposta, não encontra apoio nas leis vigentes, por ser o indicado um extranumerário. (D. C. M. 35.841-40).

— Ao Serviço de Estatística da Produção:

N. 1.769 — Transmite em anexo, a portaria n. 52, de 2 de fevereiro, pela qual são concedidos 15 dias de licença ao estatístico auxiliar, classe G, Hyaita Diniz de Freitas. (D. C. M. 3.467-40).

— A D. D. S. V.:

N. 1.770 — Transmite a portaria n. 43, de 2 de fevereiro de 1940, concedendo noventa dias de licença, ao agrônomo, classe I, Jaime Guimarães Fernandes. (D. C. M. 3.345-40).

— Ao Instituto de Química Agrícola:

N. 1.772 — Transmite a portaria n. 47, de 2 do corrente mês, concedendo quinze dias de licença, ao agrônomo do fomento agrícola, classe K, Gerson Tavares Rodrigues. (D. C. M. 3.009-40).

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 1.774 — Em referência ao ofício n. 25, de 17 de janeiro de 1940, restitue convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário mensalista, dessa Escola, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D. C. M. 2.460-40).

— Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.777 — Comunica que o estatístico auxiliar, classe G, do S. E. P. deste Ministério, Rubem Mendes de Freitas, foi descontado em seus vencimentos de 1 de agosto de 1939 a 31 de janeiro de 1940, em seis prestações iguais de 145\$0 (cento e quarenta e cinco mil réis), a favor dessa Caixa.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

APRENDIZADO AGRÍCOLA «NILO PEÇANHA»

Relação das diárias relativas ao mês de janeiro de 1940, proveniente de serviços prestados fora da sede

Cargos	Nomes	Vencimento padrão	Diárias	Valor de uma	Total	Observações
Agrônomo, classe J.....	Dr. Agostinho de Freitas Vale	1:500\$0	10	25\$0	250\$0	Em serviço fora da sede, junto a SEA, nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 29 e 30.
Escrutário, classe G...	João Candido Borges.....	900\$0	4	15\$0	60\$0	Em serviço fora da sede, junto ao T. C. em Niterói, nos dias 12, 13, 14 e 15.
	Soma.....				310\$0	

Confere e importa a presente relação de diárias em Rs. 310\$0 (trezentos e dez mil réis).

Secretaria do Aprendizado Agrícola «Nilo Peçanha» — Sacra Família, 8 de janeiro de 1940. — Visto. — Agostinho de Freitas Vale, diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Aprendizado Agrícola "Rio Branco", Município de Rio Branco — Território do Acre:

N. 1.759 — Tendo presente o ofício n. 118, de 2 de fevereiro do corrente ano, do Sr. superintendente do Ensino Agrícola, que encaminhou a esta Divisão, em três vias, o termo de inutilização de material n. 54, junto devolve o mesmo, para que seja declarado o nome do responsável, cuja assinatura deverá constar do referido termo, de acordo com o item XXV, da circular n. 2.200, de 20 de maio de 1938 (D.C.M. 4.240-940).

— Ao Domínio da União em Belém — Pará.

N. 1.760 — Encaminha em uma via, os inventários dos bens móveis e semoventes, procedido no Núcleo Colonial "Inglês de Sousa", em 31-12-37 (D.C.M. 3.905-40).

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por Portaria n. 8, de 2 do corrente, o diretor resolve, nos termos de letra b, artigo 1.º do Decreto n. 4.493, de 9 de dezembro de 1939, arbitrar em 25\$0, as diárias a que fizer jus o agrônomo de Fomento Agrícola — classe "J", Dario Tavares Gonçalves, pelo desempenho, no Estado de Pernambuco, dos trabalhos da comissão que lhe foi atribuída pela Portaria ministerial n. 2, de 4 de janeiro do corrente ano.

— Por Portaria n. 9, de 8 do corrente, o diretor de acordo com a letra n do art. 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, resolve designar o agrônomo fruticultor — "L", Henrique Carlos Moreira, para ir ao Estado de Mato Grosso, viajando pelos Municípios de Cuiabá, Corumbá, Miranda, Aquidauana,

Campo Grande e Ponta Porã, afim de coligir dados e informações sobre o que existe de fruticultura e plantas frutíferas espontâneas, naqueles municípios; colher e fazer remeter exemplares de plantas frutíferas de interesse presente, ou remoto, para os campos de propagação e estação experimentais de pomologia deste Ministério.

Outrossim, nos termos do art. 141, e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, concede ao referido funcionário uma ajuda de custo equivalente a um mês de vencimentos, sem prejuízo das suas diárias, que ora arbitra em 38\$0.

Ordens de serviço

Dia 29 de janeiro de 1940

A Seção de Sementes e Adubos:

Autoriza a ida do AGFA — "J", Euclides Eugênio da Vale Bentes, a Belo Horizonte, para providenciar junto a Rede Mineira de Vição sobre o transporte de batatas e produtos hortícolas, em seus trens, ficando-lhe arbitrada a diária de 25\$0.

— A Cessão de Cereais e Leguminosas:

Autoriza a ida do AGFA — "J", Euclides Vale Bentes, a Belo Horizonte, para providenciar junto à Rede Mineira de Vição sobre o transporte de batatas e produtos hortícolas, em seus trens, ficando-lhe arbitrada a diária de 25\$0.

Ofícios expedidos

Dia 3 de fevereiro de 1940

Ao Sr. Dr. procurador do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 322 — Em resposta ao ofício n. 1.046, de 21 de janeiro próximo findo, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, informa que são autênticos os preços constantes da nota que veio inclusa ao mesmo, mas, variam de pomar a pomar, conforme a qualidade do terreno, a sua topografia, e cuidados técnicos dispensados ao pomar.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 323 — Transmite a ficha do funcionário Manuel Bandeira, que exerce as funções de escrivão XIV, na Diretoria.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral:

N. 324 — Solicita providências no sentido de que as Estradas de Ferro e Empresas de Vição, abaixo mencionadas, fiquem autorizadas a aceitar, durante o corrente ano, as requisições de passagens, com direito a leito, para pessoal e transportes de material e animais, que, em objeto de serviço público, forem feitas pelos funcionários da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, constantes da relação anexa.

E.F. Sul de Minas.
E.F. São Paulo-Minas.
E.F. Central do Brasil.
E.F. Poracatu.
E.F. L. de Minas.
E.F. Vitória-Minas.
E.F. Minas-Baía.
E.F. Leopoldina Railway Company.
Rede Vição Mineira.
Navegação São Francisco.
Companhia L. Vição Pirapora.
Companhia N. Rio Sapucaí.
E.F. Mogiana e
Companhia N. M. São Francisco.

Relação dos funcionários da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, que deverão ter autorização para requisitar passagens, durante o ano de 1940.

Nome — Cargo — Sede

João Batista Zolini — AGFA-J — Belo Horizonte.
Walter Machado de Miranda — AGCC-K — Juiz de Fora.
Caetano de Freitas Vieira — AGFA-J — Ubá.
Alexandre Leite Figueiredo — AGFA-J — Pomba.
Ovidio de Rezende Alvim — AG-I — Belo Horizonte.
Gastão da Costa Pinheiro — AG-I — Belo Horizonte.
Aimor Perácio — AG-II — Belo Horizonte.
Mário de Lima Scott — AG-II — Belo Horizonte.
Celso Guanabario Freiria — AG-H — Belo Horizonte.
Oswaldo da Cunha Valpassos — AG-G — Teófilo Otoni.
Rui Wagner — Inspetor XX — Cel. Pacheco.
Germano de Oliveira — Inspetor XVIII — Belo Horizonte.
Antônio Macário dos Santos — Inspetor XV — Belo Horizonte.
Otávio Magno Ribeiro — Inspetor XV — Patas.
Davi T. Nadler — Inspetor XV — Curvelo.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Material:

N. 325 — Remete o termo da morte de um animal pertencente à Secção de Máquinas da Divisão.

N. 326 — Atendendo solicitação do officio n. 688, de 10 de janeiro último, remete a portaria de admissão do auxiliar de 5ª classe, Celecina Spinola Cunha.

N. 327 — Comunica que o OFAM-H, reolino do Rego Abreu teve frequência integral no mês de janeiro último.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 328 — Remete os documentos comprobatórios das despesas feitas pelo AG-J, Henrique de Azevedo Júnior, servindo na Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, com o adiantamento na importância de 70.000\$00 por conta do crédito da Sub-consignação 24 "Sementes, etc., 02) D.N.P.V., do orçamento de 1939, do Ministério.

— Ao Sr. diretor da D.D.S.V.:

N. 329 — Restitue o termo de cessão n. 114, ficando assim satisfeita a solicitação constante do officio n. 909, de 30 de junho de 1939.

— Ao Sr. Dr. Sampaio Arruda:

N. 330 — Tendo a Diretoria entregue o material relacionado na guia n. 27, de 2 de fevereiro corrente, que transmite em duas vias, solicita seja uma das referidas vias, devolvida, com o competente recibo.

— Ao Sr. chefe de Secção de Fomento Agrícola — Fortaleza:

N. 331 — Fazendo referência ao officio de 19 de junho do ano findo, do encarregado do S.P.T., naquele Estado, comunica que a Diretoria enviou àquela Secção o material relacionado na guia número 31, que transmite em duas vias, uma das quais solicito em devolução, com o competente recibo.

— Ao Sr. chefe de Secção de Fomento Agrícola em Cuiabá:

N. 332 — Em referência ao officio n. 456, de 5 de setembro do ano próximo passado, devolve a guia n. 18.

— Ao Sr. chefe de Secção de Fomento Agrícola em Porto Alegre:

N. 333 — Em aditamento ao officio n. 3.455, de 12 de dezembro último, transmite a guia de remessa n. 28, de 2 do corrente, solicitando a devolução de uma das vias, da referida guia, com o competente recibo.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná:

N. 334 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— A Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo:

N. 335 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo:

N. 336 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola na Baía:

N. 337 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Sergipe:

N. 338 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Alagoas:

N. 339 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco:

N. 340 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba:

N. 341 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 342 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Ceará:

N. 343 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina:

N. 344 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 345 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Goiás:

N. 346 — Remete uma demonstração dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, para atender às despesas daquela Secção.

Dia 8

Ao Sr. Diretor Geral:

N. 347 — Em aditamento ao officio n. 264, de 26 do mês próximo findo, solicita providências no sentido de que as Estradas de Ferro e Empresas de Vição, abaixo mencionadas, fiquem autorizadas a aceitar, durante o corrente ano, as requisições de passagens, com direito a leito, para pessoal e transportes de material e animais, que, em objeto de serviço público, forem feitas pelos funcionários da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro. AGFC-K, Alberto Goulart Wucherer, AG-I, Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, AG-I, Gastão Vieira e AG-I, Luiz Gonzaga Vieira de Castro:

E. F. Central do Brasil.
E. F. Leste de Minas.
E. F. Vitória-Minas.
E. F. Leopoldina Railway Co.
Rede Mineira de Vição.
Empresa de Navegação Rio Doce.
Companhia Camareira e Vição Fluminense, e
E. F. Maricá.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 348 — Remete a relação numérica e nominal do Pessoal Extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Espírito Santo.

Relação nominal do Pessoal Extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV, art. 34, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. Despesa à conta do Crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranu-

merário — Inciso 02) Diaristas — Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba I — Pessoal do vigente orçamento deste Ministério.

Número — Nomes — Admissão

Serviços Gerais:

1 — Auxiliar de Despachante — 20\$0

1. Joanilo Campos — Admitido em 1 de janeiro de 1940.

1 — Auxiliar da Expedição — 18\$0

1. Vitor Silva Junior — Admitido em 1 de janeiro de 1940.

1 — Ajudante de motorista — 16\$0

1. Alvim Feijó — Admitido em 1 de janeiro de 1940.

2 — Trabalhadores — 14\$0

1. Genivaldo Rosas — Admitido em 1 de janeiro de 1940.

2. Manuel Firme Filho — Admitido em 1 de janeiro de 1940.

Relação numérica do Pessoal Extranumerário Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV, art. 31, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, art. 11, do Decreto-lei n. 1.309, de 26 de dezembro de 1939. Despesa à conta do Crédito da Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Inciso 02) Diaristas — Consignação II — Pessoal Extranumerário, Verba I — Pessoal do vigente orçamento deste Ministério.

Número — Função — Diária — Salário em 25 dias — Despesa anual — Total anual

1 Auxiliar de Despachante...	20\$0	500\$0	6:000\$0	6:000\$0
1 Auxiliar de Expedição	18\$0	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1 Ajudante de Motorista	16\$0	400\$0	4:800\$0	4:800\$0
2 Trabalhadores	14\$0	350\$0	4:200\$0	8:400\$0

Total 24:600\$0

— Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Sergipe — Aracaju:

N. 349 — Restitue os termos de baixa que acompanharam o ofício n. 245, de 27 de setembro último, por não terem sido organizados de acordo com o item XXV das instruções que acompanharam a circular n. 2.200, de 25 de maio de 1938 da D. C. o qual determina sejam lavrados termos distintos para os materiais de custo superior a 50\$0.

— Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola em S. Paulo:

N. 350 — Acusa o recebimento do ofício n. 285, de 31 de janeiro último, o qual encaminhou os documentos comprobatórios relativos ao adiantamento na importância de 490:500\$0, recebido pelo AGFA-K, Carlos de Azevedo, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. Administrador do Porto de Cabedelo — Estado da Paraíba:

N. 351 — Em atenção ao pedido constante do ofício n. 52, de 49 de janeiro findo, transcreve o valor do material, embarcado pela Diretoria no vapor "Afonso Pena", do Lloyd Brasileiro, em dezembro do ano findo e destinado à Escola de Agronomia do Nordeste:

2 arados montanha n. 0 a 124\$5 cada	249\$0
1 idem Syracuse n. 36	221\$7
1 idem sul-solo Taylor J. Deere	327\$9
1 sulcador J. Deere 105	246\$0
1 pá de cavalo de 7 pés	183\$0

Total 1:228\$2

— Ao Sr. Chefe de Secção de Fomento Agrícola — Belém, Pará:

N. 352 — Comunica que a Diretoria enviou àquela Secção o material relacionado na guia n. 30, que transmite, em duas vias, uma das quais solicita em devolução, com o competente recibo.

Escala de férias para o ano de 1940 do pessoal da Secção de Seguros e Adulcos:

Nomes — Cargos — Período de férias

Frederico Murlinho Braga, AGFA-K — De 15 de junho a 4 de julho.

Euclydes E. do Vale Bentes, AGFA-J — De 6 a 25 de novembro.

Dario Tavares Gonçalves, AGFA-J — De 26 de fevereiro a 16 de março.

Horácio P. Sampaio Matos, AGFA-J — De 5 a 24 de março.

José Rosendo da Silva, AG-I — De 12 a 31 de dezembro.

Martiniano Brandão Filho, OFAM-H — De 10 a 29 de fevereiro.

Mariana Leal Aires de Sousa, DAT-F — De 12 a 31 de dezembro.

Luisa Lisboa Vampré, PRLB-F — De 11 de outubro a 2 de novembro.

José Viveiros Cerveira, PRLB-D — De 12 a 31 de dezembro.

Maria da Conceição Gonçalves de Azevedo, PRLB-D, int. — De 12 a 31 de dezembro.

José Lopes do Nascimento, SVT-C — De 12 a 31 de março.

João Abreu Lima de Barcelos, M-AXS-4 — De 12 a 31 de dezembro.

Santina M. dos Santos, M-AXS-4 — De 9 a 28 de dezembro.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Hermano Duval Sérgio Ferreira pedindo certificar si no período compreendido entre as 19 e as 22 horas do dia 22 de setembro do ano findo, caiu chuva no Distrito Federal e, em especial, no Morro do Queirozeno, próximo ao bairro do Rio Comprido. — Deferido.

José Leone, servente classe "C", pedindo férias. — Deferido

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 412 — Remetendo o formulário do I. P. A. S. E., referente ao observador meteorológico classe "E", Hélio Vieira, bem como cópia da respectiva fé de ofício.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Rio Doce:

N. 413 — Referente ao período em que o Sr. Leopoldo Martins Moreira esteve em gozo de férias relativas ao ano de 1939.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos do Jordão:

N. 414 — Referente ao período em que o Sr. Alípio Pinheiro de Lemos esteve em gozo de férias relativas ao ano de 1939

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Palmeira dos Índios:

N. 415 — Reiterando os termos do C. R. 465, de 25 de agosto do ano findo, relativo à doação de terreno onde está instalada aquela estação.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Paulo:

N. 416 — Respondendo o ofício n. 3, relativo às despesas com o consumo de luz elétrica naquela estação.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 417 — Encaminhando o formulário do I. P. A. S. E., referente ao Sr. Francisco Sena Araújo, estacionário VIII, bem como cópia da respectiva fé de ofício.

Ao Sr. chefe da Secção de Inscrições do I. P. A. S. E.:

N. 418 — Remetendo formulários relativos à inscrição da mensalista Regina Alves de Vasconcelos.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 419 — Encaminhando o formulário do I. P. A. S. E., referente ao servente da classe E, Raulino Ferreira Pinto, bem como cópia da respectiva fé de ofício.

N. 420 — Restituindo os D. C. M. 1.683-39 e 772-40, nos quais é interessado o Sr. José Pedro de Melo, atual estacionário-auxiliar III, deste Serviço.

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Quixeramobim:

N. 421 — Chamando a atenção do Sr. José Pedro de Melo, pela não observância do disposto no art. 221, n. I, letra "b", do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura:

N. 422 — Relativo à aquisição de um auto-transporte para atender ao transporte do pessoal que vai trabalhar no novo Observatório de Santa Cruz.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — Apresentação de planos, orçamento e especificações referentes à construção de um edifício para servir de almoxarifado. — Aprovo. DGPM. 4.880 de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados:

Vitor Nunes Leal — Pedido de certidão. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da Sec. opinando pelo deferimento do pedido. DGPM. 5.310/39.

Ana Martins Teixeira Mayrueck — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 270/40.

Leocádia de Magalhães Afonso — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 469/40

Offícios expedidos:

Senhor diretor da DA.:

Circular:

N. 297 — Recomenda antecedência nas encomendas de material de expediente ao SPA.

Idêntico ao DFPM., DGM. e LCPM.

Senhor chefe do SPM. de Minas Gerais:

N. 298 — Remete os decretos estaduais ns. 1.991, 1.990, 1.089 e 1.977.

Senhor prefeito de Flores:

N. 299 — Informa não haver este Departamento recebido a amostra referida no ofício n. 112, dessa Prefeitura.

Senhor diretor geral do Departamento de Administração:

N. 300 — Remete contas da São Paulo Railway Co., na importância de 40\$8.

N. 301 — Idem, idem. — Idem, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 988\$5.

N. 302 — Idem, idem. — Idem, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 85\$1.

N. 303 — Idem, idem. — Idem, Companhia Telefônica Brasileira, 205\$2, 21\$1, 100\$2 e 586\$5.

N. 304 — Idem, idem. — Encaminha o requerimento em que o engenheiro de minas Djalma Guimarães solicita demissão do cargo.

Dia 10

Sr. diretor da DGM:

N. 305 — Reitera solicitação constante da circular n. 199, desta DG.

— Sr. secretário do CST:

N. 306 — Encaminha o processo DGPM-168-40, de interesse da Cia. Nacional de Cimento Portland S/A.

N. 307 — Idem, 170-40, idem.

— Sr. diretor das Rendas Internas do TN:

N. 308 — Devolve o processo DGPM 320-40, de interesse de irmãos Santos & Carvalho.

N. 309 — Idem, DGPM 319-40, Rocha Vieira & Cia.

N. 310 — Idem, DGPM 259-40, Roberto Kouri & Cia.

— Sr. Belmiro Medeiros:

N. 311 — Transmite informação da DFPM no processo DGPM n. 281-40.

— Sr. diretor da Cia. Fiação e Tecidos Santa Rosa:

N. 312 — Idem, DA, DGPM 262-40.

— Sr. Dr. Alvaro Simões Lopes:

N. 313 — Remete cópias de elementos coligidos pela DFPM no processo DGPM 242-40.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 314 — Devolve o processo relativo ao adiantamento de 135:250\$0 recebido pelo engenheiro Alderico Rodrigues de Paula.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 315 — Informa sobre a competência do engenheiro Joaquim Miguel Arrojado Lisboa para fornecimento de guias para transporte de minério no Estado de Minas Gerais, em virtude do art. 80 do Decreto-lei n. 1.985 haver suspenso as transferências de atribuições feitas aos Estados do Minas Gerais, S. Paulo e R.G. do Sul.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 61, de 7 do corrente, foi designado o engenheiro S. A., classe J, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão de Aguas. Júlio Oto Teodoro Lohmann, para chefiar os serviços a cargo da mesma Divisão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Superintendência do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de janeiro de 1940

Offício:

Sr. ministro:

N. 52 — Solicito de V. Ex., as providências necessárias no sentido das Companhias de Navegação e Ferroviárias abaixo discriminadas, serem autorizadas a aceitar, no corrente exercício, as requisições de transporte pessoal, inclusive leito e poltrona, de material, sementes, adubos e animais, firmadas pelos seguintes funcionários desta Superintendência: Arquimedes de Lima Câmara, superintendente; Newton de Castro Beza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe L; Paulo Américo de Argolo Silvado, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K:

Estrada de Ferro Sorocabana;

Loide Brasileiro;

Companhia de Navegação Baiana;

Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas;

Companhia Cantareira e Viação Fluminense;

Estrada de Ferro Central do Brasil.

The Leopoldina Railway Company Limited;
Companhia Paulista de Estradas de Ferro;
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro;
São Paulo Railway Company;
Rede Mineira de Viação;
Viação Férrea do Rio Grande do Sul;
Estrada de Ferro Campos do Jordão;
Rede Viação Paraná-Santa Catarina;
Estrada de Ferro Vitória a Minas;
Estrada de Ferro Leste Brasileira;
The Great Western Railway Company;
Estrada de Ferro Goiaz.

Outrossim, rogo providências no sentido de ser também concedida autorização para os funcionários dos Aprendizados Agrícolas, de acordo com o quadro abaixo:

Diaulas Abreu, diretor da Escola Agrícola de Barbaena, classe L, e João Lopes da Silva, professor, classe I, da mesma escola — Estrada de Ferro Central do Brasil e Rede Mineira de Viação;

Aquiles Peret, diretor do Aprendizado Agrícola "Rio Branco", no Acre, e Roberval Pompílio Nogueira Cardoso, agrônomo, classe I, do mesmo Aprendizado — Loide Brasileiro e Companhia Brasileira do Rio Amazonas;

Vicente de Sá Rangel, diretor do Aprendizado Agrícola "Manuel Barata", no Pará, e Milton de Miranda Oliveira, agrônomo, classe I, do mesmo Aprendizado — Loide Brasileiro e Companhia Brasileira do Rio Amazonas;

Nelson Dantas Maciel, diretor do Aprendizado Agrícola "Vidal de Nêgreiros", na Paraíba, e Carlos Pontes Nepomuceno, agrônomo, classe H, do mesmo Aprendizado — Loide Brasileiro e The Great Western Railway Company;

Arquimedes Miranda, agrônomo, classe H, do Aprendizado Agrícola "João Coimbra", em Pernambuco — Loide Brasileiro e The Great Western Railway Company;

José Tupinambá do Monte, diretor do Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto", em Alagoas, e Manuel Gentil do Vale Bertes, agrônomo, classe H, do mesmo Aprendizado — Loide Brasileiro e The Great Western Railway Company;

José Augusto de Lima, diretor do Aprendizado Agrícola "Benjamim Constant", em Sergipe — Loide Brasileiro e Estrada de Ferro Este Brasileiro;

Mário de Castro Borges Fortes, diretor do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", na Bahia, e Clodomir Azevedo Lopes, agrônomo, classe H, do mesmo Aprendizado — Loide Brasileiro, Companhia de Navegação Baiana e Estrada de Ferro Este Brasileiro;

Agostinho de Freitas Vale, diretor do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", no Rio de Janeiro, e Edgardo Carlos da Cunha Pereira, agrônomo, classe H, do mesmo Aprendizado — Estrada de Ferro Central do Brasil;

José Augusto de Lima, diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", em Minas Gerais, e Hugo Mesquita de Vasconcelos, agrônomo, classe I, do mesmo Aprendizado — Estrada de Ferro Central do Brasil, Rede Mineira de Viação, Estrada de Ferro Mogiana, São Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

Jaime Soares de Oliveira, diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", no Rio Grande do Sul, e Romeu Cruz Lima, agrônomo, classe I, do mesmo Aprendizado — Loide Brasileiro e Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Serviço de Estatística da Produção

O diretor do Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, atendendo ao que foi deliberado pela Junta Executiva Central do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em sessão de 2 do corrente, resolve designar o estatístico auxiliar da classe G, Cecília Buarque de Holanda, para, em ligação com a Secretaria Geral do referido Instituto, proceder à coleta dos questionários cuja distribuição se fez com os cadernos A e B, na campanha de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — A. R. de Cerqueira Lima.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 7 de fevereiro de 1940

A Comissão do Abastecimento faz público que, na tabela n. 12 — Grupo A — Quitandas e Estabelecimentos congêneres, o preço para a venda dos ovos fica assim retificado:

	Quitandas e estabelecimentos congêneres	Varejo nos mercados	Lavradores e atacado nos mercados
Ovos comuns, dúzia	3\$0	2\$8	2\$5
Ovos de granja, marcados, dúzia	4\$0	3\$7	3\$3

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1940 (aditamento)

Processos despachados:

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, fazendo considerações em torno da assinatura de contrato de seguros de acidentes do trabalho (MTIC. 377-940). — Proceda o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva nos termos do parecer do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. (O parecer a que alude o despacho opina que: o regime especial a que se acha sujeito o seguro de acidentes do trabalho quanto aos serviços de estiva dispensa a emissão de apólices por parte do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, que é um segurador por força de lei, como aliás este mesmo reconhece; que a legislação do imposto do selo faz incidir esse imposto sobre os *contratos* ou *apólices* de seguros emitidas pelas *companhias* (dec. n. 1.137, de 1936, tabela A, n. 45 e alínea d), não devendo, portanto, esse imposto recair sobre o seguro assumido *ex-vi legis*, e não por contrato, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões, da Estiva, que não contrata com seus contribuintes, e que por isso mesmo não tem apólices a emitir; que essa falta de incidência de imposto é um justo benefício que devem gozar os empregadores sujeitos aos encargos de acidentes do trabalho, que são onus de natureza social, como os demais a cargo do Instituto e que não estão sujeitos ao imposto do selo; que os impostos federais, que incidem diretamente sobre os contratos de seguros de acidentes do trabalho, montaram em 1939 a cerca de 3.500.000\$0 sendo possível que a receita pública atinja a referida cifra de 6.000.000\$0, incluídos nela outros impostos federais, estaduais e municipais. É de notar, entretanto, que cerca de 3.000.000\$0 são do imposto que, por lei, recai sobre a receita de prêmios das *companhias de seguros*, que cobram dos segurados, ao passo que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva está livre desse imposto; que, entretanto, será de toda a conveniência o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, consultar a Recebedoria deste Distrito a respeito do selo; que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva tem, entretanto, *necessidade e o direito de exigir* dos seus contribuintes todos os *esclarecimentos* necessários ao conhecimento das responsabilidades que lhe cabem por força da lei, e portanto de exigir o preenchimento dos formulários apropriados as responsabilidades de acidentes do trabalho (Decreto n. 1.264, art. 222); que a cobrança pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva do prêmio anual, de uma só vez, ou fracionado com o acréscimo de juros previsto nas Instruções antes referidas, é legal, não podendo ser recusado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva esse sistema de cobrança do prêmio, principalmente se este entende impraticável a cobrança mensal por motivos de ordem interna, podendo, entretanto, o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva dispensar o acréscimo de juros, como sugere (fls. 28), se autorizada pelo ministro; que, sendo o prêmio cobrado *adiantadamente* e calculado na base de percentagem sobre os salários dos estivadores, o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva não pode deixar de estipular um prêmio provisório, fundado ou nos salários do ano anterior ou em declaração dos empregadores, sendo esta última a praxe atualmente vigente e que, pareça a esta Diretoria, poderá continuar, sem prejuízo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, uma vez que este entende necessário exigir declarações dos empregadores referentes aos seguros de acidentes do trabalho; que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, em face da sua legislação especial, deve cobrar os prêmios segundo a tarifa vigente e organizada para as operações das sociedades de seguros, sem embargo da possibilidade de submeter ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, as alterações que a experiência aconselhar; que não podem ser atendidos os pedidos constantes dos processos anexos, porque o sistema pelo qual vinha sendo feito o seguro de acidente do trabalho nos serviços de estiva, isto é, da aceitação da sua responsabilidade pelas sociedades de seguros ou pelas Caixas de Acidentes dos Sindicatos empreiteiros, foi revogado pela legislação vigente, e a instituição do pagamento de prêmio mensal é declarado impraticável pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, sendo, entretanto, justa a reclamação contra a emissão de apólices, como já foi dito anteriormente.)

Dia 23

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o pedido de Olinto Lopes dos Santos, dirigido ao Serviço de Identificação Profissional, no sentido de lhe ser concedida nova carteira profissional, nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (MTIC. 3.486-940). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho — Serviço de Identificação Profissional. (Opina o aludido parecer seja, por equidade, cobrada ao requerente a taxa de 10\$0.)

Júlio Lemos, pedindo, em nome do Sindicato dos Proprietários de Hotéis, e por ser impossível ceder aos empregados do Departamento de Cozinha, durante a estação de águas, o dia de descanso. Ihe seja permitido efetuar o pagamento deste dia dobrado, uma vez que estão os referidos empregados de pleno acordo com esta resolução (MTIC. 3.489-940). — Transmita-se ao interessado o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude o despacho declara não ser o repouso semanal objeto de transação entre empregados e empregadores, e, que se tratando de lei de ordem pública não pode prevalecer contra ela interesses de ordem privada, mas que, nos termos da portaria do Sr. ministro publicada no *Diário Oficial* de 2 de janeiro do ano corrente, poderá o descanso semanal de cada empregado ser concedido em qualquer dia da semana que não o domingo.)

Maria Sousa, reclamando contra a firma "O Leão da Rua Larga", pelo não cumprimento do horário de 8 horas de trabalho (MTIC. 3.490-940). — Arquite-se, à vista das informações. (Declaram as informações a que alude o despacho ser improcedente a reclamação, visto ter sido constatado cumprir a aludida firma o horário determinado.)

Dia 25

Departamento Nacional de Imigração, submetendo a consideração o requerimento no qual a Gdynia América Linhas de Navegação S. A., solicita isenção temporária de pagamento do selo de imigração a partir de 1 de janeiro próximo passado (MTIC. 3.233-940). — Encaminhe-se ao Conselho de Imigração e Colonização, em face do que se encontra na letra m do art. 226 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938

Dia 29 (aditamento)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, comunicando que, pelos motivos expostos, e em face da decisão proferida, em sessão de 8 de dezembro último, pela respectiva Junta Administrativa, só poderá contribuir com apólices da Dívida Pública, de seu patrimônio, para o financiamento de que trata a portaria n. SCm-194, de 29 de novembro de 1939 (MTIC. 3.492-940). — Em vista da informação do Sr. contador do Conselho Nacional do Trabalho, forneça a Caixa de Aposentadoria e Pensões os esclarecimentos concretos sobre suas disponibilidades.

Dia 17 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 172 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica ao presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, de Ribeirão Preto, São Paulo.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 173 — Solicitando providências no sentido de que a competente autoridade consular do Brasil promova, por meio de uma junta, composta de três médicos, de reconhecida idoneidade profissional, a inspeção de saúde de Antônio da Silva Fernandes, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo residente em Portugal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1940

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 164 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro, a 6 do mês corrente, no processo concernente ao pedido de retificação da soma estipulada na portaria n. SCm-194, de 29 de novembro último, para a subscrição, por esse Instituto, dos bonus do Banco do Brasil, do valor nominal de 500\$0, a juros de 5 1/2 % e prazo de dois anos, destinados ao financiamento da Carteira de Crédito Agrícola do mesmo estabelecimento.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 165 — Pedindo providências acerca das atividades da firma Emanuel Couto Monteiro, para o fim de ser estabelecida a filiação de empregados e empregadores às instituições de previdência social.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 167 — Idêntico ao de n. 165, em relação à firma Fernando & Rustichelli.

N. 166 — Idêntico ao de n. 165, em relação à firma Alberto Entres.

N. 168 — Idêntico ao de n. 165, em relação à firma Agoslinelli & Comp.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 169 — Idêntico ao de n. 165, em relação à firma Antônio Gênio.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 170 — Idêntico ao de n. 165, em relação à firma Antônio Gênio.

N. 171 — Comunicando que o Sr. Ministro da Educação e Saúde, pelo aviso n. 644, de 12 de dezembro último, declara estar de acordo com a designação dos Drs. Alexandre Boavista Moscoso, Helion de Menezes Póvoa e Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra, para membros do Conselho Consultivo do Serviço Central de Alimentação desse Instituto.

— Ao Sr. capitão Felisberto Batista Teixeira, Delegado Especial de Segurança Política e Social da Polícia do Distrito Federal:

N. 179 — Comunicando que o investigador n. 282, Mário dos Santos, que tem exercício junto ao Gabinete do Sr. Ministro, compareceu regularmente ao serviço desde 15 de dezembro próximo findo.

— Ao Sr. 1º tenente Dr. Clélio de Sousa Carvalho, Inspetor Geral de Polícia do Distrito Federal:

N. 180 — Comunicando que o Guarda do Trátego, n. 90, Alberto de Carvalho e Silva, com exercício nesta repartição, compareceu regularmente ao serviço desde 14 de dezembro último, depois de haver gozado férias desde 27 de novembro.

— À 13ª Inspetoria Regional, em Niterói:

N. 181 — Comunicando, em retificação do ofício n. 1.779, de 14 de dezembro último, que o auxiliar de 3ª classe Heitor Lima Rocha, com exercício nesta repartição, faltou naquele mesmo dia 14, por motivo de moléstia, comparecendo ao serviço desde 15 até à presente data.

Dia 18

Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 192 — Comunicando que, em data de 17, o artífice Francisco José dos Santos, de 3ª classe, começou a assinar o ponto neste Serviço.

N. 193 — Comunicando que o diretor deste Serviço, José Cactano de Oliveira, entrou, nesta data, no gozo da licença, de 45 dias, que lhe foi concedida por portaria de 13 do mês corrente.

N. 193-A — Comunicando que, em data de 17, o oficial administrativo, Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, de classe J, faltou ao serviço, afim de assistir ao tratamento da saúde de um filho, fora da cidade.

Cartas:

À firma Martinho de Almeida, desta Capital:

N. 182 — Reiterando o pedido de informações acerca das atividades dessa firma, para que possa ser estabelecida a filiação de empregados e empregadores às instituições de previdência social.

— Ao Sr. gerente da Companhia Brasileira de Grandes Hotéis, em Poços de Caldas, Minas Gerais:

N. 183 — Idêntica à de n. 182, acima.

— Aos Srs. Saramago Christa & Comp., de Niterói.

N. 184 — Idêntica à de n. 182.

— Aos Srs. Veloso & Comp. Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 185 — Idêntica à de n. 182.

— Aos Srs. G. Barletta & Comp.:

Dia 17 de janeiro de 1940

Cartas:

A Sr. Kooba Shewakrama:

N. 174 — Comunicando que, de acordo com o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, nenhum direito lhe assiste na reclamação que, a 7 de julho último, apresentou contra sua dispensa do serviço da Companhia Cervejaria Brama em setembro de 1932, visto haver sua demissão se verificado antes da vigência da lei n. 62, de 5 de julho de 1935.

— Ao Sr. Segisfredo Ferreira da Silva:

N. 175 — Comunicando, nos termos do parecer a respeito emitido pelo Consultor Jurídico deste Ministério, que não é possível reconhecer-lhe o direito de associado do Sindicato dos Operários Estivadores de São Salvador, visto haver deixado de exercer efetivamente a profissão de estivador.

— Ao Sr. Otacilio dos Santos Rodrigues:

N. 176 — Transmitindo a informação prestada pelo Departamento Nacional do Trabalho acerca da reclamação que apresentou contra as Casas Pernambucanas.

— Ao Sr. Manuel Gabriel:

N. 177 — Comunicando que o Conselho Nacional do Trabalho julgou improcedente a reapelação que apresentou, no sentido de lhe ser concedida aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Vição.

— Ao Sr. Francisco Cassiano, de Campina Grande, Paraíba:

N. 178 — Comunicando, em resposta à reclamação que apresentou contra a firma Demóstenes Barbosa & Comp., que, não possuindo o Sindicato dos Motoristas do Recife jurisdição no Estado da Paraíba, deve associar-se a instituição do referido Estado.

N. 186 — Idêntica à de n. 182.

— Aos Srs. Magnabosco, Carneiro & Comp. de Sacramento, Minas Gerais:

N. 187 — Idêntica à de n. 182.

— Aos Srs. A. J. Renner & Comp., de Navegantes, Rio Grande do Sul:

N. 188 Idêntica à de n. 182.

— Ao Sr. J. A. Ruggiero, de São Paulo:

N. 189 — Comunicando que a Secretaria da Justiça e Segurança Pública informa não ser possível ao Estado conceder aposentadoria aos costureiros externos, uma vez que trabalham por conta própria, executando encomendas do Almoarifado da Polícia.

— Aos Srs. Porto de Oliveira & Comp., Belém, Pará:

N. 190 — Reiterando o pedido de informações acerca das atividades dessa firma, para que possa ser estabelecida a filiação de empregados e empregadores às instituições de previdência social.

— Ao Sr. Franklin C. de Albuquerque, de Belém, Pará:

N. 191 — Idêntica à de n. 190, acima.

Telegramas:

A Transpector, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 7 — Reiterando o pedido de informações acerca das atividades da firma Décio Azevedo & Comp., para que possa ser estabelecida a filiação dos respectivos empregados e empregadores às instituições de previdência social.

— As Inspetorias Regionais deste Ministério:

N. 6 — Circular — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que devem providenciar no sentido de não serem encaminhados processos relativos à adaptação de que trata o art. 56 do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, enquanto não forem expedidas as instruções e quadro ali referidos, sem cuja observância todo processo ficará paralisado.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de julho de 1939

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Angelo, com sede na vila de Santo Angelo de Missões, Estado do Rio Grande do Sul (M.T.I.C. 4.469-38.)

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Cereais de Lage do Muriaé, com sede em Lage do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro (M.T.I.C. 15.696-937.)

Dia 23 de janeiro de 1940

Rubem Medeiros Pereira, recorrendo da decisão em virtude da qual foi eliminado do Sindicato Nacional da Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos (M.T.I.C. 2.985-39). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Procuradoria.

Dia 29

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, pedindo franquia postal e telegráfica (M.T.I.C. 18.351-39). — Indefiro o pedido.

Dia 31

Plácido da Fonseca, de São Paulo, requerendo registro de jornalista (M.T.I.C. 4.029-40). — Autorizo o registro à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho — Serviço de Identificação Profissional.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 10 de fevereiro de 1940, o Diretor do Serviço do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o n. IX do art. 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: Resolve, de acordo com a alínea "a" e o § 1.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do referido decreto-lei, conceder ao Atendente, classe "D", Alice Alves Mateus quinze dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de janeiro último. "Processo n. MTIC-2.537-40".

Processo despachado

Processo n. 459-40, relativo ao pedido de reconsideração do oficial administrativo, classe "J", Aristofanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, no despacho de fls. 3v. — Arquite-se.

RETIFICAÇÃO

Na portaria de 9 de fevereiro de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 10 do mesmo mês, à página 2.397, em que o Sr. diretor do Serviço do Pessoal, resolveu prorrogar o expediente de vários funcionários e extranumerários, onde se lê: Marina Eugênia Frascari, escriturário XII, leia-se: Maria Eugênia Frascari, escriturário XII; Onde se lê: Agenor Tavares da Silva, praticante de escritório VI, leia-se: Angenor Tavares da Silva, praticante de escritório VI; e onde se lê: José Rodrigues de Sousa, escriturário XIII, leia-se: José Mauro Rodrigues de Sousa, escriturário XIII.

Dia 9 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao diretor da Contadoria Geral da República:

N. 2-SP-316 — Remetendo as quartas vias dos conhecimentos de empenho números 1 a 49 (quarenta e nove), emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento deste Ministério.

Dia 10

Ao Oficial Administrativo classe "L" Demerval de Sá Lessa:

N. 1-SP-324 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que pelo aviso n. G. M. 1.309, de 29 de novembro último, o ministro da Agricultura externou os seus sinceros agradecimentos pela maneira inteligente e criteriosa pela qual agiu na qualidade de representante deste Ministério na Comissão incumbida de estudar o estabelecimento do preço e peso do pão a ser vendido nesta Capital:

— Ao Inspetor da 11.^a Inspetoria Regional:

N. 1-SP-325 — Comunicando que foi informado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado haver sido o bacharel Leopoldo Afrânio Bastos do Amaral, exonerado, a pedido, por decreto de 5 de abril de 1933, do cargo de Inspetor de Imigração da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio do 7.^o Distrito (Baía e Sergipe).

— Ao Diretor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1-SP-326 — Comunicando, em referência ao officio n. C. E. 4.433-39, de 18 de dezembro último, que o bacharel Leopoldo Afrânio Bastos do Amaral foi exonerado, a pedido, por decreto de 5 de abril de 1933, do cargo de Inspetor de Imigração da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio do 7.^o Distrito (Baía e Sergipe).

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1-SP-327 — Remetendo a declaração de família do Fiscal de Seguros, classe "L", Luiz Avé Precht, aposentado por decreto de 9 de janeiro de 1938 e informando que o referido funcionário foi nomeado Fiscal de Seguros da Inspetoria de Seguros do Ministério da Fazenda em 5 de novembro de 1906, tendo tomado posse em 10 do mesmo mês e ano, transferido para este Ministério em virtude do Decreto n. 22.865, de 28 de junho de 1933.

— Ao Inspetor da 16.^a Inspetoria Regional:

N. 1-SP-318 — Comunicando, em referência ao officio n. 2.392, de 26 de dezembro de 1939, que o serventuário gozará, obrigatoriamente, por ano, vinte dias consecutivos de férias, observada a escala que for organizada de acordo com as conveniências do serviço.

— Ao Inspetor da 16.^a Inspetoria Regional:

N. 1-SP-328 — Comunicando, em referência ao officio n. 2.392, de 26 de dezembro de 1939, que de acordo com o art. 145 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o serventuário gozará, obrigatoriamente, por ano, vinte dias consecutivos de férias, observada a escala que for organizada de acordo com as conveniências do serviço.

PROCESSO DESPACHADO PELO DIRETOR DO CONSELHO NACIONAL DO

TRABALHO

Dia 12 de fevereiro de 1940

Agenor Gomes de Oliveira, oficial administrativo "H", tendo sido renovado para a 18.^a Inspetoria Regional, solicita arbitramento de ajuda de custo (proc. n. 1.955-40). — Tendo em vista o disposto no artigo 138 e respectivo § 1.^o do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, arbitro em dois meses (2) de vencimentos a ajuda de custo a ser paga ao oficial administrativo "H" Agenor Gomes de Oliveira pela transferência daquele Conselho para a 18.^a Inspetoria Regional.

— Por portaria de 1 de fevereiro de 1940, o diretor do Serviço do Pessoal resolveu designar o escriturário "E", Marília Ferreira, para ter exercício na Secção Administrativa. (Processo n. MTIC. 993-40).

Classificação, por ordem de antiguidade, dos *escriturários*, de Classe "E", do Quadro Único deste Ministério, em 31-XII-39.

N. — Matrícula — Nomes

N. 1 — 0.649 — Edmundo Medeiros Parot.

N. 2 — 0.643 — Carlota Magalhães Machado.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 26 de janeiro de 1940

José Narciso Mendes, reclamando contra o Sindicato Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil por ter sido eliminado do seu quadro social (D. N. T. 18.774-37). — Tendo em vista que, nos termos expressos do art. 30, § 4.^o, dos estatutos do sindicato, então em vigor, a assembléia geral exorbitou na aplicação da pena ao associado requerente, tomo conhecimento do pedido de fls. 2. O referido dispositivo estatutário autorizava a "suspensão de um a seis meses" contra o sócio que incorresse na hipótese formulada pelo § 4.^o. Eliminando-o do seu quadro social, a citada assembléia ultrapassou ao pre-

ceito da lei que regia o sindicato, sobrepoz-se às próprias atribuições, praticando ato de excesso de poder, nulo, por isso mesmo, de pleno direito. Certo é que tinha ela poderes até para reforma dos estatutos; mas, enquanto essa reforma não fosse votada e convertida, pelos meios regulares, em lei interna, lhe era defeso tomar outra medida que não a que estava, taxativamente, prefixada. Isto posto, defiro o requerido e determino a readmissão do sócio, mediante o pagamento das respectivas anuidades em atraso durante o tempo do seu afastamento. Dê-se conhecimento ao requerente e oficie-se ao sindicato, para cumprir, sob as penas legais".

Dia 1 de fevereiro de 1940

Presidente do Sindicato Prof. dos Calafates Marítimos do Rio de Janeiro, solicitando permissão para escolher dois associados quites para preencherem os cargos vagos de tesoureiro e secretário (D. N. T. 29.953-39). — Concorde com o pedido formulado pelo atual presidente do Sindicato dos Calafates do Rio de Janeiro no sentido da designação de dois sócios idôneos para que se constitua uma Junta Governativa do mesmo Sindicato. Os nomes escolhidos na forma acima deverão ser submetidos à aprovação deste Departamento.

Sindicato Nacional de Engenheiros, comunicando eleição da Diretoria para o período de 1938 a 1940 (D. N. T. 16.262-38). — "De acordo com as informações aprovo a constituição da Diretoria do Sindicato Nacional de Engenheiros".

Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, comunicando a eleição da Diretoria para o período de 1939 a 1940 (D. N. T. 45.245-39). — "Aprovo a constituição da Diretoria de acordo com os pareceres".

SERVICÓ DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de fevereiro de 19340

SIP — 11.191-39 — 9.929-39 — 12.053-39 — 6.146-39 — 7.242-39, 2.812-39 — 16.734-39 — 12.976-39 — 29.338-39 — 38.045-39 — 40.539-39 — 40.013-39 — 38.667-39 — 44.407-39 — 44.591-39 — 36.573-39 — 37.496-39 — 25.934-39 — 18.821-39 — 20.560-39 — 29.359-39. — Arquite-se.

SIP — 36.783-39 — 3.901-40 — 3.889-40 — 3.894-40 — 37.186-39 — 2.699-40. — Arquite-se.

Termo de reclamação:

SIP — 2.507-40. — Aguarde-se pelo prazo máximo de 10 dias.

Termo de reclamação:

SIP — 43.905-39. — Defiro o pedido.

Termo de reclamação:

SIP — 36.418-39. — Deferido.

Solicitando retificação de carteira:

SIP 3.751-40 — 3.400-40 — 3.379-40 — 2.813-40 — 3.451-40 — 3.452-40 — 3.373-40 e 2.881-40. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se os documentos juntos, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Solicitando identificação:

SIP 40.454-39 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

SIP 3.470-40 — 2.877-40 — 1.449-40 — 289-40 — 2.222-40 — 39.700-39 — 36.113-39 — 938-40 — 673-40 — 2.384-40 — 2.629-40 e 46.284-39. — Deferido, em termos.

Remetendo officio:

SIP 36.443-39 — Emita-se a carteira, de acordo com as normas adotadas.

Solicitando entrega de carteira:

SIP 2.277-40 e 24.503-38 — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D.N.I. as individuais dactiloscópicas em anexo.

Solicitando desarquivamento de processo:

SIP 3.368-40 — Prossiga-se.

SIP 7.763-39 — 21.679-38 — 16.580-39 — 12.144-39 — 20.893-38 — 22.178-38 — 26.613-38 e 10.357-38. — Prossiga-se.

Solicitando registro como químico licenciado:

SIP 2.697-36 — 2.435-40 — 2.433-40 — 2.951-40 — 3.361-40 e 4.935-36. — Deferido à 3.^a Divisão, para providenciar.

SIP 39.081-39 — 3.018-40 — 45.828-39 — 44.273-39 — 12.760-37 — 45.676-39 — 42.364-39 — 18.389-37 — 13.007-37 — 14.381-37 — 19.761-38 — 17.006-37 — 2.509-40 — 603-40 — 1.939-40 — 3.774-40 — 3.504-40 — 3.491-40 — 24.471-39 — 24.813-39 e 6.161-37. — Arquite-se.

Dia 3

Solicitando transferência de razão social:

SIP 36.180-39 — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2.^o e 7.^o, do Decreto n. 4.857, de

9 de novembro de 1939, não tem efeito legal. Assim sendo, defiro somente o pedido de transferência, na forma proposta.

Solicitando transferência de razão social e continuação de registro:

SIP 45.779-39 — A autorização constante da inicial, em face do que preceitua o art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9-11-39, não tem efeito legal. Assim sendo, defiro somente o pedido de registro e transferência, na forma proposta.

Solicitando transferência de razão social e substituição de livros:

SIP 42.603-39 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando transferência de razão social e substituição de seus livros:

SIP 38.917-39 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Solicitando registro de jornalista:

SIP 24.750-39 — Indeferido, em face das informações.

Solicitando identificação:

SIP 3.277-40 — 3.278-40 — 3.402-40 — 3.235-40 — 3.246-40 — 3.103-40 — 2.883-40 — 2.942-40 — 1.889-40 — 44.847-39 — 3.087-40 — 3.093-40 e 3.685-40. — Deferido, em termos.

Solicitando registro de livros:

SIP 3.679-40 e 34.063-39 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

SIP. 38.693-39 — 1.221-40 — 35.996-39 — 35.987-39 — 38.662-39 — 44.084-39 — 38.662-39 — 38.631-39 — 39.990-39 — 43.668-39 — 44.801-39 — 44.800-39 — 46.367-39 — 38.806-39 — 45.035-39 — 42.490-39 — 45.985-39 — 44.034-39 — 39.481-39 — 3.463-40 — 3.460-40 — 3.461-40 — 3.460-40 — 2.538-40 — 3.458-40 — 3.466-40 — 3.767-40 — 2.772-40 — 2.771-40 — 2.767-40 — 2.896-40 — 2.989-40 — 386-40 — 3.471-40 — 489-40 — 2.537-40 — 2.536-40 — 3.875-40 — 3.459-40 — 2.919-40 — 3.472-40 — 3.468-40 — 3.467-40 — 3.880-40 — 3.873-40 — 3.903-40 — 1.052-40 — 2.644-40 — 3.096-40 — 1.998-39 — 29.356-39 — 26.458-39 — 30.253-39 — 32.859-39 — 22.741-39 — 158-40 — 250-40 — 3.369-37 — 24.932-39 — 27.238-39 — 3.965-40 — 3.874-40 — 3.940-40 — 35.841-39 — 3.474-40 — 3.483-40 — 3.484-40 — 3.485-40 — 3.464-40 — 46.239-39 — 35.840-39 — 3.919-40 — 3.939-40 — 3.060-40 — 8.486-40 — 37.310-39 — 11.824-38 — 8.206-38 — 34.867-39 — 3.490-40 — 3.937-40 — 3.938-40 — 37.811-39 — 34.427-39 — 34.348-39 — 34.476-39 — 35.855-39 — 3.890-40 — 3.868-40 — 28.655-39 — 3.921-40 — 3.907-40 — 3.913-40 — 37.615-39 — 26.137-39 — 42.140-39 — 44.073-39 — 45.822-39 — 45.710-39 — 41.172-39 — 43.007-39 — 45.038-39 — 42.726-39 — 565-40 — 130-40 — 80-40 — 3.425-40 — 41.222-39 — 10.439-36 — 10.444-36 — 10.442-36 — 10.438-36 — 10.435-36 — 10.445-36 — 3.823-40 — 43.605-39 — 2.935-39. — Archive-se.

Dia 7

Ordem de serviço n. 292. — O Intendente do Serviço de Identificação Profissional tendo em vista o disposto no artigo 91, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve designar o Auxiliar de Escritório, Joaquim Rodrigues, para substituir o tesoureiro no seu impedimento temporário.

Dia 8

SIP. 3.702-40 — 3.252-40 — 2.072-40 — 3.704-40 — 26.051, de 1939 — 15.194-38. — Archive-se.

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 22.474-39. — Deferido, em face do que informa o I.A.P.C.

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 18.491-39 — 23.550-39 — 22.112-39 — 22.477-39. — Indeferido, em face das informações.

Solicitando registro de livros:

SIP. 3.722-40 — 3.661-40. — De acordo.

Solicitando registro de livros:

SIP. 3.487-40. — De acordo.

Solicitando continuação de registro:

SIP. 3.961-40. — A autorização constante da inicial, em face do preceituado no art. 136, itens 2º e 7º, do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, não tem efeito legal. Assim sendo, defiro somente o pedido de continuação de registro, na forma proposta.

Dia 9

Solicitando registro de jornalista:

SIP. 18.544-39 — 19.325-39 — 18.981-39. — Indeferido, em face das informações.

Notificações expedidas:

Dia 9 de fevereiro de 1940

A firma Companhia Luz Stearica:

N. 14 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 43.095, de 1939).

— A firma Companhia Luz Stearica:

N. 15 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 43.096, de 1939).

— A firma Companhia Luz Stearica:

N. 16 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 43.097, de 1939).

— Ao Sr. Carloman da Silva Oliveira:

N. 17 — Notificando ter sido multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 29.788, de 1939).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 1 de fevereiro de 1940, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	490\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º, parágrafo único	40\$0
Total	550\$0

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	255\$0
---------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933:

Art. 2º	63\$0
Total	868\$0

Dia 2

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	820\$0
Art. 9º	20\$0
Art. 9º, parágrafo único	880\$0
Total	880\$0

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	100\$0
---------------	--------

Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933:

Art. 2º	70\$0
Total	1.050\$0

Dia 3

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	375\$0
Art. 9º	30\$0
Art. 9º, parágrafo único	70\$0
Total	475\$0

Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	45\$0
---------------	-------

Decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1933:

Art. 2º	17\$0
Total	537\$0

Confere. — Alfredo Lima Gomes — Visto, Antonio Bento, intendente em comissão.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Circular n. 4

Dia 30 de janeiro de 1940

Classificação de lesão

Sr. inspetor de Seguro.

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular a indenização das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanentes, abaixo mencionados:

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
29	Perda de 1/2 da visão de um olho e de 1/3 de visão do outro. (Proc. 7.613/39).	—	17
31	Parálise da íris principal com perda de 1/10 da visão do olho. (Proc. 4.941/39).	—	2
31	Perda de 1/10 da visão de um dos olhos. (Proc. 7.704/39).	—	2
31	Perda de dois décimos da visão de um dos olhos. (Proc. 7.255/39).	—	4
31	Redução da visão permitindo apenas ver o vulto da mão junto ao olho. (Proc. 6.127/39).	—	20
82	Anquilose incompleta das articulações da espádua do cotovelo e redução dos movimentos de todos os dedos, exceto o polegar — B. P. (Proc. 7.189/39).	—	20
102	Imobilidade parcial da articulação de ambos os punhos e limitação acentuada da torção de todos os dedos de ambas as mãos. (Proc. 40/40).	—	21
105	Perda do dedo anular. Redução de flexão dos dedos indicador, médio e mínimo. M. P. (Proc. 7.431/39).	—	6
105	Perda da 3ª falange do dedo mínimo, imobilidade em flexão dos dedos médio, anular e mínimo e redução do movimento de flexão do indicador. M. P. (Proc. 7.492/39).	—	7
105	Perda do indicador, médio e anular. M. P. (Proc. 7.636/39).	—	8
106	Perda da 2ª e 3ª falanges do dedo indicador e imobilidade do médio e anular. M. S. (Proc. 7.512/39).	—	5
106	Imobilidade parcial dos dedos indicador, médio e anular.	—	5
106	Perda do polegar, inclusive o metacarpo e imobilidade em extensão do indicador e das primeiras falanges dos dedos médio, anular e mínimo. M. S. (Proc. 6.158/39).	—	12
147	Imobilidade parcial em extensão do dedo indicador. M. S. (Proc. 7.191/39).	—	2
148	Imobilidade parcial da 2ª falange do dedo indicador. M. S. (Proc. 7.590/39).	—	1
151	Imobilidade parcial em flexão da 2ª falange do indicador. M. S. (Proc. 5.989/39).	—	1
168	Perda das 2ª e 3ª falanges do dedo médio e da 3ª falange do anular. M. P. (Proc. 7.863/39).	—	3
183	Imobilidade da 2ª falange do dedo médio. M. P. (Proc. 8.050/39).	—	1
196	Ligeira redução dos movimentos de flexão do dedo anular. M. S. (Proc. 7.067/39).	—	1

Número	Natureza da lesão	Grau	Índice
211	Imobilidade da 3ª falange do dedo mínimo. M. S. (Proc. 7.731/39).	—	1
220	Perda do indicador e da 2ª falange do polegar. M. S. (Proc. 7.495/39).	—	6
244	Perda do dedo indicador e anquilose do médio. M. S. (Proc. 7.541/39).	—	5
244	Perda do dedo médio e das 2ª e 3ª falanges do indicador. M. S. (Proc. 6.680/39).	—	5
246	Perda das 2ª e 3ª falanges dos dedos indicador e médio. M. P. (Proc. 7.503/39).	—	6
247	Perda da 3ª falange do indicador e das 2ª e 3ª falanges do médio. M. S. (Proc. 7.839/39).	—	3
249	Perda da 3ª falange dos dedos indicador e médio. M. P. (Proc. 7.966/39).	—	3
255	Imobilidade da 3ª falange dos dedos indicador e médio e da 2ª falange do polegar. M. P. (Proc. 8.046/39).	—	4
395	Imobilidade em flexão do dedo médio e das 3as. falanges dos dedos mínimo e anular. M. S. (Proc. 5.632/39).	—	4
307	Lumbago post-traumático acarretando diminuição acentuada do movimento de flexão para frente, do tronco sobre a bacia, estando reduzidos os demais movimentos da coluna vertebral. (Processo 8.058/39).	—	23
310	Fratura dos ischions perfeitamente consolidada, apresentando unicamente diáfusão sínfis: púbica e lombago momento da marcha. (Proc. 6.907/39).	—	8
333	Anquilose incompleta da articulação tibio-tarsal-Artrite crônica traumática do pé. Encurtamento de um centímetro do membro inferior, Edema. (Processo 7.211/39).	—	9
336	Anquilose incompleta do joelho e tibiotarsal. (Proc. 5.110/39).	Médio	15
336	Perda funcional da perna, por atrofia completa. (Proc. 6.90) e 7.311/39).	—	20
341	Extensão obrigatória do pé no ato de locomoção por impedimento de contacto do calcanhar sobre o solo. (Processo 7.121/39).	—	7
341	Atrofia muscular da face anterior da coxa, por cicatriz viciosa. (Proc. 7.175/39).	—	7
341	Deformação da região calcânea, acarretando claudicação. (Proc. 7.093/39).	—	7
341	Encurtamento do membro inferior maior de 5 cms. e anquilose parcial em grau médio do mesmo membro, em consequência de fraturas iterativas do fêmur. (Proc. 8.073/39).	—	15
344	Impotência funcional de 50% da perna por anquilose incompleta da articulação côxo-femural. (Proc. 7.537/39).	—	13
355	Claudicação. Pé completamente deformado por atrofia dos músculos interósseos. Articulação tibio-tarsal normal. (Processo 7.614/39).	—	7
356	Fratura consolidada do terço médio do segundo metatarsiano de um pé. (Processo 7.561/39).	—	2
333	Perda da 2ª falange do grande artelho. (Proc. 7.394/39).	—	1
365	Perda do 5º artelho. (Proc. 7.552/39).	—	1

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de Acidentes do Trabalho, nessa circunscrição.

Dia 9 de fevereiro de 1940

Circular n. 5

Sr. inspetor de Seguros:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, segundo parecer emitido pelo consultor jurídico deste Departamento e aceito por esta diretoria, as sociedades sob vossa fiscalização deverão observar o seguinte, no tocante à fixação de honorários e distribuição de gratificação aos seus diretores:

1º, quando os estatutos sociais forem omissos a respeito, ou conferirem à assembleia geral de sócios e atribuição de determinar vencimentos ordinários e estabelecer gratificações, as deliberações da assembleia deverão ser examinadas por este Departamento, tendo em vista sua regularidade, em face dos estatutos e da lei, bem como o "quantum" da fixação, tendo em vista a situação econômico-financeira das sociedades;

2º, quando os estatutos sociais estabelecerem a remuneração fixa e as gratificações, ou seus máximos, as deliberações da assembleia geral, concedendo maiores vantagens, importarão em alteração dos estatutos e consequentemente não poderão ser executadas sem que tais alterações tenham sido aprovadas pelo Governo, na forma da legislação vigente.

Dessa circular deveis dar imediatamente integral conhecimento às sociedades sob vossa fiscalização. (Proc. 3.084/38.)

Offícios expedidos

Dia 31 de janeiro de 1940

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 200 — Remetendo documentos comprobatórios do adiantamento entregue ao servente, E. Dante de Oliveira Buffone da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição. (Proc. 6.687/39.)

S. G. 201 — Idem, do adiantamento entregue ao fiscal de Seguros, J. José Carlos de Oliveira Viana, da Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição, para atender ao custeio das despesas miúdas e de pronto pagamento daquela repartição. (Proc. 6.688/39.)

S. G. 202 — Idem, entregue ao fiscal de Seguros, I. Vital Pimentel de Barros Bittencourt, da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, para aquisição de livros técnicos, no período de outubro a dezembro do ano findo. (Proc. 7.557/39.)

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 203 — Apresentando o servente, VII. Desdedith de Sousa, que passará, de ordem do Sr. ministro, a ter exercício na 18ª Inspetoria Regional do Trabalho. (Proc. 465/40.)

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 204 — Remetendo a conta de aluguel de casa da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição, correspondente aos meses de setembro a dezembro do ano findo. (Proc. 3.649/39.)

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

S. G. 205 — Restituindo cartão de autógrafos, relativo à transferência da Conta de Reserva mantida pela "Great American Insurance Co.", naquele Banco. (Proc. 3.712/39.)

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 206 — Remetendo certidão de nascimento do fiscal de Seguros José da Silva Ribeiro Filho, da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição. (Proc. 5.352/39.)

S. G. 207 — Restituindo as fixas relativas às declarações de família dos funcionários da Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição. (Proc. 7.308/39.)

Ao Sr. presidente do Instituto de Reaseguros do Brasil:

S. G. 208 — Prestando esclarecimentos sobre capital realizado pela Sociedade Anônima "União Brasileira", Companhia de Seguros Gerais, com sede nesta Capital, e pela Sociedade Anônima "Atalaia", Companhia de Seguros Gerais, com sede em Curitiba, Estado do Paraná. (Proc. 410/40.)

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 211 — Remetendo relação de funcionários deste Departamento, que tiveram sob sua responsabilidade bens pertencentes à Fazenda Nacional, durante o ano de 1939. (Proc. 582/40.)

Ao Sr. atuariário-chefe do Serviço Técnico Atuarial do D. N. T.:

S. G. 212 — Remetendo circulares ns. 19 a 22, 24 e 25, de 1939, e 1 e 4, do corrente ano, sobre classificação de lesão. (Proc. 481, de 1940.)

Dia 3 de fevereiro de 1940

Ao Sr. presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento:

S. G. 223 — Restituindo processo e cópia do teor do contrato existente entre a Companhia de Seguros União Panificadora e a Cruz Vermelha Brasileira, para tratamento pela seguradora das vítimas de acidentes do trabalho, cobertas, por seguro, pela mesma Companhia. (Proc. 6.018/39.)

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 224 — Comunicando alteração, na escala de férias, do fiscal de Seguros, II. Nilande Medrado Dias. (Proc. 7.616/39.)

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 225 — Remetendo a conta da The Pará Electric Railways and Lighting Co., Ltd., correspondente ao fornecimento de energia elétrica à Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, durante o ano findo. (Proc. 7.066/39.)

S. G. 226 — Transmitindo o quadro demonstrativo das despesas efetuadas pela Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição deste Departamento, no exercício de 1939. (Proc. 913/39.)

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 227 — Idem.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 228 — Remetendo o quadro demonstrativo das despesas empenhadas e pagamentos requisitados, no mês de dezembro último, pela Inspetoria de Seguros da 3ª Circunscrição. (Proc. 913/39.)

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 234 — Remetendo cópia da portaria sem número, de 2 do corrente mês, que aplica ao servente, E. Paulo Nogueira de Castro, a pena de repreensão prevista nos arts. 231, II, e 223, do Decreto-lei n. 1.713, de outubro de 1939. (Proc. 466/40.)

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 235 — Solicitando providências, no sentido de serem dadas delegações de competência para requisições de transportes de pessoal e material, no corrente ano, aos inspetores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições. (Proc. 291/40.)

Dia 9

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. 259 — Solicitando providências, no sentido de serem dadas delegações de competências para requisição de pagamentos e adiantamentos aos inspetores de Seguros e seus substitutos legais.

Ao Sr. curador de Acidentes do Trabalho:

S. G. 260 — Comunicando recusa, por parte do operário Francisco Gonçalves, da firma Alexandre de Almeida, de aceitar e assinar o acordo proposto pela seguradora Companhia Paulista de Seguros. (Proc. 5.257/39.)

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. 261 — Restituindo fichas de declaração de família, dos funcionários da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição. (Processo 7.308/39.)

— Ao Sr. superintendente de Seguros, Buenos Aires, Argentina:

S. G. 262 — Agradecendo comunicação de novo endereço. (Proc. 560/40.)

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1940

La Fonciere, solicitando aprovação de modificações introduzidas em seus estatutos. — Pague a requerente o selo sobre o decreto a ser expedido. (Proc. 2.653/36.)

Cimento Portland, declarando nome da Companhia seguradora contra risco que opera. — Em face dos pareceres, defiro o pedido. (Proc. 5.856/38.)

Dia 3 de fevereiro de 1940

Sud America Companhia de Seguros de Vida, solicitando permissão para liquidação de suas operações no Brasil. — Satisfaca a exigência do parecer. É o seguinte o parecer a que se refere o despacho supra: "Preliminarmente, deve ser apresentada a prova da aprovação, pelo Governo Brasileiro, da mudança do nome da requerente e da nomeação dos liquidantes, com poderes especiais e expressos para liquidar as operações no Brasil". (Proc. 6.164/39.)

Companhia Sagres — Seguros contra Acidentes do Trabalho, solicitando devolução de documentos. — Nada há que deferir, por não haver no processo qualquer documento particular. (Proc. 236, de 1939.)

Dia 26 de janeiro de 1940

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (Inclusão): Máquinas de rotogravura — As máquinas de rotogravura deverão ser taxadas separadamente a 3 %, sem prejuízo das taxas a serem aplicadas ao prédio e demais conteúdo. (Proc. 7.201, de 1939.)

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro.

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (Inclusão): Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A., nesta: Taxa especial — 3 % para o edifício. (Proc. 6.739/39.)

Dia 29 de janeiro de 1940

Internacional Herverster Export Company, solicitando permissão para renovar, no estrangeiro, o seguro de fidelidade. — Em face da informação supra, declarando que a Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, está operando na modalidade do seguro a que se refere a petição de fls. 2, modalidade em que também vem operando a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais; prove a requerente a recusa do seu seguro por parte das aludidas sociedades. (Processo 7.289/39.)

Dia 30

Companhia de Seguros Gerais, requerendo certidões. — Complete o selo de petição. (Proc. 149/40.)

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 13 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE JANEIRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Djulma Monteiro

Presentes os senhores ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os senhores auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo senhor auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.834, de Benedito de Oliveira Costa, escrivão, servindo de coletor da Coletoria de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, no período de 18 de janeiro a 15 de fevereiro de 1931. — O Tribunal resolveu que seja feita a juntada do processo a que alude a informação, dando-se em seguida, nova vista do processo ao senhor procurador.

N. 36.657, de José Vicente de Carvalho, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, no período de 1 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência não só para ser fixada a data do início e do fim da gestão, dada a divergência das informações a respeito, como também para os fins a que aludem os itens I e IV, da informação do Censo Instructivo.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional pelo secretário do Instituto Benjamin Constant, na importância de 2:000\$00, Joaquim Antônio Codovil Mauriti Sobrinho, em 26 de agosto de 1939; 2:000\$00, pelo chefe da portaria do Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política, Pedro Ramos de Farias, em 29 de maio idem; 30:000\$00 pelo agrônomo de Plantas Têxteis, José Gomes Monteiro, em 27 de julho idem; 18:750\$00 pelo chefe da portaria do Ministério da Justiça, Nicanor de Paula Ribeiro, em 26 de outubro idem; 1:500\$00, pelo chefe de portaria da Imprensa Nacional, Alípio de Figueira de Mendonça, em 24 de março, idem; 37:500\$00, pelo escrivão do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Sebastião José Marques, em 25 de outubro, idem; e de 10:000\$00, pelo chefe de portaria do Tribunal de Contas, Antônio Lopes Junior, para despesas no 4º trimestre de 1939. — O Tribunal julgou boa e legal a comprovação da aplicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo senhor auditor Bueno Brandão:

Ofício n. 1.862, de 3 de dezembro de 1938, da Diretoria Regional de Diamantina, remetendo cópias dos termos de inventário início e fim da gestão do ex-agente postal, José Ferreira da Costa Ramos, que serviu em Arassuaí, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal nada teve a deliberar de acordo com os pareceres.

Processos:

De tomada de contas:

N. 27.409, de Gustavo Luiz Buchele, coletor federal em Tijuca, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1936, com quem serviu o escrivão Valdemiro de Carvalho. — O Tribunal nada teve a deliberar sobre o processo.

N. 17.893, de Vanderlina Botelho Figueira de Melo, escrivã servindo de coletor da 2ª Coletoria Federal em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 6 de março a 14 de maio de 1926. — O Tribunal resolveu que se proceda de conformidade com o parecer do senhor procurador.

N. 30.275, de Augusto Otoni da Costa, agente do correio de Cantagalo, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

N. 33.604, de Elpidio Barbosa Quitiba, coletor federal de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, com quem serviram os escrivães Eusébio Borges da Fonseca e Edival Carneiro Brandão. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 263\$890, a cujo pagamento fora condenado o escrivão Edival Carneiro Brandão, por acordo de 11 de abril do ano passado, deliberou o Tribunal julgá-lo quite, procedendo-se pela forma regulamentar.

N. 11.104, de Alípio Ceslão Pereira, em serviço no hiate "Silva Jardim", como mestre, no período de 13 de janeiro a 31 de março de 1915.

N. 26.603, de Alexandre Augusto Ramos, agente do correio de Ventania, no Estado de Minas Gerais, no período de 7 de novembro de 1903 a 24 de abril de 1907.

N. 26.735, de Ana Batista de Ullóa, ex-agente do correio de Santa Rita dos Patos, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de dezembro de 1894 a 31 de janeiro de 1898.

O Tribunal mandou lavrar acordãos, considerando prescritas as contas de que tratam os processos referidos.

N. 2.488, de Paulo Camoulet, ex-pagador do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no período de 6 de fevereiro de 1931 a 29 de agosto de 1938. — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança do responsável independe de sua autorização.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 54:400\$00 pelo engenheiro de minas classe K, José Menescal Campos, em 23 de maio de 1939; 650:000\$00 pelo contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gemal, em 7 de julho idem; 5:000\$00 pelo chefe de Portaria do Ministério da Fazenda, interino, Cipriano Ferreira Santos, em 24 de agosto idem, e de 4:500\$00, pelo oficial administrativo classe I, do Ministério da Educação, Mário Pereira de Araújo, em 8 de agosto idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 4:378\$00 pelo oficial administrativo classe J, do Ministério da Educação, Luiz de Araújo Padilha, em 9 de outubro de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De 32:000\$00 pelo inspetor regional do Ministério do Trabalho, Antônio Fragelli, em 26 de dezembro de 1938. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 2.606, de Teodoro Hepen Sobrinho, coletor federal em Porto União, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, com quem serviram os escrivães Abraão Pacheco dos Santos e Alvaro Campos de Assunção. — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para o fim a que alude o parecer do Sr. Procurador.

N. 28.454, de Dolvina de Sousa, agente do correio de João Aires, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de dezembro de 1928 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Departamento dos Correios e Telégrafos informe:

- a) qual a fiança a que está sujeita a responsável, e
- b) qual a que efetivamente prestou, e em que data.

N. 11.127, de Oscar Francisco Côrtes, contra-mestre, servindo no hiate "Silva Jardim", no período de 17 de novembro de 1914 a 12 de janeiro de 1915. — O Tribunal mandou lavrar acordão, considerando prescritas as contas.

N. 1.600, de Alfeu Palma Garcia, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, no período de 1 de janeiro de 1918 a 16 de julho de 1939. — O Tribunal mandou lavrar acordão considerando quite o responsável de quem se trata.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 750\$00 pelo escriturário do Instituto Benjamin Constant, Joaquim Antônio Mauriti Sobrinho, em 26 de setembro de 1939; 4:250\$00 pelo oficial administrativo classe H, do Ministério da Educação, Benjamin Marques, em 18 de agosto idem; 2:650\$00 pelo porteiro do Tribunal do Júri, João de Sousa Neves, em 27 de julho idem; 2:000\$00 pelo escriturário classe D, do Ministério da Educação, José Mendes Guimarães, em 8 de setembro idem; e de 6:000\$00 pelo escriturário do Ministério da Educação, Floriano Viana, em 13 de outubro idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 33.682, de Aspásia de Moraes Ribeiro, agente do correio de Itaguari, Estado do Pará, no período de 27 de janeiro de 1930 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal mandou lavrar acordão, considerado quite o aludido responsável.

N. 2, de Jurandir de Oliveira Nunes, dactilógrafo classe I, do Horto Florestal de Ubirajara, no Estado do Ceará, responsável pela aplicação dada ao adiantamento de 1:530\$00, recebido em 28 de junho de 1937. — O Tribunal resolveu relevar o responsável da multa que lhe foi imposta, em sessão de 4 de abril do ano passado, julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional e autorizar a baixa da respectiva responsabilidade.

N. 29.507, de Regino de Carvalho Filho, 1º tenente intendente naval, em serviço no C. T. "Pará", no período de 1 de março de 1931 a 30 de dezembro de 1932. — O Tribunal deixou de admitir o recurso interposto pelo responsável.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:800\$00 pelo oficial administrativo do Ministério da Educação, Oto Floriano de Almeida, em 14 de setembro último; 1:000\$00 pelo dactilógrafo do Ministério da Educação, Amenair Cardoso, em 8 de agosto idem; 500\$00 pelo inspetor de coletorias federais no Estado de Alagoas, Manuel da Costa Barbosa, em 14 de agosto idem e de 20:000\$00 pelo engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Aristides F. de Figueiredo, em 6 de outubro idem. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De baixa de fiança de Américo Vitor Foreaux, ex-agente postal de Gouveia, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança de 720\$00, declarando que a parcela referente ao reforço dessa mesma fiança, independe de sua autorização, de vez que não foi por ele aprovada.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar nos processos abaixo nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 16 de janeiro:

Ns. 1.555, de Severina Tavares Caú; 1.557, de Felício Fioravante Lucas, considerando quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 19 de dezembro:

N. 12.457, de Antônio Valentim da Silva Barroca e Rufino de Paula Mesquita Cardoso, ordenando o trancamento das contas e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 26 de dezembro:

N. 1.606, de Francisco Xavier Fontenele, pagador interino da Estrada de Ferro de Sobral em varios períodos do exercício de 1938, considerando-o em crédito pela importância de 45\$6 e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

N. 1.574, de Carlos Augusto Coelho, considerando prescritas as contas até 1915; quites no período de 1916 a 1938 e autorizando a baixa da respectiva fiança.

Ns. 1.623 de Washington Frazão Braga; 1.615 de José Franco Moreira; 1.612 de João Duarte; 1.611 de Antônio Maria de Carvalho; 1.609 de José Eleivino Alves; 1.608 de Jovino Antônio de Oliveira; 1.605 de José Araújo Tavares; 1.604 de Hermógenes Januário de Lima; 1.630 de Oscar Lopes Fábão; 1.638 de Flávio Santos; 1.627 de Osvaldo Barbosa de Sousa; 1.626 de José Domingos da Silva; 1.632 de Fernando Barbedo Possolo; 1.619 de Nilo de Figueiredo Costa; 1.620 de Raimundo Lima; 1.639 de Leônidas Marcos da Conceição; 1.625 de Afonso Aranha Braga Nina e 1.624 de William Gunditt, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 16 de janeiro:

N. 37.537, de José Maria de Carvalho Ramos, considerando-o em crédito pela importância de 6:900\$0 e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Ns. 1.635 de Frederico Ewerton Pinto; 1.636 de Diogo Borges Fortes; 1.635 de Américo Jaques Mascarenhas Silveira; 1.652 de Frederico Ewerton Pinto; 1.650 de Diogo Borges Fortes; 1.633 de Alvaro Pereira; 1.649 de Fábio de Sa Earp; 1.498 de João Batista, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes provisões.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 28 de novembro:

N. 37.572 de Francisco das Chagas Araújo, fixando o alcance na importância de 1:655\$455 e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo acrescido dos juros da mora que forem devidos.

Sessão de 16 de janeiro:

N. 1.501 do 2º tenente intendente naval, Jaime Machado, fixando o alcance na importância de 57:241\$3 e marcando ao responsável o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescidos dos juros da mora que forem devidos.

Foram ainda aprovados os acordãos abaixo transcritos, lavrados nos processos que se indica:

N. 1.581 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Francisco Bezerra de Figueiredo, coletor das rendas federais de Quixadá, no Estado do Ceará, no período de 13 de setembro de 1915 a 31 de dezembro de 1934; com o qual serviu de escrivão Juvêncio Alves de Almeida, em idêntico período; considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 3:158\$612, demonstrado às fls. 51; considerando que o escrivão acima referido tem também, no crédito de 1:331\$318, conforme demonstrativo de fls. 51. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito pela quantia de três contos, cento e cinquenta e oito mil seiscientos e doze réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar. Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 1939. — Tavares de Lyra, Octavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Souza, Castro Nunes, Bueno Brandão, relator. Foi presente, Cunha Mello".

N. 27.773 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Ernesto Eulálio da Silva, coletor das rendas federais de Cambuquira, no Estado de Minas Gerais, no período de 31 de outubro de 1920 a 31 de maio de 1924, com o qual serviu de escrivão Alvaro Rodrigues Costa, nos mesmos períodos; considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou a favor do referido coletor o saldo de 400\$643, demonstrado às fls. 41 e verso; considerando que o escrivão mencionado está também em crédito pela quantia de 266\$87 (duzentos e sessenta e seis mil e seicentos réis), igualmente demonstrado às fls. 41 e verso. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em crédito, pela quantia de quatrocentos mil seiscientos e quarenta e três réis e o escrivão em crédito pela quantia de duzentos e sessenta e seis mil e seicentos réis e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1940. Tavares de Lyra, Octavio Tarquinio, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Castro Nunes. — Ernesto Claudino, relator. — Foi presente, Cunha Mello".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 13 de fevereiro, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 14. — SESSÃO ESPECIAL EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira. — Procurador, Dr. Leopoldo da Cunha Melo. — Secretário, Bacharel Djalma Monteiro de Faria.

Presentes os Srs. Ministros Ruben Rosa, José Américo, Eduardo Lopes e Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 23, 24 e 25, de 26 deste mês, do Ministério da Fazenda, encaminhando as tabelas referentes às verbas "Material", "Serviços e Encargos", Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis" e "Pessoal", para o vigente exercício de 1940, do Ministério das Relações Exteriores. (PG. 7.268) — O Tribunal resolveu, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator:

a) mandar anotar a distribuição automática dos créditos da verba 1ª, consignação ns. I, III, IV, sub-consignação ns. 6; V e VI, sub-consignação n. 10, de acordo com o Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro último;

b) ordenar o registro e distribuição dos demais créditos na forma pedida, feitas as seguintes restrições.

1) os créditos referentes a material de consumo e diversas despesas (verba II, consignação 2, sub-consignação n. 5; consignação número III, sub-consignação ns. 15 e 16 da verba III, consignação n. I, n. 5), deverão ficar "em ser", bem como a dotação destinada a "Obras", e

2) dever-se-á oficial ao Ministério comunicando o registro da consignação n. VII, da verba 1ª — Pessoal, com exclusão dos quantitativos atinentes aos Srs. Hélio Lobo e João Severino da Fonseca Hermes Júnior a respeito dos quais se deve indagar qual a situação dos mesmos, uma vez que já foram aproveitados em cargos efetivos.

Outrossim resolveu o Tribunal se officie ao dito Ministério indagando da razão por que as tabelas foram remetidas a este Instituto fora do prazo legal.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 2 do corrente às 13 horas e 30 minutos para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos da sessão especialmentemente convocada para exame da tabela referente aos créditos orçamentários do Ministério do Exterior, remetidos a este Tribunal fora do prazo legal e da qual constam dotações de Pessoal cujo pagamento geral hoje se inicia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 27 de janeiro de 1940

Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 12.775 — Comunicando o registro das tabelas orçamentárias do exercício de 1940.

— Ao senhor diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 12.776 — Idem, idem.

Dia 30

— Ao delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 12.785 — Idem, idem.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 12.787 — Idem, idem.

Dia 31

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 12.792 — Solicitando, em referência ao termo de constituição de aforamento assinado em 12 de outubro findo pelo senhor Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva, referente ao terreno de marinha situado à Praça General Magalhães n. 111, na cidade de Belém, Estado do Pará, conforme diligência de 26 deste, seja anexado ao processo, cópia do termo de aforamento em que figurem os nomes das testemunhas.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 12.793 — Idem, idem, do contrato de arrecadação do imposto de energia elétrica, pela Companhia Industrial de Cabo Frio, conforme diligência de 26 deste, seja completado o termo do contrato com a assinatura de uma das testemunhas.

— Ao delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 12.794 — Comunicando que, em 26 deste, foi recusado registro ao contrato celebrado com a Empresa Elétrica da União, para cobrança e arrecadação do imposto de consumo de luz e energia elétricas, no Município de União, nesse Estado, por não ter sido o mesmo oportunamente publicado.

— Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 12.796 — Comunicando que, em referência ao adiantamento de 200\$0, ao escriturário Antônio Alves Tavares, conforme diligência de 16 deste, seja enviado o conhecimento do recolhimento de

taxa de que trata o artigo 11, da Lei n. 183, de 1936, conforme determina o parágrafo único, do artigo 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 12.800 — Comunicando que, em 16 deste, foi julgada ilegal a comprovação do adiantamento de 60:000\$0, recebido nessa Delegacia Fiscal, pelo sub-chefe de Contabilidade da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, João Pedro Mendes, porque, tendo sido concedido para o primeiro trimestre, somente no 2º foram efetuados os pagamentos.

— Ao diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 12.801 — Comunicando que o registro do termo de novação de aforamento assinado em 13 de dezembro próximo findo por Simone Bayle, relativo ao lote n. 390, da quadra, 16, à rua Otávio Correia, na Urca, nesta Capital.

— Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 12.803 — Comunicando que o Tribunal julgou procedentes as dividas contraídas sem crédito, na importância total de 47:963\$350, de que são credores a Companhia Telefônica Brasileira e outros e, determinar a remessa dos respectivos processos ao Ministério da Fazenda, salvo quanto ao da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 967\$5, de fornecimento de luz elétrica ao Externato Pedro II, em 1926, a respeito do qual o Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de indagar da Comissão encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, se essa Dívida foi relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União, para ser paga pelo crédito especial aberto para esse fim.

— Ao presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 12.804 — Solicitando, relativamente à dívida de 967\$5, contraída sem crédito, em 1926, pelo Externato Pedro II, da qual é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, conforme diligência de 23 deste, seja informado si a dívida foi relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União, para ser liquidada com o crédito especial, aberto para esse fim.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 12.806 — Comunicando o registro das tabelas orçamentárias para o exercício de 1940, relativas à verba Pessoal.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 12.808 — Solicitando, em referência à tomada de contas de Guionar Evangelista da Silva, ex-agente postal de Santa Rosa, nesse Estado, no período de 14 de julho de 1930 a 25 de abril de 1933, no qual foi apurado o alcance de 321\$7, conforme diligência de 16 deste mês, seja esclarecida a razão por que se declara que o alcance foi verificado em 1935 se a gestão é relativa ao período de 14 de julho de 1930 a 25 de abril de 1933.

— Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 12.809 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado entre o Governo Federal e o Dr. Paulo Lopes Corrêa, para prestação de serviços ao Departamento Administrativo do Serviço Público, conforme diligência de 26 deste, seja feito o empenho da despesa e encaminhada a segunda via ao Tribunal.

— Ao diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 12.811 — Comunicando o registro das tabelas de crédito do mesmo Ministério para 1940.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 12.814 — Idem, idem.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 12.817 — Comunicando, em referência ao telegrama consultando si a dispensa de concorrência concedida pelo Sr. Presidente da República para a construção de 10 casas para operários em Quissamã, nesse Estado, importa na dispensa de contrato, de modo geral exigido pelo art. 764 do regulamento geral de Contabilidade Pública, visto que, da comprovação do adiantamento de 145:399\$8, apresentada pelo agrônomo José Inácio Marinho consta apenas um recibo da importância total do adiantamento, firmado por Aristides de Araujo, que figura como construtor das referidas casas, que o Tribunal resolveu deixar de tomar conhecimento do processo por falta de prova de idoneidade profissional do referido construtor e em face do que prescreve o art. 778 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao diretor da Secretaria da Presidência da República:

N. 12.831 — Comunicando o registro das tabelas de créditos da Presidência da República para 1940.

N. 180 — O presidente do Tribunal de Contas:

Resolve, na forma do art. 90, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, designar o oficial administrativo da classe J, do mesmo Tribunal, João Salse, para exercer as funções de diretor da Segunda Diretoria, da citada Repartição, enquanto durar o impedimento do titular efetivo, bacharel João Dias de Menezes, em gozo de férias regulamentares a partir desta data.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — Augusto Tavares da Lyra.

N. 181 — O presidente do Tribunal de Contas:

Resolve designar os funcionários abaixo mencionados, para, fora das horas do expediente, que fica para os mesmos prorrogado, pelo tempo que for necessário, durante o mês de fevereiro atual, organizar, na forma regulamentar, a relação, por ordem de antiguidade, de todos os funcionários que servem no Tribunal de Contas, com a apuração do tempo de serviço de cada um e mais elementos necessários, afim de ser dado cumprimento ao estabelecido no artigo 9º, do Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, relativo à reorganização dos quadros do pessoal do Ministério da Fazenda, arbitrando as gratificações devidas por esse serviço extraordinário, nos termos dos artigos 120 e 122, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o parágrafo primeiro do mesmo artigo, cuja despesa corre à conta da verba 1 — Pessoal — consignação IV — Gratificações, sub-consignação n. 6 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Serviço do Pessoal — Tribunal de Contas, do orçamento do Ministério da Fazenda para o exercício de 1940, e que importa em um conto duzentos e sessenta mil réis (1:260\$0), empenhando-se a despesa, a saber:

Oficial administrativo da classe K:

Bacharel Flávio Carvalho de Moraes Bastos. 500\$0

Oficial administrativo da classe J:

Irene Moreira Americano. 480\$0

Dactilógrafo da classe G:

Cleia Galvão Flores. 280\$0

1:260\$0

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940.

N. 182 — O Presidente do Tribunal de Contas:

Resolve designar o oficial administrativo da classe J, bacharel Carlos Augusto Guimarães Domingues, para, fora das horas do expediente, durante os meses de março e abril do corrente ano, organizar a coleção e índice analítico das matérias seguintes:

1º, julgados do Tribunal;

2º, pareceres emitidos e votos favoráveis e contrários, proferidos pelo mesmo;

3º, leis e decretos relacionados com a competência do Tribunal, transcrevendo os que estiverem em vigor;

4º, decisões e pareceres de quaisquer autoridades ou funcionários, quando possam interessar ao Tribunal;

5º, jurisprudência dos tribunais judiciais, concernentes à matéria afeta ao Tribunal;

6º, respostas às consultas das Delegações do Tribunal.

Resolve, outrossim, designar os escriturários da classe E, Ewald Sizenando Pinheiro e Rosa de Freitas Ramos, para auxiliarem o referido funcionário na organização desse trabalho, arbitrando as gratificações devidas por esse serviço extraordinário, nos termos dos arts. 120 e 122, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o parágrafo primeiro do mesmo art. 122, correndo a despesa respectiva, cujo empenho determina, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação n. 6 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Serviço do Pessoal — Tribunal de Contas, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, na importância total de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0), assim discriminada:

Oficial administrativo da classe J:

Bacharel Carlos Augusto Guimarães Domingues... 500\$0 por mês

Escriturários da classe E:

Ewald Sizenando Pinheiro 200\$0 por mês

Rosa de Freitas Ramos 200\$0 por mês

900\$0 por mês

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Augusto Tavares de Lyra.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Aguas

Dia 7 de fevereiro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios que nos foi fornecido pela Secção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Aguas:

Bacia Amazônica (dia 6):

Em declínio em S. Paulo de Olivença e Tocantins e em ascensão em Manaus, Porto Velho, Humaitá, Patrintins e Santrém.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 5):

Não foram recebidos informes.

Bacia Parnaíba (dia 5):

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 6):

Em ascensão em Tibagi, Jataí, S. Mateus, Porto União, Cuiabá e Porto Murtinho e em declínio em Rio Negro e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco (dia 7):

Continuará em declínio entre Pirapora e Monga e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía (dia 6):

Em ascensão em Queimadas e Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia do Rio Doce (dia 7):

Em ascensão em Calado, Cachoeira Escura e Resplendor.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 7):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 7):

Entrará em declínio entre Barra do Pirai e Campos e continuará em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajai (dia 7):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Secção Pluviométrica — Boletim diário — Dia 8 de fevereiro de 1940.

Estado e tendência das águas dos rios:

Bacia Amazônica (dia 7):

Estacionária em S. Paulo de Olivença e Parintins, em declínio em Tefé, Itaituba e Tocantina e em ascensão em Manaus, Porto Velho, Obidos, Santarém e Porto Nacional.

Bacia Itapicuru — Maranhão (dia 6):

Em declínio em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 6):

Em declínio em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 7):

Em ascensão em S. Mateus e Porto Murtinho, estacionária em Tomazina e Tibagi e em declínio em Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 8):

Continuará em declínio entre S. Francisco e Manga e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía (dia 7):

Em declínio em Pindobassu e estacionária em Cipó.

Bacia do Rio Doce (dia 8):

Em ascensão em Calado e Resplendor.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 8):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 8):

Continuará em declínio entre Barra do Pirai e Campos e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu (dia 8):

Entrará em declínio em todo o curso.

Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário — Dia 9 de fevereiro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (dia 8):

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Tefé e Tocantina, estacionária em Parintins e Santarém e em ascensão em Itaituba.

Bacia Itapicuru — Maranhão (dia 7):

Em ascensão em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 7):

Estacionária em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná, Paraguai (dia 8):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Jupiá (Três Lagoas), Tomazina, Tibagi, S. Mateus, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 9):

Continuará em declínio entre S. Francisco e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Bacia do Rio Doce (dia 9):

Em declínio em Cachoeira Escura e em ascensão em Figueira e Resplendor.

Bacia Itapicuru — Baía (dia 8):

Em ascensão em Pindobassu e Cruz das Almas, estacionária em Cipó e Itapicuru e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 9):

Entrará em rápida ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 9):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu (dia 9):

Continuará em declínio em todo o curso.

Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário — Dia 10 de fevereiro de 1940

Estado e tendência das águas dos rios.

Bacia amazônica (dia 9):

Em ascensão em Manaus, Humaitá, Obidos, Santarém e Altamira e em declínio em Tefé.

Bacia Itapicuru — Maranhão (dia 8):

Estacionária em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 8):

Em declínio em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 9):

Em declínio em Jupiá (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho e em ascensão em Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 10):

Continuará em declínio entre S. Francisco e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Bacia do Rio Doce (dia 10):

Em ascensão em Cachoeira Escura e Resplendor e em declínio em Figueira.

Bacia Itapicuru — Baía (dia 9):

Em ascensão em Pindobassu, Cipó e Itapicuru e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 10):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 10):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu (dia 10):

Continuará em declínio em todo o curso.

Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário — Dia 11 de fevereiro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios que nos foi fornecido pela Secção de Pluviometria da Divisão de Águas:

Bacia amazônica (dia 10):

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Porto Velho, estacionária em Manaus e em ascensão em Tefé, Humaitá, Parintins, Itaituba, Santarém, Altamira e Peixe.

Bacia Itapicuru — Maranhão (dia 9):

Estacionária em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 9):

Em declínio em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 10):

Em ascensão em Presidente Epitácio, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho, estacionária em Tibagi e Corumbá e em declínio em Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (dia 11):

Continuará em lento declínio em Pirapora e entre Rio Branco e Barra do Rio Grande; em ascensão no resto do curso.

Bacia do Rio Doce (dia 11):

Em ascensão em Resplendor.

Bacia Itapicuru — Baía (dia 10):

Em declínio em Pindobassu, Queimadas e Cipó e em ascensão em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 11):

Continuará em ascensão entre S. Pedro e Belmonte e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu (dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diário — Dia 12 de fevereiro de 1940

Estado e tendência das águas dos rios:

Bacia amazônica (dia 11):

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Manaus, Porto Velho e Tocantina e em ascensão em Parintins, Santarém e Altamira.

Bacia Itapicuru — Maranhão (dia 10):

Estacionária em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 10):

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 11):

Em ascensão em Cuiabá, estacionária em Tomazina e Porto Murtinho e em declínio em Tibagi, Rio Negro, Porto União e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco (dia 12):

Continuará em declínio entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía (dia 11):

Em declínio em Pindobassu e Cruz das Almas, Cachoeira, estacionária em Queimadas e em ascensão em Itapicuru.

Bacia do Rio Doce (dia 12):

Em declínio em Presidente Vargas, Calado, Cachoeira Escura e Resplendor.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 12):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 12):

Entrará em ascensão entre Jacareí e Anta e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assu (dia 12):

Ficará mais ou menos estacionária em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 10 de fevereiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	65\$953	78\$938	82\$486
Paris	—	8450	8497
Itália	—	1\$005	8959
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	3\$900
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$310
Portugal	—	5735	8834
Bélgica — belgas	—	3\$358	—
Suíça	—	4\$160	4\$650
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$560	19\$850	21\$033
Buenos Aires	—	4\$660	4\$858
Holanda	—	10\$566	—
Japão	—	4\$704	5\$500

Cotações oficiais de títulos

Em 12 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5%, miudas	700\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5%	793\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	790\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	822\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas.	805\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	860\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1930)	1:035\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6% (1937)	920\$0
Obrigações ferroviárias de 1:000\$0, 7%	1:030\$0
Empréstimo municipal de 1906, port.	167\$0
Empréstimo municipal de 7%, port. (decreto 1.535)	190\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	811\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	28\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	850\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série	143\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série	173\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série	165\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	196\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:033\$0

Ações de bancos e companhias:

Banco do Brasil	411\$0
Banco dos Funcionários Públicos	43\$0
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	162\$0

Debentures:

Companhia Docas de Santos	186\$0
-------------------------------------	--------

Vendas judiciais:

1 apólice uniformizada de 200\$0, 5%	140\$0
1 apólice uniformizada de 500\$0, 5%	350\$0
7 apólices uniformizadas de 1:000\$0, 5%	790\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de fevereiro de 1940. — Alexandre Dale, adjunto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de fevereiro de 1940	8.114:101\$4	8.016:194\$3
Em 10 de fevereiro de 1940	1.626:997\$6	1.605:736\$1
Total	9.741:099\$0	9.621:930\$4
Em igual período de 1939	15.750:542\$5	15.639:329\$7
Diferença para menos em 1940	6.009:443\$5	6.017:399\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1940	61.707:021\$3	60.481:570\$0
Em igual período de 1939	56.874:429\$0	55.866:146\$8
Diferença para mais em 1940	4.832:592\$3	4.615:423\$2

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de fevereiro de 1940	9.741:099\$0	9.621:930\$4
Em 12 de fevereiro de 1940	3:557:409\$6	3.512:625\$0
Total	13.298:508\$6	13.164:555\$4
Em igual período de 1939	17.286:483\$7	17.172:285\$5
Diferença para menos em 1940	3.987:975\$1	4.007:730\$1

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
10 de fevereiro de 1940	1.604:137\$1
10 de fevereiro de 1939	789:619\$9
Receita mensal:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1940	9.730:309\$9
De 1 a 10 de fevereiro de 1939	11.164:770\$1
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	1.434:460\$5
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1940	63.092:612\$8
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1939	47.476:065\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	15.616:607\$7

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	Em papel
8 de fevereiro de 1940	5.165:995\$3
8 de fevereiro de 1939	2.191:529\$3
Receita mensal:	
De 1 a 8 de fevereiro de 1940	14.717:906\$8
De 1 a 8 de fevereiro de 1939	11.777:982\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.969:924\$8
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1940	83.136:106\$3
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1939	61.161:829\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	18.974:277\$3

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para efeito de transferência de carreira Economista Rural

São chamadas a comparecer no próximo sábado, 17 do corrente, às 8 horas, no Instituto de Educação à rua Mariz e Barros n. 273, as candidatas abaixo mencionadas, afim de se submeterem à parte I, da prova de habilitação necessária à transferência para a carreira de Economista Rural, de que trata a primeira parte do parecer exarado nos processos ns. 857-38 e 6.681-39.

Felishela Cardoso Porto.
Felicidade Guerreiro Lima.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 18 de fevereiro de 1940. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para efeito de transferência de carreira de Detetive

São convidados a comparecer no dia 15 do corrente, às 17 horas, a esta Divisão, afim de se submeterem à prova constante da anêxia b do parecer, exarado nos processos números 3.531-39 e 7.058-39, os seguintes candidatos à transferência para a carreira de Detetive:

Antônio Rodrigues Coelho.
João Ferreira Júnior.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 12 de fevereiro de 1940. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Edital de abertura de inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo dos Quadros em que não houver "Escriturário beneficiado pelo Decreto-lei n. 145, de 29-12-37."

RETIFICAÇÃO

No "Diário Oficial" de 8 do corrente, pag. 2.287, na 40ª linha, onde se lê: "Portarias ns. 177 e 240"; leia-se: "Portarias ns. 117 e 240".

— Na 24ª linha, à direita, onde se lê: "...x 4 cms."; leia-se: "...3 x 4 cms."

— Na 29ª linha, à direita, onde se lê: "...1° e 5°..."; leia-se: "...4° e 5°...".

D. S. do DASP., em 12 de fevereiro de 1940. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, importância 18\$4.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 24\$5.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa, importância — 128\$5.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo, importância — 691\$6.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Sacramento, importância — 122\$4.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Camanducaia, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro, importância — 55\$1.

Decreto n. 4.498, de 26 de julho de 1939, em que é interessado o governo municipal de Caçapava, importância — 112\$2.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, importância — 29\$6.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Otacilio Fonseca, importância — 132\$6.

Decreto n. 4.896, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Nabor Barros, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.897, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Barbosa dos Santos, importância 24\$5.

Decreto n. 4.944, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado o governo do Estado da Paraíba, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.961, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Pedro Fernandes, importância 22\$4.

Decreto n. 5.000, de 12 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Brasileiro Alemão, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Municipal Verbo Divino, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.073, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 179\$5.

Decreto n. 5.091, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado J. Augusto & Irmãos, importância — 20\$4.

Decreto n. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado Jarbas Pereira de Lemos, importância — 33\$7.

Decreto n. 5.114, de 13 de janeiro de 1940, em que é interessada Estrada de Ferro Sorocabana, importância — 65\$3.

Decreto n. 5.140, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessada Cooperativa "Banco Mercantil", importância — 19\$4.

Decreto n. 5.149, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado José Cavalcanti Ribeiro, importância 21\$4.

Decreto n. 5.150, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Richard Wild, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.151, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Teófilo Badin, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.152, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Pedro Eugênio Stermer, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.154, de 18 de janeiro de 1940, em que são interessados Bruce, Silva & Rocha, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.155, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Manuel Egídio de Carvalho Neto, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.159, de 22 de janeiro de 1940, em que é interessada Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá, importância — 32\$6.

Decreto n. 5.163, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessada União Sul-Brasileira de Educação e Ensino, importância — 23\$5.

Decreto n. 5.164, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Ginásio Municipal de Ouro Preto, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.165, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Ginásio Oriental, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.166, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessada Faculdade de Ciências Médicas, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.167, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Colégio Sacré Coeur de Marie, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.193, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Rede Mineira de Viação, importância — 39\$8.

Decreto n. 5.195, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Sociedade Limitada Petróleos de Marau, importância — 110\$2.

Decreto n. 5.196, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Empresa Nacional de Investigações Geológicas Ltda., importância — 110\$2.

Decreto n. 5.197, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Empresa Nacional de Investigações Geológicas Ltda., importância — 110\$2.

Decreto n. 5.219, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Guilherme Christoffel, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.220, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.221, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.222, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado José Joaquim da Silva Costa, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.223, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Onofre Mendes Júnior, importância — 137\$7.

Decreto n. 5.228 de 1 de fevereiro de 1940, em que é interessada Sociedade Limitada Petróleo de Marau (Solipema, importância 110\$2).

Decreto n. 5.229 de 1 de fevereiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância 116\$3.

Decreto n. 5.230 de 2 de fevereiro de 1940, em que é interessada The Texas Company (South America) Limited, importância 30\$6.

Decreto n. 5.241 de 3 de fevereiro de 1940, em que é interessada Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, importância 36\$7.

Decreto n. 5.246 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited, importância — 42\$8.

Decreto n. 5.247 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada The Leopoldina Railway Company Limited, importância — 42\$8.

Decreto n. 5.248 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, importância — 42\$8.

Decreto n. 5.249 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessado Governo do Estado de Alagoas, importância — 42\$8.

Decreto n. 5.250 de 12 de fevereiro de 1940 em que é interessada Rede Mineira d Viação, importância — 61\$2.

Decreto n. 5.251 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul, importância — 22\$4.

Decreto n. 5.254 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada "Gesso Nacional Tapuio" importância — 22\$4.

Decreto n. 5.255 de 12 de fevereiro de 1940 em que é interessada Cia. Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais S. A., importância — 130\$6.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Jaime de Alencar Aragão*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 24.188 e 787 — Arts. 248 I e 248 L.
 Mario Bianchi, ns. 135.525 e 873 — Arts. 248 E e 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 412 e 961 — Art. 248 E.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 376 e 850 — Artigo 248 L.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 548 e 643 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Cia. Ltda., ns. 155 e 290 — Art. 248 L.
 João Ferreira & Martins, n. 268 — Arts. 252 e 248 L.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 442 — Art. 248 L.
 Limousine Federal Ltda., n. 629 — Art. 144.
 Independência Auto Ônibus Ltda., n. 779 — Art. 248 L.
 Viação Continental Ltda., n. 890 — Art. 248 L.

Carg

Lindolfo Arruda O. Nunes, n. 536 — Art. 248 L.
 José Maria Ferreira Silva, n. 825 — Art. 83.
 Alvaro Francisco Caldas, n. 1.322 — Arts. 102 e 81.
 Benjamin Ferreira, n. 1.353 — Arts. 102 e 81.
 Euclides Francisco Freitas, n. 3.874 — Art. 102.
 Manuel de Oliveira, n. 6.040 — Art. 252.

Passelo:

Germano Cruz Almeida, n. 71 — Art. 248 L.
 Francisco Luiz Visen, n. 1.386 — Art. 88.
 Isaias Soares Mota, n. 1.530 — Art. 248 L.
 Otelo Rocha Ferraz, n. 3.761 — Arts. 79 e 88.
 Mario Chigginio, n. 3.929 — Art. 248 L.
 Luiz Morais Junior, n. 4.022 — Art. 85.
 Joaquim Murilo Passos, n. 4.377 — Art. 83.
 Julio Tavares Pinheiro, n. 6.034 — Art. 85.
 Augusto Linhares, n. 7.174 — Art. 102.
 Mauricio de Frontin Hess, n. 7.220 — Arts. 102 e 257.
 José Dias Marques, n. 7.356 — Art. 102 e 257.
 Alfredo Gagliotti, n. 7.500 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Abrantes Gouvêa, n. 7.647 — Art. 248 E.
 Homero de Barros Correia Viagas, n. 8.639 — Art. 248 L.
 Manuel Galdino de Andrade, n. 10.093 — Art. 102.
 Manuel Gonçalves M. Sobrinho, n. 10.600 — Art. 248 L.
 Domingos Alves, n. 10.634 — Arts. 79 e 88.
 João Teixeira, n. 10.639 — Art. 102.
 Mario Cardoso Socio, n. 11.559 — Art. 102.
 Orlando Goulart, n. 13.461 — Art. 102.
 João Vieira, n. 14.068 — Art. 248 L.
 Alfredo Guimarães, n. 14.139 — Art. 82.
 José de Oliveira, n. 14.576 — Arts. 102 e 257.
 Joaquim Pais de Souza, n. 14.674 — Arts. 82 e 81.
 Antônio Carvalho Pimenta, n. 14.729 — Art. 79.
 Armando Santos, n. 16.788 — Art. 102.
 José Fernandes, n. 16.837 — Art. 248 L.
 Paulo dos Santos, n. 16.846 — Art. 248 L.
 Manuel Fernandes da Silva, n. 17.119 — Art. 248 L.
 Adelino Barbosa Torres, n. 17.346 — Art. 102.
 Orlando Plácido Teixeira, n. 17.608 — Art. 83.
 Antônio Pinto da Cruz, n. 18.085 — Art. 102.
 Valter Osvaldo Cruz, n. 19.567 — Art. 144.
 Custódio Dias Nogueira, n. 20.082 — Art. 102.
 José Joaquim de Morais, n. 20.241 — Art. 144.
 Antônio Gonçalves, n. 20.253 — Art. 248 L.
 João Spitz, n. 20.718 — Art. 81.
 Pedro Antônio Valvano, n. 20.885 — Art. 248 L.
 Jobel Maia Guimarães, n. 21.438 — Art. 102.
 Natanael Rego Macedo, n. 22.293 — Art. 102.
 Agostinho Ferreira da Silva, n. 23.048 — Art. 102.
 Jorge Teixeira de Carvalho, n. 23.163 — Arts. 257 e 85.
 Mario Alves de Oliveira, n. 23.473 — Art. 248 L.
 João Gomes da Silva, n. 23.491 — Art. 102.
 Valdemar Pinto, n. 23.747 — Art. 83.
 Antônio Manuel Matos Vieira, n. 23.961 — Art. 96.
 Pedro Coimbra da Costa, n. 24.149 — Art. 248 L.

Antônio Martins dos Santos, n. 24.355 — Art. 102.

Antônio do Vale, n. 24.702 — Art. 102.

Alberto Caldas Viana, n. 24.931 — Art. 248 L.

Joaquim Carvalho Gomes, n. 25.213 — Art. 248 L.

Clementino de Oliveira, n. 25.462 — Art. 92.

Eduardo Carlos Pamekar, n. 25.506 — Arts. 102 e 257.

João José Fernandes, n. 25.952 — Art. 102.

Geraldo de Resende Martins, n. 26.219 — Art. 79.

Sílvio de Campos Nogueira, n. 26.222 — Art. 102.

Valdemar Vieira de Morais Machado, n. 26.725 — Art. 102.

Artur Botocelli, n. 28.108 — Art. 248 L.

Décio de Paula Machado, n. 28.258 — Arts. 157 e 102.

José Antônio da Silva Junior, n. 28.262 — Art. 82.

Rubino Giovanni Antônio, n. 28.324 — Art. 102.

Marcel Alves Martins, n. 28.573 — Art. 248 L.

Sebastião Gomes da Silva Cordeiro, n. 28.617 — Art. 102.

Luiz da Brito Albernaz, n. 28.665 — Art. 248 L.

Julio Enoirat, n. 28.753 — Art. 102.

Mário Francisco Pereira, n. 28.769 — Art. 102.

Carlos Frias, n. 28.840 — Art. 102.

Ulisses Carneiro da Rocha, n. 29.272 — Art. 79.

Salim Abdalla Chamma, n. 29.331 — Art. 248 L.

Joaquim Monteiro Corrêa, n. 29.495 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *O Inspetor*.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente.

Aprovados: Alvaro Dantas Bastos, Arnaldo Pereira de Oliveira, Manuel Fernandes Rezende, Nilo Maia de Oliveira, Elza Dias da Silva, João Carlos Osório Pereira da Cunha, José Luiz Guimarães Santos, Dilsón Guedes de Carvalho, Heitor Medeiros de Vasconcelos, Osvaldo da Costa Maia, Alair Duarte, Jasson Batista da Matos.

Reprovados: 4.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (Prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspectoria do Tráfego, em 12 de fevereiro de 1940. — *O Inspetor*, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Colégio Pedro II (Internato)

4.ª PROVA PARCIAL

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que até 15 do corrente se acham abertas as inscrições para os alunos que, por justa causa, deixaram de comparecer à última prova parcial de uma ou mais disciplinas de qualquer série.

Os alunos que dependerem da prova referida terão de presenciar na segunda quinzena do corrente mês e, logo em seguida, submeter-se-ão às provas orais.

Os alunos reprovados não terão direito a fazer novas provas, em segunda época.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 8 de fevereiro de 1940. — *Sylvio Braga*, secretário.

Colégio Pedro II (Internato)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à pagina 1.890.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nesses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Dec. n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

N. 37 — Rua Joaquim Palhares n. 45 moderno — Artigo número 92.

N. 38 — Rua Joaquim Palhares n. 133 moderno — Artigo número 92.

N. 39 — Rua Joaquim Palhares n. 136 — Artigo n. 92.

N. 40 — Rua Joaquim Palhares n. 145 moderno — Artigo número 92.

N. 41 — Rua Joaquim Palhares n. 368 moderno — Artigo número 92.

N. 42 — Rua Joaquim Palhares n. 497 moderno — Artigo número 92.

N. 43 — Rua Joaquim Palhares n. 388 moderno — Artigo número 92.

N. 44 — Rua Joaquim Palhares n. 643 moderno — Artigo número 92.

N. 45 — Rua Guaimazes n. 50 — Art. n. 92.

N. 46 — Rua Luiz Gonzaga n. 31 — Art. 92.

N. 47 — Rua Pereira Almeida n. 70 — Art. 92.

N. 48 — Rua Pereira Almeida n. 72 — Art. 92.

N. 49 — Rua Siqueira Campos n. 55-A — Art. 92.

N. 50 — Rua Siqueira Campos n. 82-A — Art. 92.

N. 51 — Rua General Polidoro n. 160 — Art. 92.

N. 52 — Rua Siqueira Campos n. 162 — Art. 92.

N. 53 — Rua Siqueira Campos n. 178 — Art. 92.

N. 53 — Rua Siqueira Campos n. 229 — Art. 92.

N. 55 — Rua Siqueira Campos n. 253 — Art. 92.

Secção de Expediente e Contabilidade, 8 de fevereiro de 1940.
— Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à pág. 2.418.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 2.345.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Diana Rodrigues Vilar, ex-agente postal de "Osasco", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seu procurador, recolher aos cofres públicos a importância de 4:129\$679, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de março de 1921 a 11 de julho de 1931, a cujo pagamento, bem assim aos dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 25 de julho de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Processo n. 25.692).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Acílio Antunes da Cunha, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Palmeiras", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:974\$706, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlo de nomeação que não pagou (290\$000) e de percentagens que retirou a mais (1:678\$706). (Processo número 27.274).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Pereira de Almeida, ex-escrivão da Coletoria Federal de "Palmeira", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 257\$525, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlo de nomeação que não pagou (216\$000), de percentagem a mais recebidas em 1929 (9\$206) e de percentagens a mais extraídas em 1930 (32\$320). (Proc. n. 27.274).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Iza Beodo Offerni, ex-agente postal de "Tujuguaba", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 332\$353, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de dezembro de 1923 a 23 de fevereiro de 1926, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenada por acórdão de 12 de setembro de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução. (Proc. n. 37.175).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de D. Carolina Maria Ramos, ex-agente do Correio de "Grajau", no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 1 de janeiro de 1936 a 31 de outubro de 1937, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 69\$680, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de sêlos extraviados. (Proc. n. 38.485).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Manuel Salomão da Costa Mascarenhas, escrevivo, em exercício das funções de coletor da Coletoria das Rendas Federais em "Chaves", no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 5:420\$268, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de fevereiro de 1905 a 31 de dezembro de 1906, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 9 de junho de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva e a cobrança executiva que se tornar necessária. (Proc. n. 4.347).

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de fevereiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. E-A

De ordem do Sr. chefe, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10-2-40, às fls., referente ao aforamento do terreno de acréscido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luporini & Comp. — Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de esc.

Processo n. 30.367-39.

(N. 1.449 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acréscidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Secção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, aux. esc. men.

(C. 1.494 — 9-2-40 — 116\$9 — 9 vezes)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento, efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Gastão da Silveira Serpa*, secretário interino.

Quichabeira — José.
Rangel — Cândido de Sousa.
Reis — Nicolau Daher.
Resener — Atinack Alves.
Ribeiro — Otávio José.
Rocha — Armando Barradas.
Romano — Cláudio Afonso Ribeiro.
Sousa — Adalberto Correia de.
Ribeiro — Dario do Carmo.
Santana — José Matias de.
Santos — Antônio Fernandes dos.
Santos — José Antônio dos.
Silva — Luiz Carlos de Sousa.
Silva — Maria Werneck de Castro e.
Silva Filho — Antônio Eustorgio de Oliveira.
Barredo — Osvaldo Baudreira de.
Bittencourt — Levi Ribeiro.
Camargo — Antônio Bento de.
Confi — Ana.
Faria — João de.
Gabriel Nascimento & Comp.
Gomes Filho & Comp.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Para conhecimento dos interessados tornamos público que o Departamento Nacional do Café, aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, na estrada Campo Grande-Cabossú, às dezesseis horas, efetuou a apreensão de dezoito e meia sacas de café, com o peso calculado de mil cento e onze quilos, transportadas, em animais de carga, pelos Srs. Orlando José Valasco e Aniceto Couto, que se dirigiam para Cabossú. O café apreendido fôra remetido por Amavel Marinho.

Essa apreensão foi feita com fundamento no artigo 50 da resolução n. 387, de 19 de maio de 1938, combinado com o artigo 4º do decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938, visto tratar-se de café transportado por outros meios ou vias que não o ferroviário, sem observância do disposto no art. 21, § 1º da resolução 387, acima citada.

O processo da apreensão em apreço obedecerá ao disposto nas resoluções ns. 400 e 421, respectivamente, de 9 de setembro de 1938 e 3 de outubro de 1939, deste Departamento.

E como não tenha sido possível intimar por carta o infrator Aniceto Couto, em vista de ser desconhecido o seu endereço, fazemo-lo pelo presente, ficando-lhe concedido o prazo de 20 dias para defesa a contar do dia imediato ao da publicação deste.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****Terceiro Regimento de Infantaria****EDITAL DE CONCORRÊNCIA NÚMERO UM****SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

I — De ordem senhor coronel comandante e agente diretor deste Regimento, faço público que, de acordo com o artigo 52 do C.C.P., artigo 85 do R.A.E. e as instruções aprovadas pelo aviso n. 1.166, de 8-12-1939, se acham abertas, até às 10 horas do dia 26 do corrente mês, as inscrições à concorrência administrativa para aquisição dos artigos de uso habitual constitutivos dos grupos abaixo:

Grupo I.G-22 — Gêneros, doces e conservas alimentícias.
Grupo I.G-26 — Pescado nacional.
Grupo I.G-27 — Frutas, verduras e temperos.
Grupo I.G-29 — Material para o rancho.
Grupo I.G-30 — Material de cozinha.
Grupo I.G-34 — Combustível.

II — As inscrições serão feitas mediante requerimento dos interessados, acompanhado de todos os documentos necessários à com-

provação da sua idoneidade e as propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado até às 10 horas do dia 26 referido.

III — Os interessados encontrarão no Serviço de Aprovevisionamento deste Regimento relação discriminativa dos artigos constantes dos grupos acima e poderão obter qualquer informação referente à presente concorrência, diariamente, das 7 às 15 horas.

IV — Os proponentes terão que fazer uma caução em dinheiro ou em apólice federal, na Caixa Econômica Federal, mediante guia expedida pela Tesouraria do Regimento até a véspera do encerramento desta concorrência.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Jonas Antonio Cardoso*, 2º tenente de Administração, aprovisionador. — Major *C. Fernandes*, fiscal administrativo.

Primeira Região Militar**Terceiro Regimento de Infantaria****EDITAL DE CONCORRÊNCIA NÚMERO DOIS****SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO**

I — De ordem do senhor coronel comandante e agente diretor deste Regimento, faço público que, de acordo com o art. 52 do C.C.P., artigo 85 do R.A.E., as instruções aprovadas pelo aviso n. 1.166, de 4-12-1939 e item 2º do artigo 56 do R.E.S.M., se acham abertas, até às 10 horas do dia 26 do corrente mês, as inscrições à concorrência administrativa para aquisição de pão durante o corrente ano.

II — As inscrições serão feitas mediante requerimento dos interessados, acompanhado de todos os documentos necessários à comprovação da sua idoneidade e as propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado até às 10 horas do dia 26 referido.

III — No Serviço de Aprovevisionamento deste Regimento serão prestadas todas as informações necessárias à presente concorrência, diariamente, das 15 às 17 horas.

IV — Os proponentes terão que fazer uma caução de 5:000\$00 em dinheiro ou em apólices federais até a véspera do encerramento desta concorrência.

V — As contas dos fornecimentos serão extraídas mensalmente e apresentadas ao Regimento para fins de encaminhamento ao E.S. da 1ª R.M. em Benfica, onde será feito o respectivo pagamento.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Jonas Antonio Cardoso*, 2º tenente de Administração, aprovisionador. — Major *C. Fernandes*, fiscal administrativo.

Primeira Região Militar**Terceiro Regimento de Infantaria****EDITAL DE CONCORRÊNCIA NÚMERO TRES****ALMOXARIFADO**

I — De ordem do senhor coronel comandante e agente diretor deste Regimento, faço público que, de acordo com o art. 52 do C.C.P., artigo 85 do R.A.E. e as instruções aprovadas pelo aviso n. 1.166, de 4-12-1939, se acham abertas, até às 10 horas do dia 26 do corrente mês, as inscrições à concorrência administrativa para aquisição dos artigos de uso habitual constitutivos dos grupos abaixo:

a) máquinas de escrever e calcular;
b) material de alojamento;
c) matéria prima e artigos manufaturados para oficinas de correio e sapateiro;
d) roupa de cama;
e) combustível e lubrificante em geral;
f) acessórios para automóveis;
g) tintas, vernizes e material de limpeza;
h) utensílios, ferragens e ferramentas para carpinteiros, etc.;
i) matéria prima e artigos manufaturados para forrageamento de animais;
j) madeira e material de construção.

II — As inscrições serão feitas mediante requerimento dos interessados, acompanhados de todos os documentos necessários à comprovação de sua idoneidade e as propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado até às 10 horas do dia 26 referido.

III — No Almojarifado deste Regimento serão prestadas todas as informações necessárias à presente concorrência e se encontram à disposição dos interessados relações discriminativas dos artigos constantes dos grupos acima, diariamente, das 7 às 15 horas.

IV — Os proponentes terão que fazer uma caução em dinheiro ou em apólices na Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 91 do R.A.E. e mediante guia expedida pela Tesouraria do Regimento até às 10 horas da véspera do dia do encerramento desta concorrência.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Jonas Antonio Cardoso*, 2º tenente de Administração, aprovisionador. — Major *C. Fernandes*, fiscal administrativo.

Diretoria do Material Bélico**FÁBRICA DE PIQUETE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, à página 2.295.

Diretoria do Material Bélico**ARRENDAMENTO DA FABRICA DE PÓLVORA DA ESTRELA DO MINISTÉRIO DA GUERRA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 31 do mês p. findo, à página 1.896.

Diretoria de Recrutamento**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 21, de 8 do corrente.

Diretoria de Saúde do Exército

Realizam-se no dia 15 do corrente, quinta-feira, às 8,30, na sede da Escola de Saúde do Exército, à rua Licínio Cardoso n. 102, as provas escritas dos concursos para a matrícula nos Cursos de Formação de Enfermeiros, Manipuladores de Farmácia e Manipuladores de Radiologia.

No dia 16, às mesmas horas, no Colegio Militar, à rua S. Francisco Xavier, Pavilhão Felisberto de Menezes, efetuam-se as provas escritas dos concursos para a matrícula nos Cursos de Formação de Medicina e Farmaceuticos.

Capital Federal, 12 de fevereiro de 1940. — Dr. Cesario Correa de Arruda, Tenente-coronel, Medico, Surdiretor.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**CENTRO DE INSTRUÇÃO DE MOTORISAÇÃO E MECANISAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, página n. 2.419.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.362.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Valores caídos em refugo definitivo no terceiro trimestre de 1939
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 2.154.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL****INSPEÇÃO REGIONAL DE SERICULTURA EM BARBACENA — MINAS GERAIS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página número 2.475.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de inscrição de exame, publicados no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 1.533.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. Ernesto Vicente Pizzoti:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13 horas) do dia dezanove (19) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P.6.167-39.

Em 10 de fevereiro de 1940. — Deodato Maia, procurador geral.

ESTADO DE SÃO PAULO**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE DIREITO****CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FILOSOFIA DO DIREITO**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, professor Dr. Sebastião Soares de Faria e de acôrde com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 e meia às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso para professor catedrático de Filosofia do Direito. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cincoenta páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) folha corrida no Juízo Criminal da Justiça local, e da polícia; e) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sobre de moléstia contagiosa; f) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; g) títulos ou obras científicas que possua; h) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, a saber: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. A inscrição para o referido concurso será encerrada no dia 24 de março de 1940, às 14 1/2 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria, no horário acima. Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 24 de novembro de 1939. — Flavio Mendes, secretário.

(C-9.601 — 25-11-39 — 550\$800 — 12 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO DO BRASIL****Carteira de Redescontos**

BALANÇETE EM 10 DE FEVEREIRO DE 1940

<i>Ativo</i>	
Títulos redescontados	196.087.538\$100
Banco do Brasil — C/corrente	5.913.219\$000
Despesas gerais	103.021\$100
	202.133.781\$500
<i>Passivo</i>	
Tesouro Nacional	170.000.000\$000
Fundo de reserva	29.671.531\$100
Redescontos	2.459.247\$100
	202.133.781\$500

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1940

<i>Ativo</i>	
Letras descontadas	2.185.851\$900
Letras e efeitos a receber	1.813.515\$100
Empréstimos em conta corrente	362.377\$100
Títulos e fundos pertencentes ao banco	15.000\$000
Hipotecas	100.000\$000
Valores depositados	1.081.500\$000
Valores caucionados	20.000\$000
Despesas de instalação	11.915\$100

Caixa:

Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos	167.945\$100
Diversas contas	45.717\$000
	5.839.982\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	60:000\$000	
Depósitos em conta corrente:		
Movimento	150:069\$100	
Prazo fixo	923:325\$100	
Letras a prêmio	214:000\$000	1.287:394\$200
Valores hipotecários	100:000\$000	
Depósitos em conta de cobrança	1.864:233\$400	
Depositantes de títulos e valores	1.084:500\$000	
Depositantes de valores em garantia	20:000\$000	
Diversas contas	85:903\$000	
Dividendos a pagar	82:740\$000	
Efeitos a pagar	255:211\$600	
		5.839:982\$200

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Attila Castro*, presidente. — *José Felizola Zucarino*, diretor-secretário. — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.

(C 1.415 — 12-2-940 — 81\$600)

VETERE & CIA.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Caixa:		
Em caixa	95:519\$900	
Em bancos	408:386\$200	503:906\$100
Prestamistas		107:702\$800
Apólices adquiridas		534:506\$500
Diversas contas		2:900\$100
		1.149:015\$500
Passivo		
Capital da Seção	40:000\$000	
Apólices a prazo	317:387\$000	
Seção Comercial	28:509\$000	
Lucros & perdas	753:601\$400	
Diversas contas	9:518\$100	
		1.149:015\$500

Vetere & Comp. — *Waldemiro Speridião*, contador.

(C 1.407 — 12-2-940 — 52\$000)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL
(S. A.)

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Contas correntes movimento	293:037\$600	
Títulos descontados	1.408:918\$300	1.701:955\$900
Caixa em espécie e em bancos	245:603\$600	
Títulos & propriedades do banco	10:000\$000	
Acionistas	272:600\$000	
Ações caucionadas	15:000\$000	
Dev. Ef. em garantia	88:870\$000	
Dev. Ef. em cobrança	16:260\$300	105:130\$300
Títulos em garantia	56:688\$000	
Títulos em cobrança	488:617\$000	545:305\$000
Diversas contas		54:878\$800
		2.950:473\$600

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva		12:500\$000
Contas correntes movimento	211:904\$200	
Contas correntes a prazo fixo	43:313\$200	
Letras a prêmio	11:470\$400	266:687\$800
Contas correntes garantida		69:782\$300
Redescontos		861:094\$000
Caução da diretoria		15:000\$000
Efeitos em garantia	88:870\$000	
Efeitos em cobrança	16:260\$300	105:130\$300
Cred. Tit. em garantia	56:688\$000	
Cred. Tit. em cobrança	488:617\$000	545:305\$000
Dividendos e bonificações		27:231\$900
Diversas contas		47:742\$300
		2.950:473\$600

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Presidente, *Lindolfo Xavier*. — Diretores: *Alousio Russo* e *João Francisco Coelho Lima*. — Contador, *Benjamin Blume*.

(C 1.422 — 12-2-940 — 110\$200)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

Autorizado por carta patente n. 479, de 15 de julho de 1936

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Edifícios do banco	660:000\$000	
Letras descontadas	1.028:961\$500	
Letras e efeitos a receber	1.020:370\$400	
Empréstimos em c/corrente	1.359:247\$600	
Valores em caução	645:000\$000	
Valores em administração	21.065:141\$650	
Ações em caução	40:000\$000	
Correspondentes do exterior	38:938\$500	
Correspondentes do interior	151:061\$000	
Títulos pertencentes ao banco	173:295\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	113:705\$900	
Em depósito no Banco do Brasil	1.095:836\$400	
Em depósito em outros bancos	191:264\$700	1.400:807\$000
Diversas contas		375:041\$520
		27.957:864\$170

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva		40:599\$980
Depósitos em c/corrente c/juros	1.278:592\$700	
C/correntes limitadas	326:728\$700	
Depósitos a prazo fixo	374:083\$500	
C/correntes sem juros	1.387:610\$160	3.367:015\$060
Depósitos em c/cobrança no interior		1.020:370\$400
Credores por valores em administração		21.710:141\$650
Caução da diretoria		40:000\$000
Correspondentes do exterior		38:938\$500
Correspondentes do interior		80:796\$100
Dividendos a pagar		468\$000
Lucros e perdas		68:358\$010
Diversas contas		596:132\$070
		27.957:864\$170

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Os diretores: *Alfredo Corrêa Pinto*. — *Francisco Augusto da Silveira*. — O contador, in-
— Contador, *Benjamin Blume*.

(C 1.373 — 12-2-940 — 96\$900)

CASA BANCÁRIA "J. ANTÔNIO MOREIRA"

Rua de São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Caixa: Em moeda corrente e em bancos	58:441\$270
Móveis & utensílios	13:490\$000
Títulos descontados	565:648\$000
Títulos em cobrança	16:160\$000
Títulos em caução	102:400\$000
Administração de propriedades	430:000\$000
Diversas contas	4:698\$700
	1.190:538\$870

Passivo

Capital	100:000\$000
José Antônio Moreira e/supr.	215:000\$000
Bancos e/garantida	58:111\$900
Contas correntes	226:105\$170
Rede-contas	39:000\$000
Valores caucionados	102:400\$000
Credores por títulos em cobrança	16:160\$000
Bens administrados	430:000\$000
Diversas contas	3:761\$500
	1.190:538\$870

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — J. Antonio Moreira.

(C 1.349 — 12-2-940 — 58\$100)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

Carta patente n. 111, de 15 de maio de 1923

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	481:371\$500
Empréstimos em conta corrente	56:559\$900
Empréstimos em conta caução	719:183\$000
	775:742\$900

Valores caucionados	20:000\$060
Valores depositados	1.894:700\$000
Empréstimos hipotecários	30:000\$000
Correspondentes do interior	14:825\$400
Títulos e propriedades da companhia	5.944:743\$300
Hipotecas	110:000\$000
Caixa: Em moeda corrente	322:581\$550
Caixa: Em depósito no Banco do Brasil	5:000\$000
Caixa: em outros bancos	261:216\$700
Seção de Penhores	566:290\$500
Diversas contas	680:812\$500
	11.107:284\$450

Passivo

Capital:	
Bancário	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
	1.000:000\$000

Fundo de reserva e outros	1.746:843\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.920:495\$500
Depósitos em conta corrente limitada	807:206\$200
Depósitos em conta corrente popular	395:770\$100
Depósitos a prazo fixo	1.071:339\$500
Depósitos sem juros	8:174\$600
Títulos em caução e em depósito	1.914:700\$000
Valores hipotecários	110:000\$000
Diversas contas	2.132:755\$550
	11.107:284\$450

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador.

(C 1.413 — 12-2-940 — 91\$800)

COMPANHIA ELECTROLUX, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1940

Srs. acionistas.

De acordo com as determinações dos estatutos e os preceitos da lei, a Diretoria tem o prazer de apresentar a esta Assembléia Geral o seu relatório, balanço e contas, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1939, submetendo-os ao vosso exame e aprovação.

Pelo balanço anexo podeis verificar a situação da sociedade, notando-se o progresso contínuo da Companhia, enquanto pela conta de Lucros e Perdas podeis apreciar o movimento do exercício. As vendas mostram, como sempre, um aumento notável e os negócios no ano foram normais, e prometem um futuro favorável para a Companhia, salvo circunstâncias imprevistas. Os aumentos nas Despesas foram regulares; e foi julgado necessário outra vez manter a mesma proporção de Reserva contra Devedores Duvidosos que foi calculada nos anos anteriores e a experiência mostra ser prudente.

O resultado do exercício é um lucro de 647:074\$500 que compare com 557:160\$000 no ano anterior e os lucros acumulados somam agora em 1.701:036\$700. Com esta acumulação grande a sua Diretoria teria considerado normalmente a recomendação da distribuição dum dividendo mas, em vista da situação perigosa do país onde está situado o fornecedor principal das nossas especialidades e a possibilidade da interrupção sem aviso dos seus embarques foi julgado essencial conservar os nossos recursos para fazer face a quaisquer eventualidades. Com a normalização da situação Europeia a distribuição dum dividendo pode ser considerado, mas no entretanto a sua Diretoria fará todos os seus esforços para continuar o grande progresso da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Móveis, utensílios e instalações:	
Saldo desta conta	52:569\$400
Mercadorias existentes e em trânsito:	
Pelo valor conforme inventário	4.520:767\$300
Devedores diversos:	
Saldo desta conta	20.448:444\$200
Ações em depósito:	
Saldo desta conta	25:000\$000
Caixa:	
Nos Bancos e em mão	722:484\$000
	25.769:264\$900

Passivo

Capital	100:000\$000
A-B Electrolux — Stockholm	20.872:653\$700
Electrolux Limited — Luten	296:225\$700
S/A. Electrolux — França	282:947\$100
Credores diversos	860:047\$900
Reserva para devedores duvidosos	1.631:353\$800
Caução da Diretoria	25:000\$000

Lucros e perdas:

Saldo credor em 31-12-38... 1.053:962\$200

Mais:

Lucro do Exercício	647:074\$500	1.701:036\$700
		25.769:264\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>
Mercadorias		10.394:513\$600
Rendas diversas		268:939\$600
Diferenças de câmbio.		665:980\$800
Despesas de vendas	8.624:220\$800	
Despesas de cobrança	1.146:692\$500	
Despesas de descontos	163:560\$200	
Despesas de Administração	447:311\$000	
Dívidas perdidas	161:120\$300	
Reserva para devedores duvidosos.	127:695\$400	
Depreciações.	11:759\$300	
Saldo — Lucro do Exercício..	647:074\$500	
		11.329:434\$000
	11.329:434\$000	11.329:434\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Erik Wiklund*, diretor gerente. — *Antônio Ramon Perez*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Electrolux S.A., tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço e as contas relativas a esse exercício.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — O Conselho Fiscal.

(C—1.408—12-2-940—177\$500)

SETAZUL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "SETAZUL, S. A.", REALIZADA EM DOIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Às quatorze horas do dia dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta, nesta Capital, à rua Primeiro de Março n. 6, quarto andar, sala n. 3, presentes todos os subscritores de ações desta Sociedade, constantes da respectiva lista, previamente convocados pela imprensa, realizou-se a assembleia geral de constituição da Sociedade Anônima, "Setazul, S. A."

Afim de encaminhar os trabalhos, usou da palavra o doutor Maurício Goulart, para expor os fins da reunião, que era a fundação da "Setazul, S. A.", cujo objetivo encontrava-se claramente indicado no projeto dos Estatutos apresentado aos subscritores, já aceito e assinado por todos eles. Solicitou a indicação de um dos subscritores, presentes para presidir os trabalhos, sendo indicado e aprovado o nome do Sr. tenente coronel Dulcídio Espírito Santo Cardoso, que, aceitando, convidou para secretário da assembleia o senhor Alfredo Gagliotti. Iniciando os trabalhos da assembleia, mandou o Sr. presidente que se procedesse à leitura do referido projeto dos Estatutos que, em duas vias, foi entregue à mesa, sendo lida, igualmente, a lista dos subscritores das ações, com as firmas destes devidamente reconhecidas e a indicação do número de ações tomadas por cada um, documentos estes assim redigidos:

"Estatutos da "Setazul, S. A.". — Capítulo I — Denominação, duração, sede, fins e Capital. — Artigo 1º — Sob a denominação de "Setazul, S. A.", fica constituída uma sociedade anônima regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, com 50 anos de duração e sede no Distrito Federal, podendo abrir agências e filiais quando e onde convier. Artigo 2º — A Sociedade terá por fim a indústria e o comércio de transportes em todas as suas modalidades. Artigo 3º — O capital social será inicialmente de 250.000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), divididos em 1.250 (mil e duzentos e cinquenta) ações de 200\$000 (duzentos mil réis), integralmente realizadas e ao portador. Capítulo II — Dos diretores e Conselho Fiscal. — Artigo 4º — A Sociedade será administrada por três diretores — o presidente e dois superintendentes, eleitos por maioria para um período de 3 (três) anos. Parágrafo único — Cada diretor caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade, e terá os honorários mensais de 2.000\$000 (dois contos de réis). Artigo 5º — O presidente representará em Juízo a Sociedade. Esta só será obrigada pela assinatura conjunta de dois diretores. Artigo 6º — Haverá três fiscais e três suplentes, eleitos por um ano, percebendo cada um deles, quando em exercício, 100\$000 (cem mil réis), por sessão. Capítulo III — Da assembleia geral e distribuição dos lucros. — Artigo 7º — As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria, contando-se um voto por ação. A assembleia ordinária só poderá deliberar si representar três quartos do capital, e a extraordinária se representar quatro quintas partes do mesmo capital. Artigo 8º — A assembleia geral ordinária será no primeiro trimestre do ano. As convocações serão feitas com a antecedência de 15 (quinze) dias para a assembleia ordinária e de 5 (cinco) dias para a extraordinária. Artigo 9º — Dos lucros apurados em balanços anuais, serão deduzidas 20 0/0 (vinte por cento), para fundo de reserva, e 6 0/0 (seis por cento), para a diretoria; o restante será destinado a dividendos aos acionistas e a quaisquer percentagens, gratificações, comissões, ou reservas aconselhadas pela experiência. Artigo 10 — O fundo de reserva, uma vez atingindo a totalidade do capital da Sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas. Capítulo IV — Disposições transitórias — Artigo 11 — A primeira diretoria será constituída do seguinte modo: Diretor presidente — Dr. Maurício Goulart; superintendentes: Dulcídio Espírito Santo Cardoso — Alfredo Gagliotti; todos brasileiros natos. Parágrafo único — O primeiro Conselho Fiscal será este: membros efetivos: Herculino Cascardo, Vicente Perrota, Antônio Vieira Cortez. Suplentes: Alpes Cunha, Antônio Amabile, Teófilo Olinto Rodrigues. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1940. — Maurício Goulart. — Fernando de Abreu Teixeira. — Alfredo Gagliotti. — Antônio Amabile. — Dulcídio Espírito Santo Cardoso. — Vicente Perrota. — Herculino Cascardo. — Jorge Pinto Lisboa. — Alpes Cunha, por Theophilo Olyntho Rodrigues — Maurício Goulart, procurador. (firmas reconhecidas). "Setazul, S. A."

Lista de subscritores de ações da Sociedade Anônima acima referida, que se encontra em formação no Rio de Janeiro, onde terá sua sede, com capital de 250.000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), dividida em 1.250 (mil duzentos e cinquenta) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma: Maurício Goulart, rua Marçal Pi-

res Ferreira n. 28, 490 ações — 98.000\$000; Fernando de Abreu Teixeira, rua Teneleiros n. 146, 450 ações — 90.000\$000; Alfredo Gagliotti, Avenida São Sebastião n. 75, 125 ações — 25.000\$000; Antônio Amabile, rua Prudente de Moraes ns. 404, casa 5, 125 ações — 25.000\$000; Dulcídio Espírito Santo Cardoso, rua Andrade Neves número 48, 10 ações — 2.000\$000; Vicente Perrota, rua do Bispo número 208, 10 ações — 2.000\$000; Herculino Cascardo, rua Araxá n. 236, 10 ações — 2.000\$000; Jorge Pinto Lisboa, 10 ações — 2.000\$000; Alpes Cunha, rua S. Pedro n. 79, 10 ações — 2.000\$000; por Theophilo Olyntho Rodrigues, rua Tavares Bastos n. 41, S. Paulo, Maurício Goulart, procurador, 10 ações, 2.000\$000. (Todas as firmas reconhecidas por tabeliães).

Em seguida, procedeu-se à leitura do recibo comprobatório do depósito de 10 0/0 (dez por cento) do capital, formalidade exigida por lei e já cumprida, documento esse concebido nos seguintes termos: "Rs. 25.000\$000. Recebemos dos senhores Dr. Maurício Goulart e Alfredo Gagliotti, na qualidade de incorporadores da Sociedade Anônima "Setazul, S. A.", a se constituir nesta Capital, a importância de vinte e cinco contos de réis, que dizem corresponder a dez por cento (10 0/0) do capital de duzentos e cinquenta contos de réis (250.000\$000), realizado em dinheiro e destinado a constituição da referida Sociedade, depósito esse que fazem em cumprimento às exigências fiscais. Essa importância foi recebida por meio do cheque n. 1934, ao portador, emitido contra este Banco. Declaramos, a pedido dos depositantes acima referidos que este Banco está legalmente autorizado a funcionar pela carta patente n. 797, de 27 de agosto de 1929. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Banco Auxiliar do trabalho, p. p., C. Villa Nova, diretor gerente".

Submetidos todos estes documentos à discussão, nenhum dos presentes desejou fazer uso da palavra, o que levou o Sr. presidente da assembleia a submetê-los a votação, resultando a sua unânime aprovação. Declarou, então, o Sr. presidente que, por estarem preenchidas todas as formalidades exigidas por lei para a regular constituição das Sociedades Anônimas, considerava fundada a "Setazul, S. A.", manifestando-se de acordo todos os presentes. Declarou ainda o Sr. presidente que de acordo com o capítulo IV (Disposições transitórias) dos Estatutos que acabavam de ser aprovados, estava eleita a primeira diretoria para o triênio 1940-2, e o Conselho Fiscal para o ano de 1940, constituídos pelos seguintes nomes: presidente — Dr. Maurício Goulart; superintendentes: Dulcídio Espírito Santo Cardoso e Alfredo Gagliotti; Conselho Fiscal — efetivos: Herculino Cascardo, Vicente Perrota, Antônio Vieira Cortez; suplentes: Alpes Cunha, Antônio Amabile e Theophilo Olyntho Rodrigues. Todos os eleitos foram declarados empossados em seus respectivos cargos, tendo o Sr. presidente franqueado a palavra, em seguida, a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o Dr. Maurício Goulart, para agradecer, em seu nome e dos seus companheiros de Diretoria e do Conselho Fiscal, a significativa prova de confiança que acabavam de receber dos presentes, declarando que todos os eleitos se confessavam sobremaneira honrados com o pronunciamiento unânime da assembleia e esperavam todos poder corresponder a confiança que lhes havia sido atribuída. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Sr. presidente levantou-se para agradecer a honrosa escolha do seu nome para a direção dos trabalhos e declarou que os iria suspender pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que, uma vez verificado, foi reaberta a sessão. Lida, foi posta em discussão, e ninguém se manifestando a respeito, foi aprovada, sendo em seguida encerrada em definitivo esta reunião, de que se lavrou a presente ata, que eu, secretário, assino com todos os presentes. — Alfredo Gagliotti. — Dulcídio Espírito Santo Cardoso. — Maurício Goulart. — Fernando de Abreu Teixeira. — Antônio Amabile. — Herculino Cascardo. — Jorge Pinto Lisboa. — Vicente Perrota. — Alpes Cunha; por procuração de Theophilo Olyntho Rodrigues, Maurício Goulart. Confere, com o original, Alfredo Gagliotti, secretário. (C. 1.417 — 12-2-40 — 202\$0)

IPIRANGA, S. A. — COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Aos 28 dias do mês de setembro de 1939, estando reunidos, às 16 horas, numa das salas do edifício da sede da sociedade, nesta cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, os diretores e acionistas infrascritos da Ipiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleos, todos brasileiros natos, e representando mais de três quartos partes do capital social, foram eleitos presidente e secretário da assembleia, respectivamente, os senhores engenheiro Francisco Martins Bastos e engenheiro João Cândio de Miranda Junior.

A seguir, o Sr. presidente declarou instalados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, e mandou proceder à leitura do edital de convocação, publicado no jornal Rio Grande, desta cidade, nas edições dos dias 22, 23 e 25 do corrente, com este teor:

Edital de convocação

Ipiranga, S. A., Companhia Brasileira de Petróleos

"São convidados os senhores acionistas de Ipiranga, S.A., Companhia Brasileira de Petróleos, para o fim especial de, em assembleia geral extraordinária, que se realizará às 16 horas do dia 28 do corrente mês, na sede da companhia, à rua Barroso, junto à estrada de ferro da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, nesta cidade, Es-

tado do Rio Grande do Sul, deliberar sobre a alteração dos estatutos sociais. Rio Grande, em 22 de setembro de 1939. — *A diretoria.*

Após, o Sr. secretário da assembleia passou a ler esta proposta da diretoria:

Senhores acionistas:

Circunstâncias várias aconselham que o ano social desta companhia coincida com o ano civil. Por isto, propomos à assembleia se digne de modificar o artigo 33º dos estatutos, no sentido de ser levantado o balanço geral da sociedade, no dia 31 de dezembro de cada ano. Aceita esta sugestão, ficará suprimido no artigo 33 o seu § 1º, e assim redigido o mesmo artigo:

Art. 33 — O balanço geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e, mediante prévio parecer dos fiscais, apresentado pela diretoria à assembleia geral ordinária.

Rio Grande, 19 de setembro de 1939. — *Aristides Almeida*, diretor-presidente. — *Waldemar Thiesen*, diretor. — *Carlos F. de Melo*, diretor.

Tomando a palavra, o Sr. presidente da assembleia, discorreu ele sobre a proposta supra transcrita, pondo-a em discussão.

Vários senhores acionistas manifestaram-se sobre a matéria e, afinal, submetida dita proposta à votação da assembleia, foi ela, por unanimidade, aprovada.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente da reunião lavrar a presente ata, no livro próprio e em cinco vias avulsas, indo por ele rubricadas todas as folhas destas e daquele, e, afinal, assinadas por todos os presentes à reunião, depois de terem ouvido sua leitura, verificado sua exatidão, e manifestado plena aprovação a todos os seus termos. Os instrumentos dos mandatos dos acionistas, representados na reunião de que trata esta ata, foram arquivados, juntamente com a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1938, no cartório do registro geral de imóveis da cidade de Rio Grande, no dia 21 de dezembro último (1938), e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o número 30.628, em 26 daquele mês. — *Francisco Martins Bastos*. — *João Cincio de Miranda Junior*. — *Aristides Almeida*, diretor-presidente. — *Thomas Pais da Cunha Filho*. — *Arthur Luiz Fernandes de Barros*. — *P. p. Ivo Ortiz*. *Francisco Martins Bastos*. — *Walter Carlos E. Becker*. — *P. p., Oscar Germano Pedreira*. *Walter Carlos E. Becker*. — *René Ormazabal*. — *João Francisco Tellechea*. — *Francisco Flores da Cunha*. — *P. p., Américo Papaleo*. *Francisco Martins Bastos*. — *Carlos Fagundes de Melo*. — *P. p., Luiz de Oliveira Barreto Filho*. *Francisco Martins Bastos*. — *Waldemar Thiesen*. — *Francisco Espindola de Mendonça*. — *Reitor Amaro Barcellos*.

Certifico que uma cópia igual à presente, que está por mim rubricada, com a rubrica "Euclides", de que uso, foi arquivada na data infra, neste cartório de Registro Geral de Imóveis, a meu cargo. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, 2 de outubro de 1939. — *Euclides de Mello Guimarães*, oficial do Registro Geral de Imóveis. (Estava devidamente selada).

N. 31.786 — A primeira via é de igual teor, foi nela pago o respectivo selo de arquivamento na importância de vinte mil e duzentos réis, e ficou arquivada nesta secretaria, em virtude de despacho da junta, em sessão de 26 de outubro de 1939. Secretaria da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 7 de novembro de 1939. — *Ignacio Loureiro Chaves*, diretor-secretário.

(C. 1.420 — 12-2-940 — 110\$2).

COMPANHIA CALÇADO BORDALO. S. A

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço dessa firma referente ao ano de 1939, feita à página 2.423 do *Diário Oficial* de 10 do corrente:

Onde se lê:

"Depositários de valores, 10.000:000\$0"

Leia-se:

"Depositários de valores, 10:000\$0".

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO CLÍNICO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede, aos 17 de março de 1936, sem prazo, fundo social em constituição, tem por finalidade, o serviço de Assistência Médico-Social aos associados, de acordo com os itens do artigo 1 dos seus estatutos. O Instituto, terá como órgão de sua administração a Diretoria e o Conselho Técnico. A Diretoria compor-se-á dos seguintes membros: *Diretor que será o*

seu representante em Juízo, ativo e passivamente. Secretário e tesoureiro. A responsabilidade pecuniária dos sócios não vai além de suas contribuições mensais a que ficam obrigados. Em caso de dissolução do Instituto, os remanescentes de seu patrimônio serão divididos de conformidade com o que preceitua o artigo 22 de seus estatutos. Os seus estatutos só poderão ser alterados em reunião da Diretoria, e com aprovação por unanimidade. — *A Diretoria.*

(C. 1.340 — 12-2-1940 — 24\$5)

CENTRO ESPÍRITA DEUS JESÚS, LUZ DIVINA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, com fundo social a constituir-se, onde tem sede e foro jurídico, com ilimitado número de sócios, os quais não respondem pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: Assistência moral e espiritual a seus associados, incentivando e fortalecendo neles os sentimentos de verdadeira fraternidade. Exercer a caridade e fazer toda a possível propaganda em favor da doutrina espírita. Será administrado por uma diretoria composta de: um presidente, (que é o seu representante em Juízo e fora dele), e um vice-presidente; primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo procuradores e um zelador. O centro poderá ser dissolvido, na forma da legislação do País, ou pelo voto de 2/3 de seus associados, em duas assembleias convocadas para tal fim. Dissolvido o Centro, a assembleia que tal deliberar, também deliberará o fim que terá o seu patrimônio, o qual, nunca poderá caber a nenhum dos membros do Centro ou seus parentes. Os presentes estatutos poderão ser reformados em qualquer época. A diretoria atual, consta dos Estatutos. — *A Diretoria.*

(C. 1.412 — 12-2-1940 — 29\$6)

ANÚNCIOS

Aviso à Praça

Arminda da Silva Lopes, proprietária da firma Augusto Lopes, comunica à praça que, nesta data, vendeu o seu estabelecimento industrial — Cadeira Brasil — sito à rua da Conceição n. 173, nesta Capital, livre e desembaraçado de qualquer onus, podendo apresentar-se para receberem suas contas, no prazo da lei, todos aqueles que a isso tiverem direito.

Reconheço a firma Arminda da Silva Lopes.

Rio, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Arminda da Silva Lopes*.

(C. 1.336 — 9-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Laboratórios Moura Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 208, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Francisco de Moura Brasil*, diretor-presidente.

(C. 1.320 — 9-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 14 de março do corrente ano, para o seguinte:

Leitura do parecer da Comissão de Exame de Contas e sua aprovação; tomar conhecimento da renúncia do diretor-presidente, cujo mandato não se acha ainda expirado; eleição de um diretor-presidente e seu suplente; eleição do diretor-secretário e seu suplente e eleição do Conselho Deliberativo.

Campos, 12 de fevereiro de 1940. — *Roldão Monteiro da Silva*, diretor-secretário.

(C. 1.239 — 10-2-940 — 44\$900 — 2 vezes)

A Praça

A firma Soiffer & Gurevitz, estabelecida à rua da Alfândega número 379-B, avisa à Praça e a quem interessar possa, que a mesma foi distratada, havendo o sócio Saul Soiffer se retirado da firma pago dos seus haveres, ficando responsável pelo ativo e passivo da mesma o sócio Jaime Gurevitz, que continuará com o estabelecimento sob sua firma individual.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Saul Soiffer*. — *Jayme Gurevitz*.

Reconheço as firmas Saul Soiffer e Jayme Gurevitz.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oldemar de Faria*.

(C. 1.361 — 10-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Aviso

Dias de Bethencourt & Comp., negociantes estabelecido nesta Capital, à rua Luiz de Camões n. 51, loja, com casa de empréstimos sob penhores, vêm comunicar à praça e a quem interessar, que cessaram definitivamente suas operações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Dias de Bethencourt & Comp.*

Reconheço a firma Dias de Bethencourt & Comp.

Rio, 31 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

(C. 1.163 — 31-1-940 — 153\$000 — 10 vezes)

Companhia Petropolitana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido à primeira convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da assembléia geral extraordinária, são convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 19 de fevereiro, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, para deliberar e votar sobre uma proposta da Diretoria e Conselho Fiscal para realização de uma operação financeira necessária à construção de casas operárias e de edifício próprio para os serviços sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações, do dia 14 ao dia 19 do mês de fevereiro, inclusive. As ações ao portador, com direito a voto nessa assembléia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da Companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo de um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Adhemar Canindé Jobim*. — *José Soares Marciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(C. 1.150 — 9-2-940 — 91\$800 — 3 vezes)

Banco Português do Brasil

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede deste Banco, à rua da Candelária n. 21, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *O Conselho Administrativo*.

(C. 1.266 — 1-2-940 — 18\$400 — 2 vezes)

Banco de Descantos do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à avenida Presidente Wilson n. 118, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A Diretoria*.

(C. 1.107 — 30-1-940 — 18\$400)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, à rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, no dia 1 de março, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1939, do parecer do conselho fiscal, elegerem a nova diretoria, novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.308 — 9-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Diário de Notícias

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C. 1.246 — 10-2-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.310 — 9-2-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. (Decreto n. 164, de 1890, art. 16.)

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Pela Companhia de Armazens Gerais, Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.309 — 9-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Declaração

J. Sanseverino, tendo terminado seu negócio de Penhores à rua Luiz de Camões, 26, no mês de novembro do ano p. findo, declara pelo presente a quem possa interessar, para qualquer dúvida futura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *J. Sanseverino*.

Reconheço a firma de J. Sanseverino.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho, sinal público da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 1.249 — 10-2-1940 — 10 vezes)

Banco Hespanhol do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que deverá realizar-se no dia 1º de março, na sede do Banco, à rua 1.º de Março n. 43, às 15 1/2 horas, afim de serem submetidas à aprovação as contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, e proceder à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Francisco Alves Correia Nunes*, diretor-secretário.

(C. 1.243 — 10-2-1940 — 30\$6 — 2 vezes)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Rua Conselheiro Mairink n. 304

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, na sede social, à rua Conselheiro Mairink n. 304, no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, referentes ao período financeiro terminado em 30 de dezembro de 1939 e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléia proceder-se-á, também, à eleição da diretoria e conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.317 — 9-2-1940 — 61\$2 — 3 vezes)

Belmiro Rodrigues S. A.

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 16 de fevereiro de 1940, às 14 horas, na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar.

A assembléia tem por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço de 1939, parecer do Conselho Fiscal, eleger os diretores, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Antonio Ferraz*, diretor-gerente.

(C. 1.085 — 1-2-940 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana

Paga-se, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 8º dividendo, a razão de 12\$000 por ação, nos dias 13, 14 e 15 do corrente, para as ações nominativas, e nos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês para as ações ao portador, sendo que as cautelas destas serão exibidas no ato de pagamento e se descontará 4 % para o pagamento do imposto de Renda.

Da última data em diante o pagamento se fará às quinta-feiras, das 14 às 16 horas.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 7 ao dia 13 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940. — *José Soares Maciel Filho*, diretor secretário-tesoureiro.

(C. 1.159 — 1-2-940 — 138\$700 — 8 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, os balanços e mais documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.339 — 12-2-940 — 8\$200)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, sob o número 233.878.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — A rogo de Antônio Antunes Miranda, por ser analfabeto. — *Armando de Vasconcellos*.

Reconheço a firma Armando de Vasconcellos.

Rio, 13 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Raul Sá Filho*.

(C. 1.410 — 12-2-940 — 12\$200)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escritório desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, a partir de 12 do corrente, das 13 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o 52º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1939, à razão de 11\$000 por ação, descontando-se das ações ao portador a taxa de 4 % do imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.338 — 12-2-940 — 11\$200)

Companhia Imobiliária Fluminense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.343 — 12-2-940 — 14\$300)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.409 — 12-2-940 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia Predial Guanabara S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à travessa do Ouvidor n. 26, 4º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.342 — 12-2-940 — 14\$300)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

De acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocam-se os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 820, no dia 15 de março próximo futuro, às 15 horas, em assembléia geral ordinária, para aprovação de contas e atos da diretoria, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, bem como para a eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei. — *A Diretoria*.

(C. 1.411 — 12-2-940 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Buenos Aires n. 25, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *F. de Oliveira Passos*, presidente.

(C. 1.406 — 12-2-940 — 20\$600 — 3 vezes)

Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa**AVISO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 13 horas, no escritório da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição da Diretoria para o quinquênio de 1940 a 1945 e do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 4º andar.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.404 — 12-2-940 — 85\$700 — 4 vezes)

Companhia Indígena de Imóveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede social, à rua Buenos Aires n. 100, 4º andar.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.402 — 12-2-940 — 8\$200)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 179, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.401 — 12-2-940 — 18\$100 — 2 vezes)

Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocamos os senhores acionistas para, em reunião extraordinária, a se realizar em 28 de fevereiro de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, deliberarem sobre o aumento do capital social por meio de ações preferenciais, assim como procederem à necessária reforma dos estatutos e tratarem de outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.405 — 12-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Barra da Tijuca S. A.

Participamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da sociedade, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.403 — 12-2-940 — 8\$200)

Universal Pictures do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 5 de março p. f., às 15 horas, na sede social, à rua Senador Dantas n. 39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos, assim como eleger os novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.369 — 12-2-940 — 17\$300)

RKO Rádio Pictures do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 115, todos os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.370 — 12-2-940 — 8\$200)

Companhia de Imóveis do Rio de Janeiro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de março de 1940, às 11 horas, na Sede da companhia, à rua 1º de Março n. 110, para, nos termos do art. 25 dos estatutos, conhecerem do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, bem assim do parecer que a respeito emitir o conselho fiscal, decidirem sobre os mesmos e procederem à eleição do conselho fiscal para o ano de 1940.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, desde esta data, até a da realização da assembleia, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.372 — 12-2-940 — 23\$500)

Civilização Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940.

(C. 1.414 — 12-2-940 — 21\$400 — 3 vezes)

Laboratórios Oforeno S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria dos Laboratórios Oforeno S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 25 dos estatutos, convoca os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Monte Alegre n. 30-A, afim de tratar de assuntos de interesses gerais da empresa. — *A Diretoria.*

(C. 1.421 — 12-2-940 — 14\$300)

Companhia Itatig

AVISO AOS AÇIONISTAS

Avisa-se a todos os Srs. acionistas desta Companhia, que está em curso e terminará impreterivelmente no dia 5 de março p. findo, a preferência que lhes é acordada em razão do art. 6º dos Estatutos na subscrição do aumento do capital levado a efeito, na conformidade da autorização confida no art. 8º dos mesmos Estatutos, e ratificada pela unanimidade da assembleia de constituição definitiva da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.418 — 12-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Itatig

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 9 de março p. findo, às 11 horas, para o fim de serem verificados os requisitos legais referentes ao aumento de capital autorizado pelo art. 8º dos Estatutos e assembleia geral de 19 de janeiro de 1939. Outrossim comunica-se que somente poderão tomar parte em dita reunião os acionistas que houverem satisfeito as exigências relativas às provas de nacionalidade brasileira até 5 (cinco) dias antes da mesma reunião.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.419 — 12-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o art. 11 dos estatutos, é convocada a assembleia geral ordinária para o dia 28 do corrente mês de fevereiro (quarta-feira), às 14 horas, na sede social, à rua Miguel Couto número 143.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Dr. Jose Fagundes Netto, diretor-presidente.*

(C. 1.350 — 12-2-940 — 11\$200)

Imobiliária Santa Catarina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. XII dos Estatutos, convido os senhores associados para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 17 horas do dia 28 do corrente, na sede à avenida Rio Branco n. 111, 1º andar, sala 111, afim de tratar de interesses sociais.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Reynaldo Gross Lefebvre, secretário.*

(C. 1.416 — 12-2-940 — 16\$300)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a rua Arguias Cordeiro n. 826, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.371 — 12-2-940 — 8\$200)

Companhia Marconi Brasileira

Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, para serem examinados, os documentos de que trata o artigo n. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.341 — 12-2-940 — 9\$200)

Sociedade Anônima Imobiliária Ingá

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.347 — 12-2-940 — 7\$100)

Declaração

Carteira de Identidade — Pede-se, a quem encontrou a carteira de identidade, para estrangeiros, pertencente ao Sr. João Teixeira da Cunha, a fineza de levá-la à rua de Santana n. 182-A, que será gratificado.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *João Teixeira da Cunha.*

Reconheço a firma João Teixeira da Cunha.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oscar Borges.*

(C. 1.315 — 12-2-940 — 13\$300)

Edifício Barroso Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.346 — 12-2-940 — 7\$100)

Declaração

RETIFICAÇÃO

A declaração publicada à página 2.430, do *Diário Oficial* de 10 do corrente e paga pelo talão n. 1.322, saiu com a seguinte incorreção:

Reconheço a firma João Teixeira da Cunha.

Idel Zablonka, leia-se:

Idel Jablonka.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO
